ANNO LVI NUM[illegible] — SEXTA FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES O[illegible] PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por um [illegible] idem . . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . . [illegible]

PARA DENT[illegible] E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

*(Pelo telegrapho terrestre)*

RIO DE JANEIRO, 30 de dezembro, ás 3 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

**— A Camara dos Deputados approvou, hoje, diversos creditos.**

**— Por decreto de 23 do corrente foi nomeado desembargador da Relação do Rio Grande do Sul, o juiz de direito Daniel Accioli de Azevedo, actual auditor de marinha na côrte, collocado em decimo logar na lista de antiguidade, com 18 annos de exercicio.**

**— O governo imperial resolveu dispensar das commissões que exerciam o marechal de exercito Soares de Andréa, o architecto Bittencourt da Silva, e o engenheiro Capitulino, por causa do laudo que deram, em favor de Finnie Irmãos & C., na desapropriação das terras em que correm as aguas do rio S. Pedro, afim de ser augmentada a quantidade d'agua para abastecimento da côrte, laudo que tem sido muito debatido e censurado.**

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio do imperio

—Por carta imperial de 18 do corrente foi nomeado secretario da provincia do Paraná, o Dr. Pedro Ribeiro Moreira, por ter sido concedida a exoneração que pedio o Dr. João Baptista Guimarães Cirne.

— Foi exonerado a pedido, de 1º vice-presidente da provincia de Minas-Geraes o desembargador Elias Pinto de Carvalho.

— Foram nomeados, por cartas imperiaes de 18:

1º vice-presidente de Minas-Geraes, José Francisco Netto.

4º vice-presidente do Maranhão, Augusto Cesar da Rocha, por ter sido exonerado do dito cargo o Dr. Manoel José de Freitas, visto haver mudado a sua residencia para a provincia de Pernambuco.

### Ministerio da justiça

— Por decretos de 20 do corrente:

Foi dispensado de chefe de policia do Rio Grande do Sul o juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza, por assim o haver pedido.

Foi removido a pedido, o juiz de direito Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, da comarca de Breves, de 2ª entrancia, no Pará, para a de Vianna, de igual entrancia no Maranhão.

Foram nomeados: presidente da relação de S. Luiz, e desembargador da mesma relação João Paulo Monteiro de Andrade; chefe de policia do Rio Grande do Sul, o juiz de direito Luiz Caetano Barreto.

Juiz de direito da comarca de S. Miguel, de 1ª entrancia em Santa Catharina, o bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro; secretario da junta commercial de Porto-Alegre, o bacharel João Francisco de Moura Magalhães; secretario da policia do Rio Grande do Sul, o bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Foram designadas as comarcas abaixo mencionadas para nellas terem exercicio:

Ao juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza, a do Rio Pardo, de 2ª entrancia, no Rio Grande do Sul.

Ao juiz de direito Antero Cicero de Assis, a de Breves, de 2ª entrancia, no Pará.

— Não foi agraciado o réo Andrelino Candido da Silva Ribeiro, condemnado a tres annos de desterro e a dotar a offendida, por accordão da relação de S. Luiz de 16 de fevereiro de 1861, por crime de defloramento commettido em 10 de agosto de 1859.

### Ministerio da guerra

— Por decretos de 20 do corrente, passaram á aggregados, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1880, tomada sobre consulta do conselho supremo militar:

A' arma de infantaria o alferes do 17º batalhão da mesma arma Affonso Conrado do Livramento.

Ao corpo de estado-maior de 2ª classe, a que pertence, o tenente Francisco Eduardo Benjamin.

— Foram transferidos, conforme pediram, o tenente Fernando da Gama Lobo d'Eça, do 5º para o 2º regimento de cavallaria e deste para aquelle regimento, o tenente Bento Gonçalves da Silva Filho; o alferes Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, do 16º para o 10º batalhão de infantaria o alferes Luiz Valentim da Costa, ambos alumnos da escola militar.

### Ministerio da marinha

— Foram nomeados para servir: na canhoneira *Principe do Grão Pará*, o 1º tenente José Antonio da Silva Gomes; e no vapor *Ypiranga*, o 1º tenente Manoel Innocencio Pires Camargo.

— Passaram da *Nictheroy* para a *Guanabara* os guardas-marinha Leão Amzalak, José Thomaz Machado Portella, Alfredo de Carvalho Moreira, Pedro Velloso Rabello, Arthur Waldomiro de Serra e Germano da Ponte Ribeiro; para o encouraçado *Sete de Setembro* os de igual classe Carlos Castilho de Midosi, José da Silva Retumba, Francisco Nobre, Gustavo Deocleciano de Bittencourt Cotrim, Odorico Pinto da Silva Leal e Virtulino de Magalhães Moreira Sampaio; para o vapor *Amazonas* Themistocles Nogueira Savio, Gustavo Nunes Pires, João Carlos de Paiva, Antonio Leite Chermont, Agostinho José da Silva e Luiz Manoel Gonçalves; para o monitor *Solimões* os da mesma classe Tancredo de Castro Janffret, Raymundo Leovigildo de Sonza Rosa, Francisco Agostinho de Souza e Mello e Eduardo Sergio de de Brito Aguiar; para o *Javary*, os da mesma classe Arthur Alvim, Alberto Carlos da Rocha, Severiano Augusto de Castilho e Alberto Alvaro da Silva; para a canhoneira *Parnahyba* os da mesma classe Firmino Herculano Ancora da Luz, Carlos Ambrosio do Rego Barroca, João Carlos Mourão dos Santos e Bernardo Silveira de Miranda; para o vapor *Ypiranga*, os de igual classe Francisco Alves de Mattos Pitombo e Alexandre Aurelio de Castro Junior; para o encouraçado *Lima Barros*, o de igual classe Mariano de Azevedo Aimbiré.

— Na corveta *Nictheroy* ficam os guardas-marinha:—Mario da Silva Nazareth, Eduardo de Lima e Silva, Francisco José Marques da Rocha, Carlos Eugenio Stelling, Olympio Tompson, Francisco Cesar da Costa Mendes, José Thomaz Lobato de Castro e Propicio Augusto Rolim Pinheiro.

### Ministerio da fazenda

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado 1.º escripturario da thesouraria do Paraná o 2.º dito da mesma repartição João Monteiro de Barros.

— Por titulos de 20 foram nomeados:

3.º escripturario da alfandega da Bahia, o praticante da thesouraria da mesma provincia João de Andrade Vallasques.

Praticante da mesma alfandega, Salomão da Silva Freire e Oliveira.

— Por titulo de 20 foi nomeado praticante dessa thesouraria Saturnino Justo de Argolo e Castro.

### Ministerio da agricultura

Por portaria de 22 do corrente foi exonerado Antonio Barbosa de Oliveira do cargo de adjunto de 2.ª classe da repartição geral dos telegraphos.

— Por decreto de 21 foi demittido, a bem do serviço publico, Aureliano Pinto Lima Guedes, do lugar de administrador do correio da provincia do Pará.

— Por decreto da mesma data foi nomeado para o referido lugar o tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Desembargador Izidro Borges Monteiro e Francisco de Siqueira Queiroz, concessionarios da estrada de ferro da cidade de Belém á de Bragança, na provincia do Pará, apresentando um mappa do traçado projectado e os dados estatisticos, pedem a confirmação da fiança do juro de 7 % sobre o capital préviamente ajustado, conforme lhe foi concedido pela provincia.—Nos termos do art. 10 do regulamento de 28 de fevereiro de 1874 não posso aceitar como documento justificativo a planta que os supplicantes apresentam, a qual, além de inexacta, não é nem sequer uma parte dos estudos preliminares. Quanto á memoria justificativa e dados estatisticos, informe o presidente do Pará.

Antonio José Gomes Pereira Bastos e Christovão Francisco Alves Rossadas, arrendatarios das fazendas nacionaes do Rio Branco, na provincia do Amazonas, pedindo a construcção da estrada que deve communicar o alto do Rio Branco com a sua foz, sobre o periodo encachoeirado, na extensão de 100 kilometros. —No proximo exercicio distribuir-se-ha quota para auxiliar a construcção dessa estrada

### Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1880

Francisco Maia Côrtes.—Estando pendente de decisão do governo imperial uma petição concernente á construcção da estrada de ferro de Tamandadaré á Una, nada ha que deferir á este respeito, por emquanto. Relativamente á construcção da via-ferrea de Goyanna á Timbaúba: considerando as leis provinciaes, que a autorisaram, prejudicadas pela lei posterior n. 1,391 de 2 de maio de 1879, a qual autorisa a factura de uma estrada de ferro de Olinda a Itambé; passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, determino que se abra a concurrencia á construcção desta ultima estrada; podendo concorrer o supplicante.

Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell.—Considerando prejudicadas as leis provinciaes que autorisaram a construcção de uma estrada de ferro entre Goyanna á Timbaúba, em virtude da portaria n. 1,391 de 2 de maio de 1879, relativa a de uma outra estrada de ferro de Olinda a Itambé, passando por Iguarassú, Goyanna, e outros pontos agricolas e commerciaes; nesta data determino que se abra a concurrencia á construcção dessa ultima estrada; podendo os supplicantes apresentarem opportunamente sua proposta de accôrdo com o edital.

João Fernandes Lopes.—Nesta data expedi portaria contendo as bases para execução da lei n. 1,450 de 9 de junho de 1879 e estabelecendo accôrdo com a Sociedade Auxiliadora da Agricultura. Fica por isso prejudicada nessa parte a petição do supplicante, que poderá entretanto promover o que for conveniente em beneficio da agricultura.

Innocencio Serafico de Assis Carvalho.—Em vista da decisão desta presidencia de 15 de outubro de 1878, o supplicante só está sujeito ao pagamento do imposto de exportação pelo escravo que vendeu e não substituio por outro.

Francisco Maia Côrtes.—A petição do supplicante tem nesta dada o conveniente despacho.

Thereza Maria de Jesus.—Encaminhe-se.

Anna Francisca do Espirito Santo.—Sim.

Francisca Alexandrina da Silva Rego.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Cordolina Amelia da Paz.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de dezembro de 1880.

O porteiro,
*João Gonçalves dos Santos Junior.*

### Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 30 DE DEZEMBRO DE 1880.

*Ordem do dia n. 1,236*

Para os fins convenientes publico as occurrencias e disposições seguintes:

Que em data de 7 do corrente communicou a repartição do ajudante general o ter de seguir da côrte o Sr. tenente do 7.º batalhão de infantaria, Gil Antonio Marques, afim de servir n'esta provincia addido ao 14.º batalhão, o qual effectivamente fez sua apresentação n'este quartel-general a 17, conjunctamente com o Sr. tenente do 2.º, Manoel Ignacio de Oliveira Leitão, chegado da mesma procedencia.

Que em data de 10 foi approvado o engajamento, para servir por mais seis annos na fórma da lei, contrahido pelo Sr. 2.º cadete 2.º sargento do 14.º batalhão, Francisco Luiz Nogueira de Moraes Junior, uma vez que fôra em inspecção de saúde julgado apto.

Que por officio de 11 communicou a presidencia da provincia haver o ministerio da guerra, em aviso de 27 de novembro proximo findo, determinado que a despeza proveniente do transporte de artigos que constituam espolio de officiaes do exercito fallecidos, deve correr por conta dos respectivos herdeiros que os receberem por ordem d'aquelle ministerio.

Que a 15 o Sr. major José Joaquim Coêlho, do 1.º regimento de cavallaria ligeira resignou o resto da licença de 3 mezes, que para tratamento de sua saúde gozava n'esta provincia.

Que a 21, a mesma presidencia da provincia communicou terem sido approvadas, por aviso de 10, as licenças por 2 mezes, com vencimentos, na fórma da lei, que ella concedeu ao Sr. alferes do 2.º batalhão, Fenelon Firmo, e ao Sr. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Juvencio Virissimo dos Anjoe.

Que a 23 entrou no gozo de 2 mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, o Sr. capellão tenente do referido corpo, padre José Esteves Vianna, visto o ter permittido a presidencia, por constar do *Diario Official* n. 241 a concessão de tal licença, por portaria do ministerio da guerra, datada de 3.

Que embarcaram com destino á côrte, no dia 25, no vapor *Ceará*, os Srs. major José Joaquim Coêlho, a recolher-se ao seu respectivo regimento, e os tenentes Vicente Ozorio de Paiva, do 14.º batalhão, e Antonio Moreira Cesar, do 5.º, este por ter desembarcado aqui, em viagem para a provincia do Maranhão, por ordem do governo imperial, transmittida em telegramma de 16, com o fim de regressar para alli, e aquelle com o de praticar na escola do tiro do Campo Grande no anno proximo vindouro, e finalmente terem se apresentado, n'esta repartição, a 24, o Sr. 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, que, recolhendo-se á côrte, da provincia do Amazonas, em cuja guarnição servia, teve de desembarcar, nesta, onde parou a prestar seus serviços, de conformidade com o aviso publicado no *Diario Official* n. 342, de 12, e a 28 o Sr. alferes do 1.º batalhão de infantaria, José Xavier de Figueiredo Brito, que é alumno da escola militar, para continuar a gozar 2 mezes de licença, com soldo e etapa, no intuito de tratar de sua saúde, licença que, em vista de resultado da inspecção da junta militar de saúde, obtivera por portaria de 4, entrando no competente gozo a 13, tudo do corrente mez.

Outrosim, em officio de 28, fez constar a presidencia da provincia que o Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra, em aviso de 17, declarou que no semestre de janeiro a junho do anno proximo futuro, deve vigorar n'esta provincia o mesmo valor de 500 réis para a etapa da diaria das praças desarranchadas, fixado por aviso de 21 de julho ultimo, para o corrente semestre.

(Assignado). — *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro, commandante das armas.

Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

### Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 2,112.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Candido José dos Prazeres, José Gomes de Oliveira e José Francisco Pereira da Silva, por disturbios.

No dia 13 do corrente ás 8 horas da manhã do lugar Batedôr do termo de Pesqueira, tendo Manoel Rufino de Mello e Silva acabado de limpar uma pistola e carregado-a em seguida com polvora e chumbo, succedeu que, na occasião em que examinava-lhe o ouvido, disparasse a mesma pistola e fosse a carga empregar-se no peito de sua mulher, Thereza Maria da Conceição, que estava sentada em frente delle, e que morreu intantaneamente, apezar de ser voz publica que o facto fôra casual, pesando sobre Manoel Rufino em vista de seus máos precedentes, suspeitas de haver commettido semelhante attentado, afim de ver-se livre de sua mulher, com quem já vivia em desharmonia desde que deflorara uma sua cunhada, procedeu o respectivo delegado o corpo de delicto, e prosegue nos termos do inquerito.

No dia 18, no Altinho, districto do termo de Caruarú, quando o destacamento alli estacionado procurava effectuar a prisão do criminoso Damião Alves da Silva, este, tomando de sorpreza uma pistola de dous canos que conduzia o sargento de policia que commandava o mesmo destacamento, disparou sobre o dito sargento um tiro que atravessou-lhe uma das mãos. A tal respeito procedeu o subdelegado do lugar o corpo de delicto e inquerito contra o criminoso que foi afinal preso.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

### Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1880.

José de Borges Gonçalves de Mello.—Informe o Sr. contador.

Barão de Nazareth.—Informe o Sr. administrador do consulado.

Vicente José da Silva.—Deferido, para não ser responsavel pelo debito dos anteriores inquilinos do predio n. 60, á rua de Santa Thereza, visto provar não haver succedido no estabelecimento; procedendo-se no mais de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal.

Rufilo José de Souza.—Deferido, procedendo-se pelo contencioso a tomada da fiança offerecida por meio do competente termo.

D. Joanna Chrysostoma Ferreira de Mello. — Deferido, para não ser responsavel o novo inquilino da casa n. 1, no lugar da Malhada, na freguezia da Varzea, pelo debito dos anteriores por estabelecimento commercial, visto achar-se a mesma casa fechada e desoccupada, segundo informou o consulado.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.—Sellado o conhecimento junto, volte para os fins ulteriores do que requer.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando que resolvera o Exm. Sr. presidente não poder ser elevada a quota de sustento do preso pobre recolhido á cadeia de Garanhuns, Antonio Thomé de Souza Leão, como solicitava o respectivo delegado. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando que fôra provido o recurso de Cramer Frey & C.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, dando conhecimento do despacho lançado na petição de varios moradores do Altinho.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando que fôra autorisada a transferencia do quartel do destacamento de S. Lourenço para outra casa de igual aluguel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre a contrucção da ponte no rio Camevou, do pontilhão sobre o riacho do engenho Verde, tres boeiros e mais obras necessarias ás referidas construcções.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre a ponte do rio Preto. —Informe o Sr. contador.

Domingos Marques da Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. contador. — Volte ao Sr. contador para commissionar a um empregado o trabalho de que trata.

### Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1880

Abbade do mosteiro de S. Bento, Fr. Felippe de S. Luiz Paim.—Deferido com relação ao exercicio corrente, e quanto aos exercicios anteres, deve o supplicante dirigir-se ao thesouro provincial.

José Joaquim Pereira de Mendonça.—Informe a 1ª secção.

Diogenes Francisco Pessoa. —Certifique-se o que constar.

Alfredo H. Garcia.— Verificado o pagamento do imposto.

## EXTERIOR

Pekin, 4 de outubro de 1880

O pezar, a tristeza, eis quaes foram as primeiras impressões reservadas á nossa pequena colonia brasileira ao entrar nesta secular capital.

Mal acabavamos de chegar, e logo de sorpreza nos colhia infausta nova. No hotel, á cuja porta nos apeavamos, e onde deviamos ser hospedados, debatia-se entre a vida e a morte o Sr. D. Carlos A. de Espana, ministro da Hespanha na China, nosso antigo companheiro de viagem a bordo da *Vital de Oliveira*, o mesmo, em summa, de quem tantas vezes hei fallado em quasi todas as minhas cartas.

Havia sido uma quéda de cavallo, que o prostára inanimado no leito de dôr; e o desastroso accidente occorrera apenas na vespera da nossa chegada.

No correr dos dous primeiros dias, ainda affigurou-se possivel evitar um desfecho fatal. Comquanto em extremo grave, o caso não parecia de todo perdido. A robustez physica do distincto enfermo, e, com particularidade, sua presença de espirito no meio dos soffrimentos e dôres, que o deviam atormentar, ajudavam essa confiança.

Mas tudo isso não foi mais do que passageira illusão, vago vislumbre de esperança. Ao quinto dia depois do desastre, pela madrugada, o Sr. Espana deixava de pertencer ao numero dos vivos.

Foi profunda a magua entre a colonia estrangeira, que habita nesta capital. A sympathia, o respeito, que por seus dotes pessoaes havia sabido inspirar o Sr. Espana, bastariam para explicar esse vivo sentimento: aqui, porém, estreitam-se naturalmente os laços de união entre os poucos representantes dos povos do occidente. Como que perdidos no meio da massa compacta e impenetravel de um povo em tudo estranho, o mesmo instincto os approxima; russo ou inglez, francez ou allemão, hespanhóes, hollandezes, emfim, europeus ou americanos todos sentem que, perante os chins refractarios, formam parte de uma mesma grande familia social. Assim, um caso de morte é sempre motivo de luto geral para a pequena communidade christã que vive em Pekin.

Fizeram-se antes de hontem em honra do illustre finado pomposos funeraes, Estiveram presentes o corpo diplomatico em peso e os residentes estrangeiros. O *Tiemgli Yamen*, a repartição dos negocios exteriores da China, fez-se igualmente representar por dous de seus conselheiros ou ministros.

O officio dos mortos foi celebrado na igreja do *Man-tang*, a antiga cathedral portugueza. Os missionarios lazaristas fizeram realçar a santa tristeza da solemnidade com as pompas funeraes da igreja catholica.

O catafalco estava disposto no centro do templo; sobre elle havia sido collocado o proprio esquife mortuario. Reservára-se a capella-mór para os estrangeiros; a nave achava-se litteralmente occupada por chins convertidos pelas aguas do baptismo.

A architectura do templo, a natureza dos ornatos funerarios, o genero das mesmas vestes sacerdotaes, tudo emfim, até a assistencia, apresentava certo cunho particular de côr local, que tornava a funebre ceremonia ainda mais edificante.

Officiaram os padres lazaristas: mas os acolytos eram todos tomados d'entre os novos proselytos da fé christã. Outros pupillos dos mesmos missionarios executavam no côro os cantos sagrados.

Depois de offerecido o santo sacrificio, entoou se em roda do catafalco as lithanias dos mortos. No momento de rezar o *Pater*, a multidão reunio suas vozes á voz dos sacerdotes. E' difficil imaginar-se effeito mais tocante que o dessa prece das preces, a oração do mesmo Christo, recitada em tal momento, na lingua estranha dos filhos de Han.

Estava terminada a solemnidade do templo; era chegado o instante da partida do funebre comboyo, que devia conduzir o corpo para o cemiterio catholico, situado extra-muros.

O esquife foi levado sobre uma especie de *andas*, de enormes proporções e, segundo o estylo chinez, guarnecido de rico estofo carmezim. Sessenta e quatro *coolies* carregavam ao hombro esse feretro estranho e colossal. As pessoas que o acompanhavam, seguiam parte a cavallo, parte em palanquins.

Uma vez passadas as portas da cidade o acompanhamento adiantou-se ao feretro afim de ir aguardal-o á entrada do cemeterio.

O caminho seguido conduzia pelas cercanias do antigo cemiterio dos padres jesuitas, geralmente chamado cemiterio dos portuguezes. Como levasse avanço sobre o camboio, não resisti á piedosa curiosidade de penetrar nesse outro sitio funerio.

O sagrado asylo tem a fórma de um quadrado regular. Circunda-o um muro baixo, e de construcção chineza. O portico deita sobre o atrio de uma tosca capella, construida não ha muito pelos actuaes missionarios lazaristas. Logo á entrada, depara-se com dous monumentos de marmore—um erigido em honra do esposo de Maria, o outro em memoria de S. Francisco Xavier, o incomparavel e immortal apostolo do christianismo neste extenso Oriente.

Uma cruz collossal, feita tambem de marmore, e plantada sobre um ponto culminante do quadro, lembra ao visitante que dentro daquelle recinto repousam despojos mortaes de christãos. Duzentos tumulos mais ou menos contêm os restos dos padres da companhia de Jesus, que por espaço de mais de dous seculos, exerceram seu arduo ministerio e morreram nesta parte do imperio.

E' indizivel a impressão que se sente ao primeiro aspecto dessa sombria necropole. Os *Ricci*, os *Ertinha*, os *Schael*, os *Verbiest*, esses grande, vultos cujos nomes tanto brilhão nos annaes da sciencia e do apostolado, estão enterrados ao lado dos outros padres não menos celebres na parte mais antiga do *campo santo*.

Seus monumentos funerarios, mistura de idéas christãs e de symbolos pagãos, compõe-se geralmente de quatro elementos principaes: o sarcophago; a lage, feita de uma só e enorme pedra; cinco grandes vasos, com a fôrma dos que no Oriente servem para queimar perfumes; emfim, as lapidas funerarias que, ornadas de dragões e descançando sobre grandes tartarugas de marmore, dizem nas duas linguas latina e chineza, o nome do defunto juntamente com as datas do seu nascimento e de sua morte. Tudo alli é grande, magistral, selemne. O ruido da grande metropole chineza não penetra os muros do sagrado recinto. Tambem o furor das pergeguições passou por aquelle asylo das almas sem offendel-o com o seu sôpro devastador.

Desde o começo deste seculo, a porta daquella necropole fechou-se para novos habitantes. Não mais contida pelo pisar do homem a hera cresceu viçosa em torno das sepulturas; enlaçando-se aos vasos e ás lapidas dos mausoléos, parece, querer preserval-os das vistas profanas dos transeuntes e protegel-os contra as inclemencias do tempo.

Mas alto, porém, do que a hera viçosa erguem o robusto tronco alguns pinheiros solitarios: a vetustez que se lhes denuncia na apparencia fal-os acreditar coévos dos homens illustres que alli, ao lado de suas raizes e á sombra de suas ramas, dormem o somno derradeiro

Eterno e edificante conraste entre a vida e a morte, que a natureza se cempraz em apresentar-nos até no recinto das mesmas necropoles.

Arrancou-me da muda contemplação a lembrança de que outros deveres chamavão-me a sitio não menos lugubre.

O *Chèng fu-ssé* ou actual cemiterio catholico, fica ainda mais afastado alguns *lis* da ruidosa metropole. Nos seus arredores descobrem-se ainda as ruinas do templo destruido por occasião das perseguições de 1858. Uma pequena capella mortuaria, tôsca e acanhada, ergue-se hoje no mesmo lugar? foi ahi que se reuniram as pessoas que haviam precedido as *andas* conduzindo o esquife.

O sol já descambava para o occaso, quando se annunciou que o comboyo se acercava daquelle sitio. Os padres lazaritas sahirão-lhe ao encontro até alguma distancia com solemne apparato e de cruz alçada. Em torno do feretro formou-se então a procissão dos mortos. Os sacerdotes seguiram psalmodiando os cantos sagrados; de cabeça descoberta atraz caminhavam as pessoas presentes, descoberta. Ao longo da estrada formavam allas os habitantes dos arredores, christãos pela maior parte. Foi nessa disposição que o funebre prestito penetrou no sagrado recinto. O esquife foi logo descido ao fundo do jazigo, que já lhe estava preparado. Então, á borda da mesma sepultura, entoou-se o derradeiro dos cantos sagrados, o mais imponente de todos, o *De Profundis*.

Não póde a penna descrever o effeito tocante e ao mesmo tempo grandioso daquella scena de tristeza. Illuminavam frouxamente os raios já pallidos do sol da tarde. Os assistentes mostravam-se em extremo commovidos; os mesmos chins contemplavam-na respeitosos e absortos.

Tenho presenciado as grandes ceremonias funebres da igreja catholica assim como ás suas pompas mais festivas; hei podido julgar do tocante e do grandioso de seus effeitos nas ruidosas capitaes e nos lugares ermes, nos campos militares ou nas monotonas solidões do mar; nenhuma, confesso, vi produzir ainda adiante de meus olhos impressão tão viva e profunda.

Sublime segredo do culto christão! Seu encanto nos primeiros tempos da descoberta e conquista do novo mundo consistia precisamente em que o altar era um rochedo, o templo uma árida *savanna* ou a floresta virgem, a assistencia uma multidão de selvagens. Aqui, sua magnificencia provém de que as ceremonias ou celebram-se em face de uma civilisação quarenta vezes secular e na presença de um povo, coévo das primeiras idades do mundo.

Depois que os sacerdotes sellaram o novo tumulo com as palavras sacramentaes, os circumstantes approximaram-se por sua vez. Alguns asperguiram-n'o com agua benta; outros, em signal de saudade, espalharam por cima do esquife as petalas de algumas flôres do campo.

Era chegado o momento da separação. Deixou-se o morto em paz no fundo de sua ultima morada; os vivos voltaram ás emoções e ao tumulto da vida.

Fecho aqui esta missiva. A par de tão lugubres assumptos não póde saber bem a narrativa de outras impresões.

## INTERIOR

### A elegibilidade dos acatholicos e naturalisados

Argumento muito banal e sediço é dizer-se que a concessão do gozo de todos os direitos politicos de um paiz, não é causa efficiente de immigração para elle, visto como o emigrante, acossado pela urgencia de achar como sustentar a si e a sua familia, não póde pensar em ser eleitor, deputado ou senador.

Na realidade, os primeiros annos do estabelecimento de um homem e de uma familia, que se viram forçados á dolorosa contingencia da expatriação são todos consagrados á satisfacção do que lhes seja materialmente necessario.

E' da regra—*primo vivere*; e nem póde deixar de ser assim.

O sentimento que se apodera logo dos infelizes que, fugindo das miserias da sua terra natal, repentinamente se acham n'um meio totalmente desconhecido, é do mais profundo desanimo. repassado de desconfianças e acerbas saudades.

Tem sido, entre parenthesis, uma das causas do mallogro dos nossos ensaios de bôa colonisação não attendermos para isto, não termos sabido ou podido combater essa acabrunhadora perturbação, esses momentos de terrivel desalento, uma impressão primeira, que é muitas vezes indelevel e resiste aos maiores esforços para dissipal-a.

Com a nossa incuria, a falta de providencias adequadas, promptas e bem executadas, os periodos da collocação dos colonos em terras brasileiras devem na verdade ser motivos de sério arrependimento ás resoluções mais firmes e á mais energica vontade.

Uma vez, porém, passados esses penosos transes, vencida a vehemente depressão moral, estabelecido o colono em bons prazeres ruraes de que tira valioso fructo, decorridos alguns annos, não tarda a apparecer o seu desejo de *philosophare* e, tomando já interesse pelas causas do paiz em que vive feliz e desassombrado, tenta chegar-se mais á população nacional. Ahi então é que reconhece que será longa, muito longa, a assimillação propria e dos seus filhos, com a gente que os cerca e que terá de lutar com prevenções que, assignaladas nas leis do paiz, parece, fazem parte de precioso patrimonio.

Corram para esse colono as cousas vantajosamente, no fim de largos annos de constantes e bem compensados labores torna-se rico e estará quasi tão adiantado nas sympathias reaes dos nacionaes, como quando entre elles aportou.

A principio só excitava indifferentismo: depois excitará inveja e surda má vontade.

Em 1877, na camara dos Srs. deputados, pintei com côres que de certo não são carregadas este estado de cousas:

« Que vemos no paiz? perguntava eu.

« De um lado estrangeiros que, vivam quantos annos viverem, são sempre estrangeiros; de outro nacionaes que, não podendo prescindir do concurso daquelles, não os admittem comtudo na completa communhão civil e politica, de maneira que no seio da nação ha uma classe verdadeiramente privilegiada sem onus, nem grandes ligações de deveres, mas que, aos olhos da lei brasileira e perante o sentimento nacional, são de categoria e condição inferior. D'ahi resultam esquivanças, aborrecimentos reciprocos e insupportaveis, á maneira de um casal que não se entende, mas que não póde divorciar. (Apoiados: não apoiados.)

« Como sempre foram as nossas cousas e ainda permanecem não póde o elemento estrangeiro deixar raizes verdadeiras no solo do Brasil (não apoiados; apartes), e, sem aprofundar muito, acharemos como causa essa malquerença intima que os Portuguezes buscaram, no desenvolvimento de seu systema colonial, implantar neste continente e de que são hoje as primeiras victimas. (Apoiados; reclamações; apartes.)

« Peço aos nobres deputados que me attendam. Observem; viajem pelo interior, analysem os factos que se dão ainda nas grandes cidades, e verão se tenho ou não razão.

« Se os estrangeiros aqui domiciliados mantêm relações seguidas e nexo com a patria d'onde vieram, o unico e incessante objectivo que elles têm diante dos olhos é adquirirem rapidamente meios de fortuna, explorar quanto possivel o paiz, para se retirarem logo, levando tão somente saudades da esplendida natureza, no seio da qual viveram durante algum tempo. (Não apoiados e apartes).

« Se, porém, se conservam no imperio até ao ultimo dia de existencia, têm dous alvitres a seguir: ou se naturalisarem, ficando em posição inferior á do nacional, e recebendo portanto dos seus novos concidadãos um tratamento de duvidosa cordialidade, ou então persistirem em sua nacionalidade, que afinal vêm a perder, quando não satisfazem as exigencias dos respectivos consulados. (Apoiados).

« E' na verdade durissima contingencia! »

Não ha duvida. Saltam aos olhos de qualquer viajante, mal fique algum tempo entre nós, estas verdades.

Todas as camadas da nossa sociedade estão debaixo do jugo de preconceitos e prevenções que, se não tomam caracter odioso e violento, é unicamente pela indole doce e um tanto frouxa do nosso povo. Fôra até curioso, fôra util estudar em sua origem esse facto sociologico que de passagem attribui ao systema portuguez de colonisação, incutindo odio inveterado ao estrangeiro, sentimento que foi util para conservar a unidade do Brasil, mas hoje deve ser combatido e eliminado nas suas menores deducções, embora na apparencia inoffensivas, mas de facto prejudialissimas,

Parece entre as nações americanas isto peculiar ao caracter brasileiro, chegando-se ás vezes a acreditar que o proprio monarcha, muito embora a sua immensa e indiscutivel elevação moral e intellectual, não esteja, como nesta urgente occasião assoalham, livre dos receios infundados que talvez façam cahir a mais fecunda das disposições do art. 8º.

E' uma injustiça, dirão. Ninguem é mais coberto de favores do que o estrangeiro que aqui desembarca, ainda quando não apresente titulo notavel de recommendação.

MUTILADO

De accordo, fazem-lhe concessões, muitas vezes immerecidas, mas não é bem acolhido. Collocam-no logo na posição de quem veio só explorar ou melhor *explotar* o paiz, e cedem ás suas imposições sempre lhe mostrando má catadura. Ha alli em todos esses factos verdadeiras *nuanças*, em que sahe sempre mal ferido o melindre, esse sentimento por excellencia meticuloso. Disto fallam sem excepção todos os viajantes; disso se queixam aquelles que mais sympathias votaram e votam ao Brasil e aos brasileiros.

Julio Duval, escrevendo sobre estas questões, admira-se de que a monarchia americana, em excellentes condições de estabilidade de governo e garantias de ordem, superiores, diz elle, ás dos Estados-Unidos, não attraia, nem possa attrahir franca e verdadeira corrente de immigração.

Em certo trecho aponta, porem, a causa:

« A naturalisação, alli, parece antes *ônus* do que beneficio; antes meio de subtrahir o novo cidadão á protecção dos consules do que de lhe abrir os privilegios da igualdade politica; desejam-n'o mais como trabalhador auxiliar, do que na qualidade de membro activo e influente de uma sociedade nova. Por isso foge elle com desconfiança da naturalisação, em lugar de procural-a pressuroso.»

E' essa rachitica aspiração da exploração do trabalho alheio que a muitos faz parecer salvadora a detestavel, a ominosa idéa da introducção de grandes massas de *coolies* da China, arregimentados servilmente e sujeitos ás advertencias paternaes do bambú na planta dos pés.

Querem braços, só braços; não desejam tambem espiritos sympathicos e harmonicos, cabeças verdadeiramente pensantes. Qual o homem cercado de alguma illustração e notoriedade dentre os muitos que visitaram o Brasil, aqui se estabeleceram, e deixaram os ossos ou ainda aqui moram, qual o que se naturalisou?

Onde estão os Agassiz, Erikson, Lasquereux, Guyot, Brown Sequard, Martius, Portales, Bennette, Stewart, Courcelle Seneuil e tantos e tantos outros que se acolhêram aos Estados do mundo americano e se fizeram nobres cidadãos daquelles paizes livres?

Perguntem a Liais, o eminente sabio, a Couty o infatigavel investigador, a Lund mettido ha muitos lustros nos sertões do Brasil, a Gorceix, a Glaziou, a todos esses homens de raro merecimento que se acham entre nós, se querem ser brasileiros? Pretendem porventura ser politicos? Não, de certo. Quando porém envolvidos em qualquer questão, do alto da tribuna parlamentar atira-se-lhes á cara a qualidade deprimente de *estrangeiros*.

Onde estão estes exemplos que elevam e engrandecem um povo novo e avido de grande futuro? Domeiko, o polaco, recusando a candidatura de presidente da Republica Chilena. Schurtze, ha 20 annos berlinez, hoje chefe do grande partido democratico dos Estados-Unidos?

Perguntava eu na camara:

« Quantos milhares de contos de réis, senhores, não vale a acquisição completa, absoluta, de homens dessa esphera, que, nascidos e educados em outros paizes, levam de chofre para a patria que adoptam um nome respeitado em todo o orbe civilisado e um cabedal espantoso de conhecimentos, de estudos e de experiencia?!»

Nutre muita gente o receio de que certos grupos de nacionalidade estrangeira, principalmente portuguezes, enviem ao parlamento numerosos eleitos. O numero, entretanto nunca poderá ser grande, pois esses nucleos, que ainda conservam o nome de colonias, quando deviam já estar fundidos na população, só estão constituidos nas grandes cidades e jámais poderão contrabalançar os representantes de todos os outros pontos do Brasil.

Nessas mesmas grandes cidades esse será receio uma causa de estimulo, devendo a pratica ir mostrando com toda a lealdade que os motivos de qualquer suspeição são perfeitamente injustos.

Qual o naturalisado que, uma vez de posse de grandes regalias, ainda conserva ligações fortes com a terra que teve que abandonar um dia e da qual não conserva senão tristes recordações?

Tambem Schurtze foi accusado de alimentar sympathias perigosas pelos seus compatriotas primitivos, mas respondeu á calumnia contrapondo em rasgos eloquentes o quadro das suas passadas miserias e o da felicidade e consideração que lhe dera a sua naturalisação de cidadão americano.

Acabemos com isso. A occasião é unica. Vejamos em todo o caso o alcance dessas medidas generosas e ponhamos termo a um estado de cousas vexatorio para todos.

A elegibilidade dos libertos não nos assusta, nem desagrada; mas tem os seus visos de inconsequencia. Não que nos revolte a possibilidade de vermos um liberto na camara ou no senado. O que lá chegasse, teria bem assentado o seu direito ao lugar: fôra um homem incontestavelmente superior e que conquistára á ponta da espada sua eminente posição. Mas, se pelo projecto da reforma eleitoral, devem ser arredados os votos inconscientes ou sujeitos á pressão, os libertos não estão de certo no caso de exercer esse direito, embora seja nobre e acceitavel o argumento da reparação feita a uma grave injustiça.

A nossa questão não é esta.

E' batalharmos, conforme as forças de que dispomos, em favor de medidas que muito directamente concorrerão para o engrandecimento do Brasil, facilitando a solução de problemas que se mostram temerosos e exigem prompta decisão.

Acham-se felizmente no senado muitos chefes conservadores de vistas largas e adiantadas aspirações, que hão de considerar a materia antes de fazerem o paiz retrogradar, deixando de aproveitar este ensejo, que é unico, a menos que o parlamento não se arrogue d'ora em diante o poder de reformar, quando bem lhe parecer, a Constituição, o que de certo não deve parecer regular a nenhum partido, e muito menos ao partido conservador.

ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY.

Rio, 20 de dezembro de 1880.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO

## Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Mondego* recebemos hontem cartas e jornaes, com datas: do Pacifico 14, do Rio da Prata 16, do Rio Grande 15, do Paraná 16, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24, do Espirito Santo 16, da Bahia 27, de Sergipe 19 e das Alagôas 29 do corrente.

Além do que publicamos sob a rubrica *Parte Official*, eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Noticiavam a 14, de Valparaiso, que a terceira divisão do exercito chileno com destino a Lima, seguira para Chilca, onde desembarcaria.

RIO DA PRATA

O governo argentino deu um regulamento para as quarentenas em Buenos-Ayres.

Nenhuma noticia de interesses da Republica Oriental.

RIO GRANDE DO SUL

A linha telegraphica de Piratinim fôra inaugurada no dia 12.

Por causa de uma questão de mattas e madeiras, déra-se um crime horrendo, e que é assim narrado pelo *Correio Mercantil*.

« Por pessoa chegada do Boqueirão, sabemos que no dia 8 do corrente, tendo Antonio Francisco Duarte, sua mulher e um filhinho de 6 mezes mais ou menos, ido assistir á festividade de Nossa Senhora da Conceição, naquella freguezia, ao regressarem á sua casa, nas proximidades do passo do Pinto, foram assaltados por Zeferino José Ribeiro, que, armado de uma pistola, fizera fogo em Duarte, empregando-se toda a carga no ventre da innocente criança, que foi impellida á grande altura cahindo sem vida! O pai, que a trazia no collo, tambem fez fogo em Zeferino ferindo o pouco abaixo da região cardiaca, e sahindo a bala nas costas.»

— Lê-se no *Correio de Pelotas*:

« O Sr. delegado de policia deste termo, major José Joaquim Caldeira, teve participação, na noite de domingo passado (12), que uma grande profanação havia sido praticada no cemiterio desta cidade.

« Denunciava-se, nem mais nem menos, que uma catacumba havia sido arrombada, cortada a mão de um cadaver e roubadas algumas peças que o acompanhavam, e que o autor de semelhante profanação, arrependido, nessa noite iria ao cemiterio depôr uma grinalda na referida catacumba. Dando, como cumpria, toda a importancia á denuncia; que partia de pessoa respeitavel e criteriosa, o Sr. delegado de policia tomou as devidas providencias para descobrir a verdade dos factos.

« A' meia-noite, mais ou menos, na ponte de Santa Barbara, foi preso o individuo a que se attribuia o sacrilegio. Levava dous companheiros e conduzia uma grinalda branca, de vidrilho. Apresentado á policia, foi interrogado hontem e declarou chamar-se Guilherme de Brito, ser natural de Bagé e pertencer a uma boa familia d'alli. E' branco, baixo e representa ter 24 annos.

« Perguntado a respeito do attentado de que era accusado, respondeu:

« Que no dia 8 do corrente, da Conceição, se dirigira para os lados do cemiterio, com Antonino Pereira, que o convidára para assassinar um taverneiro que por alli mora, afim de o saquear; alli chegando os dous, não annuindo ás vontades do companheiro quanto ao assassinato, se embriagaram, não chegando a realisar nenhum dos seus intentos. Depois Pereira aconselhára para furtar do cemiterio qualquer cousa, visto que a posse de objecto que pertencesse a defunto dava felicidade; em taes circumstancias furtára a grinalda referida, a qual ia restituir, como arrependimento, quando foi preso.

« Todas essas respostas, porém, comquanto revelem a pura verdade, foram proferidas a muito custo, por entre invocações a Deus e á Virgem da Conceição, e de modo que denotavam uma completa alteração nas suas faculdades mentaes. Guilherme de Brito está effectivamente allucinado. Quem o vê e ouve não póde fazer outra idéa do seu estado.

« Antonino Pereira, companheiro de Guilherme, foi chamado á policia e negou tudo quanto lhe era attribuido. Falla bem o portuguez, é moço, diz ser de nacionalidade oriental e pertencer a uma familia do Rio-Grande.

« Novato na terra, não tem occupação e torna-se suspeito por todos os modos. Vive do jogo, como antes vivia Guilherme de Brito.

« No meio de tudo isso, apparece Francisca Segundina, mulher do *demi-monde*, conhecida de Guilherme de Brito, que não deixa de ter uma grande parte em todos os acontecimentos.

« Veio tambem á policia e declarou: Que morava com Guilherme no botequim de José Ferreira da Costa; que a 8, Guilherme pedira um bahú emprestado a um visinho e dentro guardara debaixo de chave, uma cousa que elle chamava um segredo; que, seguindo elle Brito para o Rio Grande, no dia 9, ella arrombára o bahú e encontrára a grinalda de que temos tratado; que isto participara ao dono da casa e á mãi do Sr. Porfirio Brasil, na ausencia deste, para communicar á autoridade, originando se assim o conhecimento que esta teve das occurrencias.

« Francisca Segundina, é suspeita de ter ministrado a Guilherme de Brito, com intervenção de outra mulher que seguio para Bagé, uma beberagem nociva, á qual se attribue a tranformação das suas faculdades mentaes.

« Vindo á presença da autoridade o Sr. Porfirio Brasil, declarou que Francisca Segundina havia ido á sua casa, e, fallando com sua progenitora, lhe referira o sacrilegio da mão do cadaver e a historia da grinalda.

« Segundina confirmou a ultima e negou a primeira proposição. Tomados todos estes esclarecimentos, o Sr. delegado de policia deliberou mandar Guilherme de Brito ao cemiterio com a grinalda, para collocar no lugar de onde a havia tirado, afim de conhecer por este modo qual a catacumba que se dizia ter sido violada.

« Foi Brito com o Sr. José Ferreira Alves Guimarães ao cemiterio, conduzindo a grinalda. Durante o caminho Brito não fazia mais que prorompêr em exclamações que assás indicavam a sua perturbação intellectual e moral. Entrou no cemiterio, e encaminhando-se para a direita, ajoelhou em frente á primeira catacumba, e d'alli não quiz sahir, apezar de todas as instancias para que collocasse a grinalda no lugar de onde a tirára.

« Estava totalmente allucinado, abatido, a inspirar compaixão. O corpo cedia como que a uma força extraordinaria, tinha os olhos cheios de lagrimas e sem cessar repetia estas exclamações: Perdão, virgem, perdão! Meus Deus, perdão!

« Reconhecida a impossibidade de o fazer voltar ao uso da razão, apezar de todos os meios brandos empregados, Brito foi retirado do lugar, onde se havia prostrado de joelhos e mãos postas, e recolhido á Santa Casa de Misericordia.»

Noticia o *Commercial*, que no dia 10 suicidára-se na capital o coronel reformado do exercito, João Daniel Damaso dos Reis, irmão do marechal de campo Salustiano dos Reis.

Na sua fazenda, no Centurião (Jaguarão) fallecera o abastado fazendeiro Custodio Corrêa de Aguilar. Era de nacionalidade portugueza.

PARANÁ

Fôra preso em Paranaguá, a bordo do paquete *Cervantes*, o italiano João Mariani, indigitado como autor de um roubo feito no banco do Rio Grande. A sua prisão fôra requisitada pelo presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

No dia 1.° do corrente fôra preso no quarteirão de Santa Cruz, districto da Palmeira, um individuo de nome José Bento, que intitulando-se medico e santo, se incumbira de curar Domingos Gonçalves, que, tomando alguns medicamentos applicados por elle, fallecera poucos momentos depois.

Fallecera na capital, no dia 11, victima de uma febre typhoida, o engenheiro sueco Otto Vendt. Era ainda moço e estava ao serviço da empreza encarregada da construcção da estrada de ferro de Paranaguá a Corityba.

S. PAULO

Refere a *Provincia*, de 22:

« Realisou-se hontem, como haviamos annunciado, a reunião no salão do Jockey-Club, de alguns capitalistas e negociantes desta praça, com o fim de enviar ao Banco Nacional, na côrte, proposta para a compra das acções da companhia Carris de Ferro desta cidade annunciadas á venda pelo mesmo banco.

« Podemos informar que essas acções em numero de 2,563, foram immediatamente tomadas, enviando-se ao banco uma proposta para a sua totalidade.»

A direcção do theatro Guarany, em Santos, contratou a construcção do novo theatro com o engenheiro Garcia Redondo, segundo a planta por elle apresentada. A primeira pedra será collocada a 6 de janeiro futuro.

Em Santos a Sociedade Portugueza de Beneficencia collocou no dia 20, em presença de grande concurso de socios e espectadores, na sala das sessões da directoria, no edificio do hospital, o retrato do Barão de Vergueiro, como um dos seus socios benemeritos.

Diz o *Correio Paulistano*:

« Os 680 lombardos e tyrolezes, chegados ante-hontem a esta capital em virtude da ordem de internação expedida pelo ministerio do imperio, acham-se já installados na chacara do Bom Retiro.

« E' bom o estado sanitario dos immigrantes, havendo sómente duas crianças atacadas de sarampo. O Sr. Dr. Eboli entrou já em funcções como medico do estabelecimento e é de esperar que havendo, como suppomos, o cuidado necessario não se realisarão os temores dos jornaes fluminenses tão cuidadosos da salubridade desta cidade.

« Dos immigrantes recem-chegados quasi a totalidade deve seguir para as provincias do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, havendo, entretanto, alguns desempedidos para se applicarem na provincia de S. Paulo á lavoura e á industria.»

Noticia a *Provincia de S. Paulo*, de 23:

« Ante-hontem a tarde violenta borrasca do nordéste flagellou por alguns minutos esta cidade, produzindo ligeiros estragos.

« Uma faisca electrica arrebatou um batente de uma das janellas do instituto de D. Anna Rosa, entrando na sala de jantar e tornando a sahir sem felizmente ter causado outro damno a não ser uma parede e um caixilho da janella damnificados. O director e os meninos que estavam na mesma sala apenas soffreram o susto, sendo um dos criados que estava na cosinha atirado de encontro á parede.

« O vento era tanto que levantou e destruio um grande telheiro que no estabelecimento *Lunch Room*, da rua de S. Bento, servia para o jogo da bola; algumas arvores foram quebradas nos arrabaldes, e para o lado do Bexiga desabou parte de uma casa.»

MINAS GERAES

Escrevem de Uberaba em 7 do corrente:

« Chegou hontem a esta cidade, a partir amanhã para o rio Maranhão, da presidencia de Goyaz o Dr. Alfredo Arênal que pretende achar-se no lugar onde está trabalhando a companhia da mineração de ouro que dirige, até principio de fevereiro.

« As observações meteorologicas do Fr. Germano na semana de 27 do passado a 2 do corrente tiveram os seguintes extremos: bar. G. L. 6993 e 690; th. e 23 e 26; hy. 73 e 77; chuva 125mm; direcção media do vento SE.»

RIO DE JANEIRO

Na sessão, do senado, de 21, deu-se o seguinte:

*O Sr. João Alfredo* vem trazer ao conhecimento do senado dous factos gravissimos e provocar da parte do nobre ministro da justiça novas promessas de que o governo ha de providenciar; mas os votos para que as providencias que se houver de tomar sejam mais efficazes do que outras que o governo tem dado em casos semelhantes, e que nenhum resultado tem trazido.

Refere-se a dous attentados praticados contra dous juizes, cujo unico crime é serem superiores ás exigencias das influencias do dia.

O juiz municipal de Botucatú, na provincia de S. Paulo, tem alli confirmado os creditos de que gozava; mas incorreu na desgraça de um delegado de policia, e tanto bastou para que não encontre segurança e fosse victima do attentado referido no seguinte telegramma expedido hontem: « O delegado de policia dá-me ordem de prisão e manda arrastar-me á cadeia por oppôr-me a que commettesse uma illegalidade. Peço providencias.»

Espera que o nobre ministro da justiça desta vez expeça suas ordens de maneira que se possa mostrar que não ha delegados privilegiados, que podem commetter destes attentados impunemente.

O outro telegramma é de Pernambuco: « Criminoso Ypiranga, no jury do Bom Conselho rasgou o processo, protegido pelo delegado, subdelegado é gente amada. Commandante do destacamento deu o braço ao criminoso e conduzio-o para sua casa propria. Subdelegado apontou resolver contra juiz de direito. Pretendem fazer este abandonar a comarca, ou dar motivo para remoção. Providencias incompletas. Demissão do delegado. Estado geral, máo.»

O juiz de direito, o Dr. Bento Ciciliano dos Santos Ramos, é um magistrado imparcialissimo, que tem dado as melhores provas de si; não tem por inimigos senão os que estão commettendo crimes todos os dias.

E' contra estes que o orador pede providencias, que não podem ser demoradas por um governo honesto e moralisado como é o actual.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro informações, por intermedio do Sr. ministro da justiça, a respeito da prisão do juiz municipal de Botucatú, em S. Paulo, e dos attentados que se deram na comarca do Bom Conselho, em Pernambuco, por occasião de funccionar o jury.—*J. Alfredo.*»

E' lido, apoiado e posto em discussão.

*O Sr. Dantas* (ministro da justiça) diz que o governo não póde desta vez fazer mais do que de todas as outras, nem com mais promptidão, nem com mais energia tomar conhecimento deste facto do que tem tomado de outros semelhantes trazidos ao conhecimento do senado. Superior ás paixões partidarias, o governo ainda não deixou de providenciar para que a acção da justiça caia sobre os que a tem infringido. Ainda nem um facto criminoso ficou sem providencias.

O facto da prisão do juiz municipal de Botucatú, se é exacto, não permitte que o delegado de policia continúe alli a exercer esse cargo; nem o presidente da provincia, zeloso como é, deixará de tomar logo providencias. Esta sorprendido de não ter já recebido telegramma e vai telegraphar, sendo possivel que tenha resposta antes de levantar-se hoje a sessão.

Quanto ao facto do Bom Conselho, não ha explicação possivel para elle; e será tanto mais aggravante se se verificar que as autoridades tomaram o partido do criminoso, que rasgou o seu processo.

O governo vai mandar buscar informações, e ha de providenciar. Se o facto fôr como está narrado, não só fará demittir os seus agentes que tiverem pactuado com os criminosos, como os mandará submetter a processo.

A discussão fica adiada, por haver pedido a palavra o Sr. Souza Leão.

— Acerca das occurrencias supra recebeu o ministerio da justiça os seguintes telegrammas:

« *S. Paulo, 21 de dezembro de 1880.*—Estou tranquillo quanto a Botucatú. Estão desde 17 o chefe de policia e o novo juiz de direito. Constou ao delegado que Elias de Oliveira tentara matar e offendêra gravemente sua mulher, filha da viuva Cananéa, com quem moram. Dirigio-se á casa desta para fazer o auto do corpo de delicto, e ahi o juiz municipal, que tambem mora com a viuva e pelo menos testemunhou o delicto, procurou oppôr-se de modo violento.

« O delegado intimou-lhe ordem de prisão, que não se effectuou, porque aquelle póde reflectir. As communicações recebidas hontem do chefe e juiz de direito, fazem esperar informações que ainda não tinham. O delegado procedeu irregularmente, o juiz não menos. Officio hoje.—*L. Abelardo de Brito.*»

« *Recife, 22 de dezembro de 1880.*—Por communicações officiaes recentes veio-me a noticia de ter o accusado Ypiranga rasgado processo no jury. Dos outros factos mencionados no telegramma transcripto no de V. Exc. de hontem não tenho certeza. Serão averiguados pelo inquerito policial. Depois do inquerito é que poderei avaliar qual a responsabilidade attribuida ao subdelegado e commandante do destacamento. Demitti o delegado, e em lugar delle nomeei um capitão do corpo policial, que seguio immediatamente, devendo substituir tambem aquelle commandante. O destacamento foi reforçado.—*Franklin Doria.*»

— Na augusta presença de SS. MM. Imperiaes, inaugurou-se, no dia 21, ás 11 horas da manhã, em uma das salas na Typographia Nacional, a exposição da tela que representa *Tira Dentes e seus companheiros no carcere*, quadro pintado pelo Sr. Leopoldino Joaquim de Faria, discipulo do Sr. Victor Meirelles e residente ha alguns annos em Campos. Na mesma sala estão expostos alguns trabalhos do mesmo artista e de sua esposa, que no acto da inauguração, mostrou o seu talento musical, cantando a *balatta* do *Guarany*. Grande numero de senhoras assistio a esta ceremonia, a que estiveram presentes o Sr. director da Academia de Bellas Artes e Dr. chefe de policia da côrte.

SS. MM. Imperiaes visitaram á 21, ás 11 1/2 horas da manhã, em um dos pavilhões da fabrica de cerveja da rua da Guarda-Velha a exposição de trabalhos de *cuité*, que brevemente será aberta á concurrencia publica. Foram ahi recebidos pelos Srs. Carlos Bertoni e Victor da Cunha, que minuciosamente lhes mostraram todos os trabalhos que alli estão. Suas Magestades, depois de examinarem tudo detidamente, retirrram-se satisfeitos da grande variedade de objectos que lhes apresentaram.

— Em uma experiencia feita, no dia 21, na Escola Geral de Tiro do Campo Grande, com o fim unico de obter-se com a carabina Comblain, adoptada no nosso exercito, o mesmo alcance que possue a carabina Gras, adoptada no exercito de França, chegou-se com vantagem a tal resultado, com a carga ordinaria empregada entre nós e uma alça supplementar como tem aquella. Com a medida tomada pelo Sr. Visconde de Pelotas mandando modificar o projectil e carga, se virá a ter com muito menores angulos, alcances superiores ás carabinas *Gras, Mauser e Martini Henry*.

— O novo pessoal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para o anno de 1881, ficou assim organisado:

Presidente, Visconde do Bom Retiro; 1° vice-presidente, Dr. Joaquim Manoel de Macedo; 2° vice-presidente, Joaquim Norberto de Souza e Silva; 3° vice-presidente, Barão Homem de Mello; 1° secretario (para servir 2 annos na fórma dos estatutos), conselheiro Dr. José Ribeiro de Souza Fontes; 2° secretario, Dr. Carlos Honorio de Figueiredo; secretarios supplentes, Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo e Dr. Antonio Henriques Leal; orador, Dr. Joaquim Manoel de Macedo; thesoureiro, conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro.

Commissões—*De fundos e orçamento*; tenente-coronel Francisco José Borges, Dr. Maximiano Marques de Carvalho e conselheiro Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros; *de estatutos e de redacção*: conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Barão Homem de Mello e Dr. Manoel Jesuino Ferreira; *de revisão de manuscriptos*: Dr. Eduardo Pinheiro de Campos, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, e conego Dr. Manoel da Costa Honorato; *de trabalhos historicos*: conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Joaquim Norberto de Souza e Silva e Dr. Luiz Francisco da Veiga; *subsidiaria de trabalhos historicos*: Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão e Dr. Rozendo Muniz Barreto; *de trabalhos geographicos*: senador Candido Mendes de Almeida, conselheiro Guilherme Schüch de Capanema e conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan; *subsidiaria de trabalhos geographicos*: Dr. José de Saldanha da Gama, Dr. João Severiano da Fonseca, Dr. Augusto Fausto de Souza; *de archeologia e ethnographia*: Dr. Baptista Castano de Almeida Nogueira, Dr. Ladisláo de Souza Mello Netto e João Barbosa Rodrigues; *de admissão de socios*: Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay, Dr. João Ribeiro de Almeida e conselheiro Tristão de Alencar Araripe; *de pesquizas de manuscriptos*: Dr. Franklin Tavora, Dr. Alfredo Piragibe e Dr. Nicoláo Joaquim Moreira.

— Devem seguir, á bordo da corveta *Guanabara*, em viagem de instrucção, os guardas-marinha da turma de 1879, Leão Amzalak, Arthur Waldemiro de Senna Belfort, Alfredo de Carvalho Moreira, José Thomaz Machado Portella, Pedro Velloso Rebello e Germano da Ponte Ribeiro.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1° á 23 do corrente 2.912:330$632.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio esteve hoje pouco activo e muito firme ás taxas anteriores.

« Os bancos mantiveram as seguintes taxas:

« Londres 22 1/2 d. a 90 d/v.

« Paris 421 e 422 rs. por fr., a 90 d/v.

« Hamburgo 523 rs. por m., a 90 d/v.

« Portugal 239 e 241 %, á vista.

« As transacções realisadas foram pequenas a 22 1/2 d., papel bancario, 22 11/16 e 22 3/4 d., particular; sobre Londres; e sobre França a 415 rs. por franco, particular.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa venderam-se 24 *debentures* da Companhia Leopoldina a 214$000.

« O Banco Nacional recebeu varias propostas para compra das acções de carris de ferro de S. Paulo, que o mesmo banco possuia: a offerta mais elevada era de 113$000. Tendo o banco resolvido não vender, por menos de 120$000, um dos proponentes aceitou este preço e comprou as 2,560 acções ao banco.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 6,800 saccas.»

— Para Pernambuco sahio, á 22 do corrente, o patacho brasileiro *Carneiro II.*

ESPIRITO-SANTO

— Por acto de 4 do corrente, o presidente nomeara uma commissão, composta dos Drs. Florencio Francisco Gonçalves, Manoel Goulart de Souza, Henrique Alves de Cerqueira Lima e dos engenheiros Joaquim de Salles Torres Homem, Cesar de Rainville e Maximino Maia, para examinar e escolher o local apropriado para um lazareto, apresentando os competentes estudos, planta e orçamento.

— O *Apostolo* recebeu de Linhares, na provincia do Espirito-Santo, o seguinte telegramma:

« O Sr. bispo subio o rio Doce até Tatú, e por terra ao porto Souza até a barra Manuassú. Entrou em barco pelos confluentes Pancas, Santa Joanna, Santa Maria; no Mutum houve canticos, missa, sermões a que estiveram presentes os bugres mansos, que esperam novos insultos dos bravios. No Guandú houve muitas communhões, baptismos, chrismas, sermões, casamentos novos e revalidados.

« Foi benta solemnemente a pedra fundamental para a primeira igreja, S. Pedro no Tatú, missas, baptismos, chrismas, tres na Natividade, onde houve missa, communhão, chrisma, facultando o Sr. bispo marianense sermões, a que assistiram os bugres mansos, quasi nús. Da barra a Tatú é aqui navegadas quasi 60 leguas. A terra é fertil, deserta; bastantes pobres desprovidos; erros enormes nos melhores mappas geographicos; menos de 24 horas rio abaixo, inclusive 5 horas paradas. O Sr. bispo escreveu quasi duzentas palavras dos bugres. Chuva, sol, desabridos; trabalhos. Saltando, escapamos de de virar entre pedras de noite. Todos estão bons.»

BAHIA

— Nada dizem os jornaes, que mereça menção.

SERGIPE

— Na côrte foi publicado o seguinte telegramma:

— *Aracajú, 23 de dezembro.*—Do presidente de Sergipe ao Sr. ministro da justiça. Eleição Santa Luzia concluida na melhor ordem, houve accordo entre os partidos, tudo calmo; o chefe de policia prosegue no inquerito; a autoridade manteve-se com imparcialidade.—*Oliveira Bello.*»

ALAGOAS

— Nenhuma occurrencia digna de menção.

# REVISTA DIARI

**Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco.**—Em 30 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo em vista a lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879, e, de accordo com o exposto pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura e pelo inspector do thesouro provincial, em officios de 15 de novembro ultimo e de 18 do corrente n. 464, resolveu mandar entregar á dita sociedade a quantia de 5:000$000, por conta da subvenção votada e correspondente á um semestre do corrente exercicio, assim como approvar as seguintes bases para o respectivo contrato:

« Art. 1.° A Sociedade Auxiliadora da Agricultura compromette-se, na escala permittida, constante da lei provincial n. 1,458 de 9 de junho de 1879 e quantias postas semestralmente á sua disposição em virtude do art. 5° da mesma lei:

« § 1.° A realisar, quer fóra, quer dentro da provincia, a acquisição de sementes e plantas de cacáo, fumo, trigo, chá e café, machinas para o preparo industrial dos alludidos generos e outras uteis a agricultura; (art. 1° da lei).

« § 2.° A proceder ao emprego ou utilisação das mesmas sementes, plantas e machinas, do modo mais proveitoso ao desenvolvimento de taes lavouras na provincia.

« § 3.° A contratar pessoas aptas para ensinar aos plantadores de fumo os processos culturaes e industriaes, com cujo auxilio poderá esse genero ser exportado com vantagem (art. 2° da lei) dirigil-os e fiscalisal-os.

« Art. 2.° Fica ao arbitrio da Sociedade Auxiliadora decidir qual seja para cada planta e em cada localidade, o modo mais proveitoso de utilisar-se das sementes e plantas, de que trata a base 1ª, e pôr em pratica o systema que achar mais conveniente, distribuições gratuitas ou a titulo oneroso, livres ou condicionaes, plantações e viveiros, feitos sob sua immediata fiscalisação em terrenos comprados ou arrendados, ou particulares, mediante subvenção fixa ou proporcional ao numero de pés fornecidos, quer gratuitamente quer a preço reduzido.

« Art. 3.° Fica da mesma forma ao arbitrio da sociedade distribuir as machinas, mediante as condições que mais conveniente lhe parecerem, ou fazel-as trabalhar, quer gratuitamente quer á troca de uma remuneração pecuniaria, sob sua administração directa ou sob a de terceiros, mediante contratos.

« Art. 4.° As cópias semestraes, de que trata o art. 5.° da lei n. 1,459, serão entregues á sociedade no primeiro mez do semestre; devendo esta enviar ao thesouro provincial, no ultimo trimestre de cada anno, as contas relativas ao exercicio findo a 30 de junho do mesmo anno.

« Art. 5.° As sobras de cada exercicio ficarão em poder da sociedade para serem accrescentadas ás quotas do exercicio seguinte, e ter o mesmo destino.

« Art. 6.° Todas as despezas feitas e contratos celebrados pela sociedade, para os fins e sob as multiplas fórmas enumeradas nas bases 1ª, 2ª e 3ª, inclusive as de expediente e viagens dentro dos limites da verba geral e consignações semestraes, de que tratam os arts. 1° e 5° da lei provincial n. 1,459 serão tidos por perfeitamente regulares e legaes, logo que tiverem sido autorisados pela administração da sociedade.»

**Policia do Recife.**—A' proposito do facto, de que ha tres dias nos occupamos, relativo á casa de pasto da rua da Cruz, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, remetteram-nos da secretaria do governo para publicar—á titulo de rectificação—as seguintes linhas, para alli remettidas da secretaria da policia:

« Não é exacto o que se lê na *Revista Diaria* do *Diario de Pernambuco* de 28 do corrente, sob o titulo « *Policia do Recife*».

« O facto de que trata a *Revista* passou-se do modo seguinte:

« Eurico Orlando, empregado no hotel do hespanhol José Vital, sito á rua do Bom Jesus, recolhendo-se ao mesmo hotel no dia anterior em estado de embriaguez, aggredira com palavras injuriosas a José Vital, e, sendo por este repellido, lançára mão de uma faca de cosinha, com que ameaçava feril-o.

« Cheio de prudencia conteve-se José Vital, no intuito de evitar consequencias desagradaveis, sendo n'esse proposito auxiliado por algumas pessoas de seu conhecimento, que desarmaram Eurico, o qual foi em seguida preso pelo guarda civico n. 70, e pelo sargento e mais tres guardas.

« Se algum ruido houve n'essa occasião, foi elle por demais insignificante e devido á resistencia que Eurico oppozera á prisão.

« Eis ao que se reduz o occorrido, segundo foi verificado pelo Dr. delegado da capital e subdelegado do Recife nos autos de perguntas e mais diligencias a que procederam, tudo confirmado pela declaração insuspeita de negociantes qualificados e pessoas fidedignas. Recife, 30 de dezembro de 1880.»

Ao que precede podiamos deixar de fazer commentarios, porque em summa ahi se confirma o facto que servio de base á noticia criticada.

Entretanto, ponderaremos: que o que é falso, falsissimo, é que fosse Eurico preso na casa de pasto, quando o foi n'uma escada da rua da Cruz, e muito depois de ter tentado commetter o crime contra José Vital; que o que é ainda falso, falsissimo é que fosse a prisão effectuada pelo guarda civico n. 70 *com o auxilio do sargento e mais tres guardas*, quando o sargento só appareceu no lugar da luta e assuada depois de recolhido Eurico á estação da guarda civica e os *mais tres guardas* não se deram ao trabalho de acudir ao ruido que o facto produzio.

Não duvidamos que o Sr. Dr. delegado da capital tenha obtido provas que corroborem o que é allegado pela secretaria da policia; mas todos sabemos o que valem essas provas quando *bem dirigidas* e o facto de ter n'ellas intervindo o subdelegado da freguezia, interesado em *varrer sua testada*, para nós inquina de vicio taes provas.

O nosso informante, que testemunhou todo o occorrido, garante-nos a veracidade do que noticiamos, e esse nosso informante merece-nos tanto conceito quanto pódem merecer as pessoas fidedignas á que se refere a contestação da secretaria da policia.

Pelo mais, uma cousa é para nós evidente: é que a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife está pessimamente servida de autoridades policiaes.

**Estrada de ferro de Olinda á Itambé.**—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo em vista as petições em que Francisco Maia Côrtes, residente no Rio de Janeiro, Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell, residentes no Rio Grande do Norte, por seu procurador nesta cidade, requereram que com elles se contratasse a construcção de uma estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba, e considerando que a lei provincial n. 1,234, de 26 de abril de 1876, que autorisou essa construcção ficou prejudicada pela de n. 1,391, de 2 de maio de 1879, referente á de uma outra entre Olinda e Itambé, passando por aquelles dous pontos, determinou hontem que se abrisse concurrencia, na fórma da citada lei n. 1,391, que vai publicada com o respectivo edital na secção competente.

**Professor publico.**—Por portaria da presidencia da provincia, de 30 do corrente, foi considerada sem effeito a de 24, que nomeou Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante professor publico effectivo da cadeira do povoado do *Sitio*, em Caruarú.

**Autoridades policiaes.**—Por portarias da presidencia da provincia, de 30 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foi exonerado Manoel Ignacio da Cunha, de subdelegado do districto de Santa Fé, do termo de Petrolina.

Foram nomeados; supplentes do subdelegado do districto de Belém, do termo do Recife: Gaudencio Lopes de Araujo, Francisco Mauricio de Abreu, e Alfredo Soares de Azevedo; subdelegado do districto do Peres, Alfredo de Carvalho Paes de Andrade; subdelegado do districto de Santa Fé, no termo de Petrolina, Domingos Alvaro dos Santos.

**Substituição de juizes.**—Foi expedido o seguinte acto:

«2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1880.—O presidente da provincia usando da attribuição que lhe confere o artigo 211, § 10, 2ª parte do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1824, resolve designar a ordem pela qual os juizes municipaes deverão substituir os de direito nas comarcas abaixo declaradas;

« *Comarca do Cabo*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de Ipojuca.

« *Comarca de Caruarú*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de S. Bento.

« *Comarca da Escada*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de Gamelleira.

« *Comarca de Ouricury*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de Granito.

« *Comarca de Páo d'Alho*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo da Gloria de Goitá.

« *Comarca do Rio Formoso*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphaos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de Serinhaem.

« *Comarca de Villa-Bella*

« 1.° Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

« 2.° Pelo de Triumpho.

« Na falta ou impedimento dos juizes municipaes acima declarados serão substituidos pelos seus supplentes na forma da lei.

« Os juizes de direito das comarcas de Barreiros, Bezerros, Bonito, Brejo, Buique, Cabrobó, Cimbres, Bom Conselho, Flores, Floresta, Garanhuns, Goyanna, Itambé, Ingazeira, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Palmares, Panellas, Victoria, Boa-Vista, Tacaratú e Taquaretinga serão substituidos pelos respectipos juizes municipaes e de orphãos, e em sua falta ou impedimento por seus supplentes, na forma da lei.—*Franklin Americo de Menezes Doria.*»

**Asylo de alienados.**—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo resolvido, por officio, dirigido a 30 do corrente, ao thesouro provincial, que seja satisfeita de accordo com o art. 94 do regulamento de 2 de julho lho de 1879 a subvenção concedida no § 32, art. 1° da lei do orçamento vigente, para as obras do asylo de alienados, mandou entregar ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia, commendador Joaquim Fellippe da Costa, a quantia de 15:000$000, parte da mesma subvenção relativa ao quartel findo em outubro ultimo e ao que se venceu neste mez.

**Diario de Pernambuco**—Com o seu numero de hoje completa o *Diario de Pernambuco* o 56° anno de seu apparecimento na imprensa do imperio.

Nessa longa e laboriosa vida, tem sido grandes as difficuldades e tropeços encontrados pelos seus proprietarios; mas força é confessar que, se por um lado nunca lhes faltou coragem e esforços para superarem os embaraços, por outro lado sempre lhes tem servido de incentivo para redobrarem de energia o lisongeiro acolhimento que o *Diario* nunca deixou de encontrar da parte da população desta e de outras provincias.

Foi o que aconteceu no anno que hoje finda. Coragem e trabalho assiduo da parte de uns, e benevola attenção e auxilio da parte de outros, ambas as forças combinaram-se para dar como resultante o apparecimento regular da folha, e, mercê de Deus, sem destoar dos annos anteriores.

Se viessemos, pelo nosso lado, um pouco de amor proprio lisongeado, em relação aos que nos tem ajudado á carregar essa pedra para o grandioso monumento da patria, vai a confissão franca do muito que lhe devemos, e de par com essa confissão as manifestações do profundo reconhecimento não só dos proprietarios mas tambem dos redactores do *Diario*.

E essa confissão e esse reconhecimento da benevolencia recebida envolvem para uns e outros a solemne promessa do proseguimento nos mesmos esforços, nos mesmos labores, nos mesmos tentamens para que o *Diario* no anno que amanhã começa, possa continuar á merecer as honrarias com que sempre tem sido distinguido.

Fazendo este voto, que nos empenha todos os momentos e todas as energias em pró da missão que boamente nos impozemos, o *Diario* saúda aos seus leitores, desejando que o anno de 1881 lhes corra feliz e venturoso, mais se é possivel, do que quantos já tem descambado para o occaso dos tempos.

**Morte casual ou premeditada?** Mandam dizer do termo de Pesqueira que no lugar Batedor e ás 8 horas da manhã de 13 do expirante mez, Manoel Rufino de Mello e Silva, tendo acabado de limpar uma pistola, carregou-a com polvora e chumbo, e depois entrou á examinar-lhe o ouvido e o cão afim de ver se estavam em regular estado.

Nessa occasião, a arma disparou, e a carga, que era respeitavel, acertou de ir empregar-se no peito da mulher de Manoel Ribeiro, de nome Thereza Maria da Conceição, a qual estava sentada diante delle. A infeliz morreu instantaneamente.

Não obstante correr como certo na localidade ter sido o facto casual, a autoridade policial procedeu nos termos da lei por pesar sobre Manoel Rufino o facto de ter vivido em desharmonia com sua mulher, principalmente depois que deflorara elle á uma sua cunhada.

Nestas condições, é difficil saber se o facto foi ou não casual.

**Tiro**—Refere a parte policial que no Altinho, do termo de Caruarú, e a 18 do mez cadente, quando o destacamento alli estacionado procurava effectuar a prisão do criminoso Damião Alves da Silva, apoderou-se este por surpresa de uma pistola que levava o sargento de policia que commandava o mesmo destacamento, e disparou-a contra o mesmo sargento, indo a bala atravessar uma das mãos deste.

O criminoso afinal foi preso, e esta sendo processado por este novo delicto.

**Generos alimenticios.** Pelo navio *Johanna* vieram para nosso mercado: bolaxinhas, 20 barriquinhas; anha, 580 barris e 25 caixas; conservas, 8 ditas; farinha de trigo, 3,725 barricas; leite condensado, 5 caixas; maisena, 200 ditas.

**Benção e exposição de imagem**—A's 10 horas do dia de amanhã procede-se, na igreja da Madre de Deus, á benção da imagem do Senhor Bom Jesus das Portas.

Essa imagem conservar-se-ha em exposição aos fieis no domingo (2 de janeiro), das 4 horas da manhã ás 9 da noute.

**Festividade religiosa.**—Na igreja da Madre de Deus, com o devido esplendor, celebra-se, amanhã, ás 11 horas do dia, a festa do Senhor do Bom Jesus das Portas, occupando a tribuna sagrada o Revm. Leonardo João Grego.

A's 7 horas da noute haverá *Te-Deum*, pregando o Revm. Manoel Moreira da Gama.

**Para a Europa.**—Com 5 recebidos em nosso porto, o vapor *Mondego* conduzio 76 passageiros.

**Freguezia da Graça**—Na matriz dessa parochia será amanhã celebrada a festa do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos; consistindo ella em missa solemne, pela manhã, é ladainha á noute.

**Nossa Senhora do Amparo.**—A festa dessa imagem, que se venera na sua igreja da cidade de Olinda, será celebrada á 9 de janeiro.

Não ha novenas, por motivos poderosos.

**Dinheiro.**—O vapor inglez *Mondego* trouxe para:

| | |
|---|---|
| Pereira Carneiro & C. | 520:000$000 |
| Bank of Rio de Janeiro | 500:000$000 |
| London & Brasilian Bank | 400:000$000 |
| Amorim Irmãos & C. | 202:000$000 |
| Wilson Sons & C | 10:000$000 |
| Silva Guimarães & C. | 8:600$000 |
| Borstellman & C. | 8:000$000 |
| Ferreira Monteiro & C. | 2:400$000 |

— O vapor *Principe do Grão-Pará* levou de nossa praça para:

| | |
|---|---|
| Maceió | 70:000$000 |
| Penedo | 2:000$000 |

**Gremio dos Professores Primarios**—Hoje, ao meio dia, deve reunir-se essa associação, afim de dar posse ao conselho eleito o anno de 1881.

**Musica nova** Acaba de ser exposta á venda, no grande armazem de musicas do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 7, a celebre polka, do professor Charles Coote, denominada *Bric-á-Brac.*

**Eleição de confraria**—No domingo (2 de janeiro), ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de Nossa Senhora da Saúde, da freguezia do Poço da Panella, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1881.

**Companhia Pernambucana**—No dia 5 de janeiro expede a companhia o seu vapor *Gequiá*, para os portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

**Cidade de Olinda**—Com o devido esplendor, celebra-se amanhã, nessa cidade, a popular festa do Senhor Bom Jesus do Bom Fim, na ermida dessa invocação, constando:

De missa solemne, ás 11 horas do dia, na qual occupará a tribuna sagrada o Revd. conego Antonio Manoel da Assumpção. A orchestra, que será dirigida pelo Sr. professor Colás, executará a missa *Natal*, da sua composição.

De *Te Deum*, ás 7 horas da noite, sendo orador o Revm. José Esteves Vianna.

No domingo (2 de janeiro), á noite, será queimado um lindo fogo de artificio.

**Correcções indispensaveis.**—Devido á enganos do copista do original que nos foi remettido, deram-se, os seguintes erros na publicação, hontem feita nesta *Revista*, da denuncia apresentada pelo Sr. Dr. segundo promotor publico da comarca do Recife, no processo de responsabilidade mandado instaurar pela presidencia da provincia contra diversos empregados do consulado provincial e da alfandega.

No 2° periodo, onde se lê—pratica irregular, deve ler-se—*pratica regular*.

No 3° periodo, onde se diz—preparados despachos, diga-se—*preparar os despachos*.

No 5° periodo: onde se lê—indivisibilidade da casa, leia-se—*indivisibilidade da causa*; onde se lê—ha unidade, leia-se—*a unidade*; e onde se lê—iniciados, leia-se *indiciados*.

Além desses, ha outros pequenos enganos, que serão suppridos pelo leitor.

**A' quem interessar**—Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte:

« Entre os papeis considerados em refugo na repartição geral do correio, foram encontrados 98 autos de revista vindos da Bahia, uns em 1869, outros em épocas posteriores.

« O zeloso Sr. director geral dessa repartição, comprehendendo a importancia de taes papeis, de que os interessados talvez ignorem a existencia, enviou uma relação minuciosa delles ao Sr. ministro da agricultura, pedindo que S. Exc. lhe indicasse o cartorio ou cartorios a que deve fazer recolher esses documentos, alguns dos quaes datam de 1803.

« Para conhecimento dos interessados damos em seguida a relação desses documentos, deixando de publicar os nomes que figuram em nove desses processos, por serem de divorcio e annullação de casamento.

« Auto de appellação civel entre partes, appellante Virginio Garcia do Amaral e appellado Joaquim Garcia de Bulhões.—Parahyba do Norte.—1809.

« Autos de appellação civel entre partes, appellante Manoel Moreira da Costa e appellado Manoel Pires Ferreira—Pernambuco—1812.

« Appellação civel entre partes, appellante Virginio Antonio Rodrigues Campello, e ap-

MUTILADO

ILEGÍVEL

pellados Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e outros—Pernambuco—1815.

« Libello civel em que é appellante Joaquim José dos Santos Lemos e appellado Manoel Thomaz de Souza Leão—Pernambuco—1819.

« Autos de appellação civel entre partes, appellante Antonio José Pereira de Lima e appellada Antonia Francisca da Rocha, villa de Santo Antão—Pernambuco—1820.

« Tres autos ns. 1, 5 e 7, de que é réo Antonio José de Araujo Mendes e outros com a fazenda nacional—sertão de Pernambuco—1829.

« Autos proprios do libello civel, dos quaes é autor appellante Florencio de Oliveira e appellados Estevão Francisco de Cerqueira e suas irmãs e réo Manoel de Oliveira Moura—Pernambuco—1839. »

Limitamo-nos a transcrever os papeis que interessam ao norte do imperio.

**Poesias de Maciel Monteiro**—O Sr. João Walfrido de Medeiros, proprietario da *Livraria Industrial*, á rua do Barão da Victoria, desejoso de contribuir para o florescimento das lettras patrias, tomou a louvavel resolução de edictar as poesias do finado poeta pernambucano, conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, cuja nomeada não póde ter ainda perecido, nem é possivel que pereça emquanto houver quem prese as bôas lettras, como sabia produzil-as o laureado litterato.

Tendo o Sr. Dr. João Baptista Rigueira Costa colleccionado com o maior cuidado essas poesias, e tendo mais escripto um estudo biographico de Maciel Monteiro, e annotado aquelles trabalhos; deve tudo isso constituir o material da obra com que o Sr. Medeiros pretende enriquecer a bibliotheca nacional.

Entretanto, como o grande poeta nunca ramalhetou as mimosas flôres de sua alma, e ao contrario deixou-as esparsas por mãos de amigos e admiradores, e, nestas condições, seja possivel que á collecção do Sr. Dr. Rigueira Costa falte uma ou mais producções poeticas de Maciel Monteiro; parece de bom aviso, e nós d'aqui o damos, que aquelles que tiverem versos inneditos ou já publicados desse illustre pernambucano juntem os seus esforços aos d'aquelles que tomaram á seu cargo a publicação da obra, para que seja esta a mais completa possivel, de modo á honrar o mais possivel a memoria do Lamartine brasileiro.

Fiando que não será infructifero o appello que dirigimos ao publico nesse intuito, estamos autorisados á declarar que terão menção especial no livro os nomes dos cavalheiros que se prestarem á ministrar contingente para a obra, sendo demais offerecido a cada um, um exemplar da mesma obra, uma vez verificada a authenticidade da poesia apresentada e dado caso de não figurar ella na collecção existente.

**Descripção geral das constellações.—Como se reconhece as principaes estrellas.**—Continuando-se a vêr uma carta do céo, e especialmente a do Sr. Camillo Flammarion, encontra-se ahi, e no proprio céo que essa carta representa, abaixo do *Touro* e dos *Gemeos*, ao sul do zodiaco, o *Gigante Orion* que ergue a clava para a fronte do *Touro*.

*Orion* se compõe principalmente de 7 estrellas brilhantes, duas das quaes *alpha* e *béta* são de 1ª grandeza, sendo as outras cinco de 2ª ordem. *Alpha* e *gamma* assignalam as espaduas do gigante, *cappa* o joelho direito, *béta* o joelho esquerdo, *delta*, *épsilon* e *zéta* o talim ou cinturão. Abaixo desta linha acha-se um rastilho luminoso de tres estrellas muito proximas: é a espada. Entre a espadua occidental—*gamma*—e o *Touro* vê-se o broquel ou escudo, composto de uma fiada de pequenas estrellas. A cabeça do gigante é assignalada por uma pequena estrella, *lambda*, de 4ª grandeza.

Actualmente, pelo verão, logo no começo da noite, encontra-se no céo essa constellação gigante do lado oriental. As suas quatro estrellas *alpha, gamma, béta* e *cappa* occupam os angulos de um grande quadrilatero, em cujo meio e em linha obliqua acham-se *delta, épsilon* e *zéta*. *Alpha* do angulo nordeste se chama *Betelgeuse* e *béta* do angulo sudoeste se chama *Rigel*.

A linha do talim ou cintura, prolongada de ambos os lados, passa ao noroeste por *Aldebaran* ou *Olho do Touro*, e ao sudeste por *Sirius*, a mais formosa estrella do céo.

Ao sudeste de *Orion*, na linha dos *Tres Reis*, resplandece essa estrella *Sirius* ou *alpha* da constellação do *Cão Maior*. Este astro de 1ª grandeza assignala o angulo superior de um grande quadrilatero, cuja base e adjacente á um triangulo.

Actualmente o *Cão Maior* é visivel á noite do lado oriental, logo cêdo, e deve passar no meridiano cerca de 10 e 1/2 ou 11 horas da noite. Ella desempenhou um grande papel na astronomia egypciaca, porque regulava o antigo kalendario. Era a famosa *Canicula*, que predizia a inundação do Nillo, o solsticio de verão, os grandes calores e as febres. A precessão dos equinoxios, porém, tendo feito recuar de mez e meio a época de sua apparição, de 3 000 annos pará cá, hoje *Sirius* nada mais annuncia aos egypcios mortos nem á seus successores.

O *Cão Menor* ou *Procyon* que já assignalamos nas cartas zodiacaes, acha-se acima de seu primogenito e abaixo dos *Gemeos—Castor* e *Polux*, á leste de *Orion*. O *Cão Menor* só se distingue pela sua estrella *alpha*.

A *Hydra* ou serpente é uma constellação comprida, que occupa a quarta parte do horisonte e se acha por baixo do *Caranguejo*, do *Leão* e da *Virgem*. A sua cabeça, formada por quatro estrellas de 4ª grandeza, acha-se á esquerda de *Procyon*, no prolongamento de uma linha tirada por esta estrella e pela *Betelgeuse*. O lado occidental do grande trapezio do *Leão*, bem como a linha de *Castor* e *Polux*, se dirigem ambas para *alpha* da *Hydra*, que é o coração do animal, e é uma estrella de 2ª ordem. Nota se ahi dous asterismos de segunda ordem, que são o *Corvo* e a *Taça*.

Depois dessas constellações resta descrever, como importantes no hemispherio sul, *Eridan*, a *Baleia*, o *Peixe Austral* e o *Centauro*, que na ordem aqui indicada são encontradas á direita de *Orion*.

A constellação do *Eridan* semelha um rio e compõe-se de uma successão de estrellas que serpenteam ao pé esquerdo de *Orion*, isto é, de *Rigel*, e vão se perder no horisonte. Depois de ter feito muitas voltas e formado sinuosidades, essa linha vai ter á uma linda estrella de 1ª grandeza—*alpha*—ou *Achernar*.—Foi nesse rio que cahio Phaetonte quando desasadamente dirigia o carro do *Sol*, e foi collocado no céo para consolar Apollo da morte do filho.

Para encontrar a *Baleia*, cumpre notar acima de *Aries* ou *Carneiro* uma estrella de 2ª grandeza que com aquella e as *Pleiades* formam um triangulo equilatero. Essa estrella é *alpha* ou a *Mandibula da Baleia*. *Alpha, my, csi* e *gamma* formam um parallelogrammo que desenha a cabeça da Baleia. A base *alpha-gamma* vai ter á uma estrella de 3ª grandeza—*delta*, e á uma estrella do pescoço assignalada pela lettra grega *ómicron*. Esta ultima estrella é uma das mais curiosas do céo; é cognominada a *Maravilhosa*, *Mira Ceti*, e pertence á classe das *cambiantes*, sendo que ás vezes iguala ás de 2ª ordem e outras vezes é completamente invisivel, estando hoje reconhecido que suas variações se realisam em periodos de 331 dias médios.

Finalmente, a constellação do *Centauro* está situada abaixo da *Espiga da Virgem*. A estrella *théta*, de 2ª grandeza, e a estrella *ióta*, de 3ª grandeza, assignalam a cabeça e a espadua do gigante fabuloso. O *Centauro* contém a *estrella mais proxima da Terra—alpha*—cuja distancia é de oito trilhões de leguas.

Os pés trazeiros do *Centauro* tocam na *Cruz do Sul* ou *Cruzeiro*, formado por quatro estrellas de 2ª grandeza, além das quaes, no centro do hemispherio, se acha o pólo austral.

Eis uma pequena chronologia astronomica, pela qual se vê a ordem em que as constellações parecem ter sido notadas, formadas e denominadas, segundo os mais antigos citadores:

A *Ursa Maior*, citada por Job no seculo XVII antes da éra christã, e por Homéro no seculo IX.

*Orion*, as *Pleiades* e as *Hyades*, citadas por Job, Homéro e Hesiodo.

*Sirius* e o *Cão-Maior*, designadas por Hesiodo, ao passo que Homero o chama Astro do Outono.

*Aldebaran* — o *Touro*, *Bootes-Arcturus*, citadas por Homero e Hesiodo.

A *Ursa-Menor*, citada por Thalés, no VII seculo, e por Eudoxio e Aratus.

O *Dragão*, citada por Eudoxio no seculo IV, e por Aratus no seculo III.

O *Homem ajoelhado* ou *Hercules*, o *Ramo* e *Cerbéro*, a *Corôa Boreal*, *Ophincus* ou o *Serpentario*, o *Escorpião*, as *Tenazes*, a *Virgem* e a *Espiga*, os *Gemeos*, *Procyon*, o *Caranguejo*, o *Leão*, o *Cocheiro*, *Capella*, a *Cabra* e os *Cabritinhos*, *Cephéa*, *Cassiope*, *Andromêda*, o *Cavallo* ou *Pegaso*, *Aries* ou o *Carneiro*, o *Deltoton* ou *Triangulo*, os *Peixes*, *Persêo*, a *Lyra*, o *Cisne*, a *Aguia*, o *Aquario*, o *Capricornio*, o *Sagitario*, a *Flecha*, o *Golphinho*, a *Lebre*, o *Navio*, *Canopus*, *Eridan*, a *Baleia*, o *Peixe Austral*, a *Corôa Austral*, o *Altar*, o *Centaro*, o *Lobo*, a *Hydra*, a *Taça*, e o *Corvo*; todas citadas por Eudoxio.

A *Balança*, citada por Manethon no seculo III antes de Jesus Christo e por Geminus no I seculo antes de Jesus Christo.

A *Cabelleira de Berenice*, citada por Callimaco e Eratosthenes no seculo III.

A *Cruz do Sul* (Pés do Centauro), *Propus* (éta dos Gemeos), a *Manjadoura* e os *Burros*, o *Cavallinho*, e a *Cabeça de Meduza*, citadas por Hipparco no I seculo antes de Jesus Christo.

*Antinous*, conhecida no tempo do imperador Adriano, no anno 130 da nossa éra.

O *Pavão*, o *Tucano*, o *Grou*, a *Phenix*, o *Dourado*, o *Peixe voador*, a *Hydra masculina*, o *Camaleão*, a *Abelha*, a *Ave do Paraizo*, o *Triangulo Austral* e o *Indio*; citadas por João Bayer, em 1603.

O *Cavallo de Carlos II*, citada por Halley, em 1677.

A *Pomba de Noé*, e a *Grande Nuvem*, a *Flor de lis* e a *Mosca*, a *Girafa*, o *Unicornio*, os *Cães de Caça*, a *Raposa* e o *Ganço*, o *Lagarto*, o *Sextante de Urania*, o *Leãosinho*, o *Lince*, o *Escudo de Sobieski*, e o *Pequeno Triangulo*; todas citadas por Hevelius, em 1690.

O *Monte Ménale*, e o *Coração de Carlos II*, citadas por Flamsteed, em 1725.

A *Officina do Esculptor*, o *Forno chimico*, o *Relogio*, o *Reticulo rhomboibe*, o *Buril do gravador*, o *Cavallete do pintor*, a *Bussola*, a *Machina pneumatica*, o *Oitante*, o *Compasso* e o *Esquadro*, o *Telescopio*, o *Microscopio*, e a *Montanha da Mesa*, todas citadas por Lacaille em 1752.

A *Reuna*, citada por Lemonnier, em 1776.

O *Solitario*, passaro indico, citado por Lalande em 1774.

O *Vinheiro*, citado por Poczobut em 1777.

O *Touro de Poniatowski*, e a *Harpa de Jorge*, citadas por Hell, em 1789.

O *Telescopio de Herschel*, citada por Bode, em 1787.

As *Honras de Frederico*, citada por Lalande, em 1798.

A *Machina Electrica* e a *Officina typographica*, citadas por Bode, em 1790.

O *Quarto de circulo mural*, o *Aerostato* e o *Gato*, citadas por Lalande em 1795, 1798 e 1799.

Taes são as constellações antigas e modernas em que se divide a esphera celeste. As antigas são respeitaveis e respeitadas, por causa de suas relações conhecidas ou occultas com as origens da historia e da religião; as novas deviam de ser ephemeras. E' util conhecel-as, porque algumas estrellas, celebres por diversos titulos, tem por principal designação sua posição n'esses asterismos ou figuras celestes; mas é desejavel vel-as desapparecer.

Por diversas vezes tentou-se substituir por outras essas constellações ou antes sua representação figurada. A mais notavel d'essas substituições foi a proposta por Julio Schiller em 1627, na qual, em vez de divindades mythologicas e animaes de todas as formas, são contemplados os eleitos do céo christão, santos, papas e martyres, e os personagens sagrados do antigo e novo testamento, todos ricamente trajados e adornados de ouro, installados nos logares dos heróes pagãos que ha tantos seculos reinavam na abobada celeste.

Julio Schiller, adherente do systema de Ptolomeo e respeitoso pela idade média, abrange na sua methamorphose os planetas, comprehendendo entre estes o *Sol* e a *Lua*. E' assim que elle propôz que: o *Sol* passasse á ser o Christo: a *Lua* — a Virgem Maria; *Saturno*—Adam; *Jupiter*—Moysés; *Marte*—Josué; *Venus*—João Baptista; *Mercurio*—Elias; explicando o autor os motivos d'essa tranformação.

Quanto ás constellações do zodiaco propoz elle que: *Aries* ou o *Carneiro* fosse substituido por S. Pedro; o *Tauro*, por Santo André; os *Gemeos*, por S. Jacques Maior; o *Caranguejo*, por S. João Evangelista; o *Leão*, por S Thomaz; a *Virgem*, por S. Jacques Menor; a *Balança*, por S. Felippe; o *Escorpião*, por S. Bartholomeu; o *Sagitario*, por S. Matheus; o *Capricornio*, por S. Simão; o *Aquario*, por S. Thadêo; e os *Peixes*, por S. Mathias.

A formação casual das constellações no correr dos seculos, sem fim determinado, sua grandeza incommoda, a indeterminação dos seus contornos, as complicadas designações para as quaes foi mister esgotar alphabetos inteiros, o pouco criterio com que foram introduzidos no céo austral a insignificante nomenclatura de instrumentos usados na sciencia de par com allegorias mythologicas, todos esses defeitos e vicios já suggeriram em varias occasiões planos de reforma para as divisões estellares e o projecto de banir do céo todas as configurações. Mas os antigos habitos sendo difficeis de esquecer, é bem provavel que, á excepção das ultimas, que se póde desde já supprimir, as velhas constellações continuem á subsistir.

Taes são as provincias do céo. Ellas, porém, não tem valor intrinseco, e o mais importante é travar relações com seus habitantes.

**Leilões.**—Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios e terrenos.

—Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, do sobrado n. 43 da rua Nova de Santa Rita.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

—*Hoje*; ás 6 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Arcelino José de Almeida Pernambuco; ás 6 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, em Olinda, pela alma de D. Jeronyma Francisco da Cunha Botelho.

—*Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Eufrosina C. de Lima Castello-Branco; ás 7 horas, na mesma matriz, pela alma de D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento; ás 6 horas, na igreja de Santa Rita, pela alma de D. Clara Histel Mor.

—*Terça-feira*: ás 8 horas, na igreja do Corpo-Santo, pela alma de José Mendes d'Araujo.

—*Quarta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Corpo-Santo, pela alma de Antonio de Albuquerque Mello

**Matadouro da Cabanga.**—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 52 rezes.

**Vapores.**—São esperados os seguintes:

*Janeiro de 1881*

| | | |
|---|---|---|
| *Valparaizo* | da Europa | a 3 |
| *Pernambuco* | do norte | a 3 |
| *Penedo* | da Bahia | a 4 |
| *Senegal* | da Europa | a 5 |
| *Pará* | do sul | a 7 |
| *Glenapp* | de New-York | a 8 |
| *Ville de Rio de Janeiro* | da Europa | a 8 |
| *Memling* | da Europa | a 10 |
| *Guadiana* | da Europa | a 10 |
| *City of Pará* | do sul | a 10 |
| *Bahia* | do norte | a 13 |
| *Douro* | do sul | a 14 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 17 |
| *Orenoque* | do sul | a 20 |
| *City of Rio de Janeiro* | de New-York | a 22 |

**Loteria da provincia**—Quinta-feira, 5 de janeiro, se extrahirá a loteria 91.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Hospital Pedro II**—Movimento do dia 29 do corrente:

Entraram 17, tiveram alta 14, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 577 enfermos.

Existem 578, sendo: nacionaes, soldados 7; do sexo masculino 253, do feminino 216; estrangeiros 83, estrangeiras 15: escravos 6, escravas 4.

Operação cirurgica praticada no mesmo hospital no dia 30:

Pelo Dr. Malaquias:

Phimose—Circumcisão.

**Passageiros.**—Vindos do sul do imperio no vapor inglez *Mondego*:

Antonio Muniz Machado, Albino José da Silva, sua Sra. e 1 filho, Eustaquio José das Chagas, Alipio Luiz Pereira da Silva, José Gabriel da Costa Henrique Jansen, G. Brain; Alberto B Ghewy, Manoel Joaquim da Silva Leão, Dr. Lourenço Cavalcante.

—Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Luiz Parente Vianne, Alfredo Lawley, José Antonio Botelho, Amos Burn, Cesar Delacamp.

—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Principe do Grão Pará*:

Manoel Domingos da Silva, Augusto José da Silva Ribeiro, Antonio Feliciano da Silva, engenheiro William Milmor Roberts.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 29 de dezembro.

Existiam presos 398, entraram 3, sahiram 4, existem 397, a saber: nacionaes 344, mulheres 9, estrangeiros 12, escravos 32.—Total 397.

Arraçoados 326, sendo:—Bons 310, doentes 16.

—Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Bento Nunes Pereira.

Teve alta:

Daniel Francisco da Silva.

# CHRONICA JUCICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Maximiano Pereira dos Santos.—Negou-se a ordem de soltura contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Paciente José Pedro Eloy.—Concedeu-se a ordem de soltura, unanimemente.

Paciente Manoel Alves da Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Paciente Manoel Salgado da Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia, contra os votos dos Srs. desembargadores Domingues Silva e Quintino de Miranda, que mandavam soltar o paciente.

Paciente Joaquim Antonio de Araujo.—Exigio-se informações do juiz de direito de Garanhuns e do inspector da thesouraria de fazenda provincial.

Paciente Jesuino Alves de Oliveira.—Negou-se a ordem de soltura contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Paciente João Baraúna.—Exigio-se esclarecimentos do Dr. chefe de policia acerca dos motivos da prisão do paciente.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Na carteira

OLINDA, 30 DE DEZEMBRO

Antes de tudo:

Um amigo *filou* o que escravi, e publicou. Não lhe agradeço o *obsequio*, porque muito confiou no revisor. Esse Sr. revisor precisa *bolos*.

A *nota* tem sido a *ordem do dia*; e, como é facil de suppor-se, foi grande a chuva de commentarios.

A *tesoura* não tem descançado.

As moças andam desconfiadas dos *mancebos*, e estes uns dos outros.

O bello sexo despeitado fez-se de bispo, e *anathema sit*—excommungou-me. D'ora em diante nenhuma senhora se approximará d'um cavalheiro sem que antes este jure não ser *Elmano*. D'este modo, dizem ellas—se descobrirá o *cujo*.

O *Club* fez uma *sessão magna*, e resolveu *post tantos tantosque labores* conhecer-me para... pedir-me que feche o *memorandum*.

O *sereno* rebellou-se, e ai de mim se for pegado! serei *cortado* sem dó nem piedade.

*C'est trop fort!*

Olinda tem, portanto, agora um Ahasvero: é *Elmano*.

Se *Elmano* não fosse invisivel, ao pôr o pé na rua, teriamos outro—Cabelleira:

Feche a porta gente,
*Elmano* ahi vem;
*Annota* os *mancebos*
E as moças tambem.

Estou, pois, em *mãos lenções*!

Metti-me em *camisas de onze varas*; mas, nem por isto me *bate o papo*. Vou adiante. Ao contrario do que resam as bemaventuranças, aos *arrufados*, os pobres de espirito, não darei quartel.

* *

A velha cidade continúa divertida.

Nenhum logar offerece mais commodidade á quem quer distrahir-se.

Com pouco dinheiro chega-se lá, fazendo-se uma viagem agradavel.

Ha muita regularidade nos *Trilhos*, o que não se vê n'outros. Razão disto: mais *massa encephalica* no gerente.

Inaugurou-se o « Tyvoli. »

A antiga cidade romana é hoje uma grotesca *geringonça*, onde crianças e velhos rodam em cavallinhos de páo, ao som de um famoso realejo!

O publico olindense concorre pouco ao *circo*, o que faz com que o seu dono só *petit á petit* engorde os bolsos.

Os *mancebos*, á tarde, dão corridas e disputam a argolinha, emquanto que o madamismo sómente apparece para... vel-os.

Na mesma noite hasteou-se a bandeira do Bomfim.

A igreja é uma capellinha; está caiada e pintada, mas não deixa de ser uma velha rachitica.

Está cheia de mulheres Parece-me que o mulherio aqui é na razão quadrupla dos homens. Máo negocio! Se ellas *tomam tenencia*, adeus autonomia masculina, que lá vem a *Crinoline*!

A bandeira andou—na fórma do costume: carregada por meninas e acompanhada por senhoras, percorreu o largo, aos sons da *pancadaria*.

Depois, para divertir, ha um *baile*.—Novecentos alfaiates para matarem uma barata—fazem-no variar de posições, até que afinal, ja cançados—lá se vai tudo quanto Martha fiou!—deixam-no queimar-se!

O largo de escuro passa á claro, e os namorados applaudem a *idéa*.

Sóbem os foguetes que, *desmancha merenda*, fazem muita gente correr, e eu ponho-me ao fresco.

E assim terminou o *exordio* da festa!

* *

Ha missa do gallo em quasi todas as igrejas.

Indubitavelmente o *bichinho* é o animal mais feliz, porque é o unico que tem missas.

Já deve estar *inteirinho* no céu. *Se non es vero, es bene trovato!*

Fui á Sé. Ahi o *cambio* correria melhor.

O templo estava de *preamar*.

Custei a entrar, mas—pucha aqui, empurra acolá—eis-me são e salvo. *Very well!*

Em termos, appliquei a luneta ao besterio, e á par de algumas moças bonitas — *horresco referens!*—que innundação de feias!...

« Se podesse uma não contel-as todas, e o piloto fosse eu... »

Immediatamente, sem *tirte nem guarte*, faço-me autoridade, e .. zás! *prendo-as*

Metti-as na *carteira* (quasi não chegam), assim como fez no seu surrão o velho soldado amigo de S. Pedro.

As moças feias são um perigo social.

São tambem um insulto aos nossos olhares.

Apparece uma dellas, o rapaz, não distinguindo ainda, espera-a, mas..... ai! meu olho!... Olhar para uma moça feia é peior do que olhar para o sol.

*Mancebos*, se encontrardes alguma dellas, perguntai-lhe se esteve na Sé, e se a resposta for affirmativa, prendei a que é fugida. A minha *carteira* não tem muita segurança.

Voltando a missa: agradou bastante, correspondeu á igreja.

Entre as moças elegantes, em [illegible] muitas que estiveram no sarão; mas faltou a rosa do seio. »

— A avesinha já volveu ao ninho!

Dizem que ella não mora aqui.

E foi por isto que as d'aqui mais *cavaquearam*: merecer as honras da soirée uma estranha, uma habitante de outros lares!...

Senhoras, lembrai-vos de que o bom-bocado não é para quem o faz, mas sim para quem o merece.

* *

Sou um *bem-te vi de igreja*?

Sou mais: sou de todas as partes.

Para estar *trancafiado*, eu não me removia para Olinda procuro divertir-me.

Tenho ido ao septenario.

A musica é bonita, os córos estão bem ensaiados, e os cantores não desagradam.

O sachristão é que as vezes apparece atraz do altar, mesmo emquanto está presente o padre. Assim, meu velho, faça o povo rir-se. As festividades de nossa religião, ridiculas como são, só se curarão (e a cura é acabar com ellas) com o ridiculo. *Similia similibus curantur*.

Muita concurrencia. Os rapazes affluem para ver as moças, e estas apresentam-se em concurso; ha tantas vagas!...

Cada uma leva o seu *anzol*, lá *espicha-o* na esperança de pescar um tolo: mas, coitadas! a mocidade está sabida: come a *isca*, e... boa noite!

Do desejo dellas e sabedoria dos rapazes nasce o namoro, ou antes o *cambaleio* (palavra que em substituição áquella está introduzindo um *doutorzinho* daqui) que está na razão inversa da igreja; esta é pequena, elle é na maior escala.

A' esse respeito tenho apreciado muita cousa boa; mas, á pedido, deixo-as no tinteiro. Entretanto, um conselho: alguma devoção, menos *cambaleio*. *Domus dei, domus orationis*.

O que ha de peior nas festas é a *esmola*.

Duas senhoras approximam se de um pobre diabo, e, sem mais nem menos: tome lá este bilhete, e dê-nos dous mil réis.

E ellas que n'uma conversação talvez só dissessem sim e não—, vêm ensinadas, sabichonas, trazem mil argumentos contra as objecções, e de tal forma, que o *typo* pucha pelos cobres, e, ainda em cima disto, agradece.

E tu, algibeira, és que sentes a dor do *surripio* que te faz a eloquencia feminina!

Logo no segundo dia fui *collectado*; me achava tão *quebrado* que,—

(« A vontade senti de tal maneira »)—quasi digo: sou *Elmano*.

* *

O que não é bom é que no meio de tantas distracções eu tenha estado discontente, porque... nada da minha predilecta! Nem noticias! Já não tenho esperanças de vel-a!

Apparecem *filantes* aos meus cigarros, mas não ha um amigo, um coração generoso que tenha pena de mim, que me convide á *ella*!

Ha muitos dias que canto ao relento;

« Serena estrella que no céo não brilhas » mas, tal é a ordem das cousas: *Nec semper Lylia florent!*

Em a noite da soirée não abandonou-me a *gratis*; mas, eis que mal surge a aurora, a ingrata

« Bateu azas e voou! »

e até hoje nem sonhos!

*Tristis est anima mea.*

« Oh que saudades eu tenho!! »

Alleluia! Parabens!

« Não ha mal que sempre dure. »

Tenho afinal noticias da namorada! A *lagar-beer*, sem dinheiro já se sabe, está á chegar!

Como vou ser feliz!

Novos *mancebos* quizeram realisar uma reunião na Academia, mas os *mancebos velhos* puzeram-se em campo, e os novos, prudentes, desistiram.

A luta seria desigual! Os *mancebos velhos* dispõem de *cum quibus*, e já estão conhecidos: a primeira partida agradou, e a casa do baile recommenda-o.

D'esse conflicto resultou que vai ter lugar a segunda soirée, com o que muito alegrei-me, porque vou encontrar o meu *El Dourado*—*a mesa*.

Encolhe-te barriga, que tens que fazer!

Agora, lapis aparado, e... até lá.

*Elmano.*

## Negocios do consulado

Á S. EXC. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

O Sr. Ernesto Vieira de Araujo entende que não ha inconveniente em discutir questões pendentes de decisão: não estamos muito por esta opinião.

Quer nas questões administrativas, quer nas judiciaes, o estudo dos feitos e a applicação da lei devem ficar exclusivamente ao criterio do juiz: a discussão do julgado não traz luz, ao contrario previne juizos e perturba o exame calmo dos autos.

Isto em geral; quanto aos recursos interpostos, e não decididos, relativamente aos negocios do consulado, ha mais a notar-se:

Não se trata de qualquer questão politica em que os empenhos, as tricas e as considerações partidarias tenham de ser levadas em linha de conta; não, trata-se de uma questão em que estão em causa o direito de terceiros, e os interesses do fisco, e que deve ser decidida com a maxima isenção de espirito e completa justiça.

O juiz d'essa questão é um alto funccionario, amestrado no officio de julgador, recto e esclarecido, e que por isto deve inspirar confiança a todos.

N'este caso a discussão antecipada póde parecer receio de que justiça não seja feita, ou que se pretende desviar o curso do estudo da mesma questão, afim de prevenir e perturbar o espirito d'aquelle que tem de decidir os recursos.

O mais razoavel, pois, é esperar a decisão.

A proposito de uma explicação que demos ás respostas dos peritos nomeados pelo juiz do processo que se mandou instaurar aos empregados do consulado e despachantes da alfandega, explicação que nada tinha com os recursos do Sr. Ernesto, appareceu no *Jornal do Recife* um anonymo discutindo esses recursos.

Isto deu lugar á uma resposta publicada no *Tempo*, e foi quanto bastou, para o Sr. Ernesto vir com o seu nome discutir amplamente esta questão, declarando que é o que mais lhe interessa.

Respeitamos os interesses do Sr. Ernesto, mas desejamos que não fique em esquecimento esta circumstancia, para que depois não se diga que fomos nós que provocámos a discussão.

Entremos agora em materia.

Diz o Sr. Ernesto que nos regulamentos da alfandega não ha restricção, quanto aos casos em que o empregado deve fazer a entrada das differenças no pagamento dos direitos.

Admiramos esta asseveração.

Os arts. 581 á 599 do regulamento de 1860, prohibem a sahida de mercadoria, sempre que se verificar differença de direitos.

E' claro, pois, que o empregado que se torna omisso na observancia de taes disposições, e deixa sahir mercadorias ainda não desembaraçadas, commette falta *exclusivamente* sua, sendo por isto constrangido a entrar com a importancia por que está a parte obrigada, se esta se recusa a fazel-o; mas em todo o caso não perde o direito regressivo.

Este modo de entender e executar o regulamento, é uniforme em todas as alfandegas.

Se sobre a intelligencia dos mesmos regulamentos se podesse suscitar duvida, a pratica constante, na execução, a desvaneceria.

O que é verdade é que, quando a falta não é *exclusiva* do empregado, a parte é intimada para entrar com a differença, e entra, não voluntariamente, mas obrigada.

Até para tornar-se a entrada das differenças mais prompta, o Sr. Lopes Rodrigues, quando inspector interino, expedio ordem para que a parte que estivesse obrigada por differenças, não podesse pagar direitos de outros despachos antes de pagar as mesmas differenças.

Accresce a isto, que desde 1860, só duas vezes empregados da alfandega d'esta provincia foram congidos a entrar com differenças; uma porque o conferente, depois de conhecida a differença, deixou sahir a mercadoria, e outra porque, em conferencia de manifestos, deixou passar uma differença de mercadorias, tendo isto se verificado sómente depois das sahidas do navio manifestado, e do respectivo capitão, que era o responsavel.

[illegible] portanto possivel, que por mero interesse particular possa agora ser entendido o regulamento da alfandega de modo contrario á uma pratica de mais de 20 annos?

O Sr. Ernesto não póde pretender tanto, e acreditamos que não o pretende.

Querendo formar argumento para provar que os empregados do consulado são os unicos obrigados pela indemnisação á fazenda, o Sr. Ernesto faz cabedal da palavra—*Sahida*—consignada no art. 907 do regulamento de 1860.

Se este artigo póde e deve ser interpretado como quer o Sr. Ernesto, ainda assim o seu argumento não aproveita.

Se o responsavel pelas differenças é aquelle que dá sahida á mercadoria sujeita ao pagamento de differenças, como pódem os empregados do consulado ser compellidos a indemnisar a fazenda, se não foram elles que deram sahida ás mercadorias que estavam recolhidas á alfandega?

N'este ponto ha tambem que attender-se:

No total do alcance verificado no consulado avultam sommas provenientes de sahida de mercadorias na alfandega, sem serem os despachos apresentados no consulado para calcular-se e cobrar-se o imposto,—ou dar-se o *visto*.

A responsabilidade civil de que trata o Sr. Ernesto, será tão generica, que obrigue os empregados a pagarem defraudações d'esta ordem?

Entretanto o Sr. Ernesto confessa que houve defraudação da renda provincial, sendo elle illudido *em sua confiança*.

Isto já serve.

Embora o Sr. Ernesto diga que nada tem que ver com o processo criminal, o que é certo é que elle está comprehendido na denuncia da promotoria, tendo por isto bom ensejo de provar a sua bôa fé, em todo esse negocio do consulado.

No seu segundo artigo o Sr. Ernesto, volta ao seu modo de interpretar o artigo 102 do regulamento de 1875, pedindo que se lhe indique a disposição de legislação provincial que diz ser subsidiaria a geral nos casos omissos.

Não nos damos á este trabalho porque na legislação provincial de 1851 para cá, e nos regulamentos do thesouro, de 1848 por diante, encontrará o que deseja.

E demais esta questão de legislação subsidiaria não adianta cousa alguma.

A principio o Sr. Ernesto entendia que no caso de que se trata (do recurso) o regulamento d'alfandega era legislação subsidiaria da provincial; depois concorda que tal não é, admittindo o regulamento da alfandega como explicativo do artigo 102 do regulamento de 30 de outubro.

O que aproveita a discussão é saber se a intelligencia que o Sr. Ernesto dá aquelle artigo póde ser admittida.

Em petição dirigida á presidencia, um committente do Sr. Ernesto argumentou com o artigo 103 do regulamento de 1875, para provar que o artigo 102 estabelecia a tal responsabilidade civil, isto é, a obrigação do pagamento das differenças por parte dos empregados; agora sustenta-se a opinião contraria, fazendo-se distincção entre impostos lançados e de consumo!

E' que o Sr. Ernesto reconhece que se o artigo 102, tratasse tambem da responsabilidade civil, teria sido tão explicito como o 103, declarando que o empregado seria responsavel pela quota defraudada.

Para a especie não tem importancia alguma, ser o imposto de lançamento ou de consumo.

Se o artigo 102, como entende o Sr. Ernesto, abrangesse a generalidade dos casos, desnecessario se tornaria que o seguinte especialisasse um delles.

O que não colhe é o argumento de que a circumstancia de ser o regulamento do consulado extrahido do da alfandega, firma o obrigação de os empregados provinciaes indemnisarem a fazenda dos desfalques praticados por outros, ou que não são realisados sem autoria dos agentes do commercio.

Não vem, pois, a proposito a historia dos contrabandos.

O rigor da lei não provém de não poder a fazenda entender-se com o negociante: esse rigor tem por fim impedir o contrabando.

Sempre que for conhecido o valor do contrabando, e o contrabandista, com este se entenderá o fisco.

E' real o erro typographico na publicação da ordem do thesouro, n. 54 de 1876; mas isto não tem alcance para a questão; seja este ou aquelle artigo do regulamento, fica sempre em pé a declaração de que se negou o recurso por ser a falta *unicamente* do empregado, o que confirma a opinião de que o empregado só está sujeito á entrar com as differenças, quando a falta é *exclusivamente* sua.

E, ainda diz o Sr. Ernesto, que a fazenda não póde compellir a parte a entrar com a importancia das differenças!!!

Mas póde entregar ao empregado, em caso de falta *unicamente sua*, os seus meios e privilegios, para com elles haver das partes as quantias com que entrarem para o cofre, e não póde *compellir* a parte!!!

E' o caso de poder o mais e não poder o menos!..

Ora, se em caso algum as partes são obrigadas pelo pagamento de differenças provenientes de fraude ou erro, para que o legislador entendeu tornar responsavel pela indemnisação dos prejuizos a fazenda e a terceiros *os fiadores e patrões dos despachantes e caixeiros*?

A disposição do artigo 177 do regulamento de 1876 é apenas para inglez ver?

A certidão do cartorio dos feitos que publicou o Sr. Ernesto não prova o que se pretende.

O Sr. Ernesto pedio que se certificasse se a fazenda já *moveu execução* para cobrança de differenças, e não, se d'alfandega tem ou não ido contas para juizo: é isto o que convinha que o Sr. Ernesto provasse com documento.

D'alfandega é que mais facilmente poderia conseguir certidão neste sentido.

Ahi deve certamente constar que tem sido remettidas contas de differenças para a thesouraria.

Póde-se remetter contas para juizo, e do contencioso passar-se guias para o pagamento, sem ser preciso *mover execução*.

Consta-nos que quando a casa de Palmeira fallio, tirou-se conta de differença para juizo e com guia do contencioso, a massa realisou o pagamento.

Ficamos nestas observações, mais tarde, talvez, tenhamos de apresentar certidões que já pedimos.

*Um prejudicado.*

P. S.—Estavam já escriptas as linhas acima, quando deparamos com o artigo que o Sr. Ernesto publicou no *Jornal* de hoje, e embora não tenha elle valor algum, faremos todavia uma rectificação.

As certidões que publicou referem-se aos dous casos *unicos* á que alludimos acima, e tendo sido annexas ao recurso da casa Monhard, outras certidões foram apresentadas, e se acham tambem acostadas áquelle recurso, para mostrar que é ardiloso o uso feito das taes *certidões*.

Mais tarde publicar-se-ha tambem as outras certidões.

# O Sr. Dr. Constancio dos Santos Pontual

Venho cumprir um dever sagrado e necessario, que me é imposto pelo coração: nem a elle posso fugir e nem S. S. poderá constranger-me a abafal-o no intimo de minha alma.

O que se deu, o que se passou entre nós exige uma manifestação publica e solemne, occultal-a, circunscrevel-a ao numero limitadissimo dos parentes e amigos, que me procuraram nos transes amargurados, por que ultimamente passei, seria roubar, aos que me lerem, o conhecimento perfeito de um dos mais esplendidos triumphos de seu talento medico, a sua maior gloria talvez; seria enfraquecer a gratidão, que lhe tributo, pelo zelo e dedicação com que se houve no curativo da molestia, que atacou ao meu estremecido e innocente filhinho.

Foi, com effeito, um esplendido triumpho! e sómente aquelles, que acompanharam a marcha progressiva da molestia, poderão aquilatar o quanto vai de pallido neste meu agradecimento. As minhas palavras, por certo, não poderão externar perfeitamente todos os sentimentos de meu espirito.

Entretanto, procurarei historiar em poucas palavras tudo quanto se passou entre nós.

Pela madrugada do dia 11 do corrente foi accommettido de uma grande febre o meu filhinho, criança de 21 mezes de idade. Medicado desde logo, não poude comtudo conseguir o desapparecimento do mal, que o affectava.

Ao meio dia foi a criança accommettida de um forte ataque convulsivo, o qual felizmente, não repetio-se, em vista da medicação energica, com que foi debellado.

A febre, porém, continuou, zombando dos esforços empregados pelo medico assistente, e continuou durante seis dias sem que estivesse caracterisada, crescendo sempre em intensidade.

No setimo dia foi confiado o tratamento a um outro medico, e já nesta occasião manifestava-se no doente uma meningite cerebro-espinhal. Redobrados foram os esforços empregados; á nada porém, cedeu o mal terrivel.

A' noute do oitavo dia, á pedido do proprio medico assistente, fiz uma conferencia, e nesta occasião foi reconhecido pelos tres medicos o estado gravissimo do doente, considerando-se até o caso quasi que perdido.

No nono dia foi o doente desenganado e aconselhado o uso da homeopathia.

No decimo dia foi esta, com effeito, applicada, mas sem resultado algum, sendo que a febre manifestava-se com 41° de calor e isto por espaço de vinte horas consecutivas.

Sem esperança alguma e quando o mal patenteava-se em todo o seu vigor, —febre, contrações e movimentos convulsivos e horrorosos — foi, em momento de desespero, confiado o tratamento do doente,—quasi cadaver,—aos cuidados do Illm. Sr. Dr. Constancio dos Santos Pontual, que, com o talento, tino medico e pericia de que dispõe, com o zelo e dedicação que sempre dispensou ao doente, conseguio em tres dias apenas debellar o mal, reanimar o cadaver, restituir-me, livre do perigo, o meu estremecido filhinho.

Hoje acha-se a criança em convalescença e as suas melhoras apresentam-se de momento á momento. . . . . . .

Pelo que ahi fica dito, bem comprehende o publico, o que me vai pelo coração. O meu reconhecimento e gratidão não teem limites.

Possam as minhas palavras servir de animação aos que necessitarem dos seus cuidados e ainda o não conhecerem. Se assim accontecer, terei conseguido um dos maiores desejos do meu espirito.

Ao Illm. Sr. Dr. Pontual, apenas, direi, applicando-lhe as palavras do grande A. Dumas.

—Caminha! segue pacientemente,—sem nunca te affastares,—a tua columna luminosa. Ella te conduzirá até a montanha sagrada, de cujo alto se apercebe pelo menos—a terra da promissão.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

*José J. Borges Diniz.*

## Alfandega

*Parabens ao commercio*

Já não são mais responsaveis pelas differenças que forem encontradas nos despachos desta repartição os proprios contribuintes.

Por ella são unicamente responsaveis os empregados. Portanto, senhores contribuintes da fazenda geral, envidai todos os vossos esforços para que a defraudação avulte, que a propria lei virá em vosso auxilio.

## Para S. Exc. o Sr. presidente e o Sr. inspector lerem e se convencerem.

Continuaremos hoje a tarefa a que nos impozemos de tornar publico os actos reprovados do collector da Escada, João Baptista Gomes Penna, nos arbitramentos, para o effeito de ficar bem firmada no animo daquelles a quem nos dirigimos e no publico, a convicção de que é esse agente do fisco, um máo empregado, sem educação, e a todos os respeitos capaz de, para satisfazer aos seus inconfessaveis caprichos, violar todos os preceitos, calcar nos pés todos os principios, ainda quando venham a ser prejudicados os interesses daquella mesma, a quem elle se gaba de representar, com dignidade.

Não declamamos; os factos fallam em nosso apoio.

No artigo publicado no *Diario* de 21 do corrente, estampamos os *embargos* por elle offerecidos ao arbitramento do escravo de Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Quem leu essa nojenta peça, não se póde esquivar de confessar, que um empregado que, para fazer valer os direitos do fisco, com tamanho tresloucamento, assim se exhibe, ou não está em estado de exercer as suas funcções ou é um desalmado rafeiro.

Os maiores e mais picantes insultos foram, nessa peça, pelo collector, assacados em nome da fazenda nacional, a todos aquelles que em cumprimento de deveres, figuraram no arbitramento desse escravo, inclusive o habil medico Dr. Antonio Castro, que se tem distinguido pela inteireza de caracter com que zela a fé de seu grão!

Nenhuma consideração foi levada em linha de conta pelo celebre ex-collector da Victoria!

Se, porém, não é bastante o que disse esse collector nesses *embargos*, para o fim a que nos proposemos, então vamos produzir novos factos e apresentar novos documentos para serem analisados conjunctamente com aquelles.

O exito dessa analyse, que pedimos, não será duvidoso, se houver isempção do animo.

O documento que abaixo se lê, é relativo ao arbitramento do escravo Manoel, de propriedade de Manoel Francisco da Silva B[...] uma das victimas da incontinencia de [...]guagem desse representante da fazenda nacional.

Nesse arbitramento se deram bem singulares incidentes!

A principiar pela suspeição posta pelo collector aos arbitros, offerecidos pelo senhor de Manoel, por serem—elles amigos delle collector—, até a apresentação das allegações abaixo, tudo correu pelo modo mais contristador para a fazenda nacional, porque não houve immoralidade que não praticasse o seu agente, no intuito de obter o sacrificio do direito da parte contraria!

Os termos em que estão concebidas essas allegações, dão disso sobeja prova!

Como já vimos o collector confessou nos embargos offerecidos ao arbitramento do escravo de Antonio Carlos, que: *aos seus avaliadores dava o preço pelo qual deviam ser avaliados os escravos!*

Esta declaração que não póde deixar de causar dolorosa impressão, já era conhecida antes mesmo de ser levada em autos, ao juizo!

Não se tendo realisado o arbitramento na audiencia para que estava designado, por se ter retirado o terceiro arbitro, aguardou-se a seguinte; e nessa, ou porque elle soubesse que uma nota—de seu proprio punho—taxando o valor desse escravo em 700$000, estava no poder de seu interessado, o caso é

MUTILADO

ILEGÍVEL

que—dirigio-se ao arbitro—a quem tinha fornecido e *pedio-lhe* que avaliasse—Manoel em 900$000 —!

Procedeu-se o arbitramento, havendo apenas a differença de 50$ entre o laudo ao arbitro da fazenda e o do senhor do escravo, vingando pelo desempate, o do arbitro offerecido pelo senhor.

Em conclusão a avaliação foi de 1:000$000, ao qual, tirada a quantia do peculio, 50$000, veio a ficar a favor do senhor 950$000; e annuindo o collector que fosse o escravo, por parte da fazenda, avaliado em 900$000, resulta a differença diminuta de 50$000 somente!

Pois bem, quando se esperava que observasse esse collector as ordens terminantes do governo, em não fazer custas, eil-o tomado de estranho despeito a embargar, a appellar as decisões do novo arbitramento, sujeitando a quota marcada ao pagamento de custas na importancia de 1:800$000 sendo as do arbitramento de Manoel, superior a 230$000 !!!

Do exposto, que é a historia dos autos, perguntamos: quem assim procede está na altura de exercer um emprego que demanda criterio e nobreza de sentimentos, como é o de agente da fazenda?

Pois não está patente, que o pagamento dessa avultada quantia de custas feitas por méro capricho, sahindo como tem de sahir, em qualquer hypothese, da quota, vem causar prejuizo a dous ou tres escravos que tinham adquirido direito aos favores da lei?

Deixemos á S. Exc. o Sr. Dr. Doria e ao Sr. inspector da thesouraria darem as respostas que merecerem as perguntas que ahi ficam—.

Se querem encapar os actos desse desesperado collector, façam-n'o; mas respeitem o bom senso, não o impondo como um bom empregado.

Mais de espaço, voltaremos com outros documentos.

Continuaremos.

W.

Illm. Sr. Dr. Juiz municipal.—Diz José de Barros Lins Wanderley, que á bem de seu direito precisa que V. S. mande dar por seu respeitavel despacho o theor das allegações apresentadas pelo collector João Baptista Gomes Penna nos autos de arbitramento de Manoel Francisco da Silva Bilro.

Nestes termos. E. R. M. Certifique. Escada, 10 de novembro de 1880—Materno de Carvalho.

Em observancia ao respeitavel despacho supra, certifico que, as allegações pedidas por certidão são do theor seguinte:

Contra o arbitramento do escravo Manoel, de propriedade de Manoel Francisco da Silva Bilro diz a fazenda nacional por seu agente o seguinte:

Não tendo a fazenda nacional se conformado com o preço de um conto de réis dado por Manoel Francisco da Silva Bilro a seu escravo Manoel para ser libertado pelo fundo de emancipação deste municipio pedira arbitramento.

*Temendo o grande patrocinio e excessivos empenhos para elevar-se o valor do mesmo escravo*, pedira a fazenda nacional por seu agente exame medico em dito escravo por este estar soffrendo de anemia tão pronunciada que é impossivel de curar-se, attenta a sua idade de 40 annos.

Este exame foi feito pelo Dr. Antonio Hermenegildo de Castro, e este não querendo *levantar lebre á sua clinica limitou-se em dizer Manoel este escravo nada mais soffre que signaes de anemia incipiente, e com isso terminou o seu gracioso exame.*

Muito teria que arguir, mais para não ferir nem *chocar a susceptibilidade* de quem quer que seja, limito-me a dizer: *que tem isso?* e para a fazenda alforriar....

O avaliador por parte da fazenda confessa que não soube o que fez, assim como o *saganho* do avaliador por parte do senhor do escravo ficou tão *embuchado* com a *rolha* que lhe *introduziram na garganta* que não tugio nem mugio, apoderando-se o *finorio do desempatador deste engasgo artificial, destampou o seu engasgo physico e decidio*: um conto de réis? !

E' preciso notar que este desempatador foi escolhido pela fazenda, donde se conclue que o seu lanço contra esta revela mais *despeito que consciencia do que fez*; e de certo não devia ter outro procedimento, senão este, pois estava muito *compromettido*.. pelo que fez pender a sua *consciencia* para a balança do *Bilro*, senhor do escravo, ou por esta *estar cheia de mel de furo ou pelo batoque atravessado no esophago*, como demonstravam os seus languidos olhos, e disia comsigo: sumiram-sa as avaliações, e eu choro acabrunhado sob o peso de meus remorsos, e o que fazer-se a fazenda, esta coitada, acabado isto, não se lembra mais se sou vivo; vamos a outra têta que deste leite ou mel é mais mel, que este não se fez sómente para a bocca do asno.

Bilro, por seu turno, representado por seu advogado, a despeito do exactor da fazenda, *não presando a sua reputação. não pode prezar a de outrem* necessariamente, empregára a sua *torpe chicana*, rebaixou-se o abitolar-se *com a clas e relé*, influio nos animos dos *nescios* e innocentes louvados á fazenda a ponto destes homens (permittam-me as expressões) abusarem do que se lhes disse, e o homem que vomita *um segredo não é homem, é o ente mais vil e indigno*.

O *metal luzente*, a ambição de lanços, a séde devoradora da actor vingança cegaram os olhos destes avaliadores de tal modo que se lhes dizendo que tivessem em vista o estado de saúde, idade e profissão, o ser casado com mulher livre, o ter filhos, o ter peculio, paragraphos primeiro e quarto do artigo 40 do decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872; calcam aos pés estes preceitos e dão o lanço de folhas 26, donde se vê que não declararam o ter peculio e um que não está e em que especie é porque o peculio é um encherto do senhor e o escravo *que preza mais a verdade que aquelle occultou* esta gravidade, e levaram a sua estupenda ignorancia e má fé ao ponto de dizerem que o escravo alem de suas condições physicas e moraes não ter filhos, idade e profissão, como se vê do termo de folhas 26, para ridicularisa-la mais em lugar de tosquiarem a fazenda sahiram tosquiados: pois caberá no possivel que um escravo não tenha idade?

Logo essa emissão foi para não declarar os seus muitissimos janeiros, afim de avalial o em um conto de reis, preço este pedido pelo senhor.

Occorre mais que o paragrapho segundo, artigo 58 manda figurar por parte do escravo um curador nomeado pelo juiz, (o que não se fez neste processo. nem em todos os outros) de combinação com o art. 38; e não se tendo observado esse preceito, não tem procedencia esta avaliação e com a missão do peculio e com a da idade, enchertos estes que viciam o feito, me parece que em face do allegado e do que fica provado pelas lacunas e faltas encontradas deve ser nullo o presente arbitramento.

Assim espero que o juiz attendendo a estas verdades faça a devida justiça.

Escada, 8 de outubro de 1880.—João Baptista Gomes Penna.

E mais se não continha em as ditas e mencionadas allegações, que bem e fielmente fiz aqui transcrever do proprio original ao qual me reporto.

Dou fé, subscrevo e assigno. — Cidade da Escada, 18 de novembro de 1880. — O escrivão interino, Joaquim Tavares Rodovalho.

## Programma da festa e benção do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus

Sexta-feira, 31, ao meio dia, ás 6 horas da tarde, diversas gyrandolas de foguetes ao som das harmoniosas peças tocadas pela banda de musica marcial do 2º batalhão de linha annunciará a todos os fieis christãos, que é chegada a vespera da festa e benção da imagem do Senhor Bom Jesus das Portas.

A' meia noite, uma salva real de 21 tiros annunciará aos habitantes desta cidade e dos arrebaldes a a passagem do velho para o novo anno, e e que pelas 4 horas da madrugada será celebrada uma missa rezada.

Sabbado, 1º de janeiro, dia do anno bom, ao raiar da aurora e ao som do hymno nacional, uma salva real despertará toda a população desta cidade, que é chegado o grande dia da popular festividade e romaria da milagrosa e veneravel imagem do Senhor Bom Jesus das Portas, trasladada do arco das Portas para esta igreja em 1850.

A orchestra é confiada ao professor maestro Francelino Domingues Moura Pessoa.

A's 10 horas da manhã, na presença dos Exms. paramnymphos terá lugar a benção solemne da Imagem do Senhor, que ha mais cem annos não é incarnada, sendo agora, com todo o esmero e perfeição, pelo Sr. Antonio Ferreira Guedes, que por sua força inabalavel de vontade, incessante e acurado estudo que dedica a arte que dignamente pertence, tem-se tornado um artista de merito, nobilitando a si e ennobrecendo a arte que professa.

Terminada a benção, subirá ao ar uma salva real e algumas gyrandolas de foguetes, e por esta occasião roga-se a todas as confrarias desta cidade, para que se dignem mandar repicar os sinos de suas igrejas: em acto seguido entrará a festa, occupando a tribuna sagrada o digno capellão tenente do exercito o nosso irmão padre Leonardo João Grego; das 4 horas da tarde em diante, em frente da igreja, a referida banda de musica exhibirá as mais escolhidas peças do seu pepertorio.

A's 6 horas da tarde, a frente da igreja illuminar-se-ha a gaz, e uma salva real subirá ao ar, annunciando que ás 7 horas da noite, a tribuna sagrada será occupada pelo festejado pregador o commendador Rvm. padre Manoel Moreira da Gama; em seguida entrará o te-deum.

*Romaria religiosa*

Das 4 horas da tarde em diante até ás 10 da noite, e domingo, 2 de janeiro, das 4 horas da madrugada ás 9 da noite, estará convenientemente exposta no respectivo nicho á adoração dos fieis e habitantes desta cidade e dos arrabaldes, a popular e milagrosa Imagem do Senhor Bom Jesus, incarnada com todo o primor e regra d'arte.

Os romeiros visitantes gozam de indulgencias e remissão de peccados, por bulla de sua santidade o papa Pio VI, de 6 de fevereiro de 1789.

Em todos estes actos, sabbado e domingo, distribuem se fitas e registros, pelos romeiros visitantes, terminando assim esta tradicional festividade e romaria.

O secretario.
*Manoel F. Velloso.*

## Ao publico

Não tenho interesse algum pessoal que me leve a embaraçar a venda do sobrado n. 43 da rua de Santa Rita, que o Sr. Dr. Pernambuco, no *Diario* de hoje, affirma pertencer a João Felix Machado, por ter cabido na meiação de minha irmã, D. Constança Botelho de Mendonça, casada em segundas nupcias com o mesmo João Felix.

Quando no *Diario* de 29 avisei ao publico que esse sobrado pertencia a orphãos, filhos de minha dita irmã, só tive em vista evitar que se effectuasse uma transação nulla, em prejuizo daquelles menores.

Entretanto, se nenhum interesse tenho nisto, sou todavia obrigado a vir ainda á imprensa restabelecer a verdade dos factos.

Houve offerecimento por venda da casa n. 45 da rua de Santa Rita, que o Sr. Dr. Pernambuco confessa pertencer aos orphãos meus sobrinhos, e isto deu lugar a que eu suppuzesse que era o predio n. 43 annunciado á leilão, e não o de n. 45 que pertencia a ditos orphãos.

Mas, como o Sr. Dr. Pernambuco assegura que em poder do agente Gusmão está o documento que prova ser o sobrado n. 43 de propriedade de João Felix Machado, não quero duvidar disto, cumprindo-me entretanto affirmar que João Felix está separado de sua mulher, á quem coube em inventario por fallecimento de Francisco Botelho de Mendonça aquelle sobrado.

Quero acreditar que o Sr. Dr. Pernambuco está de boa fé neste negocio, mas se S. S. tem procuração de minha irmã para verder o bem referido, essa procuração não pode deixar de ser de data antiga, isto é, passada quando ainda não se tratava do seu divorcio com João Felix, de modo que não tem mais razão de ser essa procuração, que se ainda não foi expressamente cassada, é sem duvida por motivos de ignorancia ou de impossibilidade de minha irmã, que está abandonada em paiz estrangeiro.

Do que fica exposto resulta minha convicção de não poder ser vendido o sobrado pertencente á minha irmã emquanto esta não autorisar por procuração recente essa alienação.

Recife, 30 de dezembro de 1880.
*João da Motta Botelho.*

## Ao publico

Como procurador n'esta cidade do Sr. João Felix Machado e de sua mulher D. Constança Conciliana Botelho de Mendonça, e na conformidade de ordens recebidas, autorisei ao agente de leilões Thomaz José de Gusmão a levar á leilão, por venda, o sobrado sito á rua nova de Santa Rita n. 4[illegible], do qual são legitimos proprietarios os ditos meus constituintes; entretanto fui sorprendido com a leitura do annuncio que o Sr. João da Motta Botelho fez publicar no *Diario de Pernambuco* de hontem, declarando pertencer o referido sobrado não aos meus constituintes, mas sim aos seus sobrinhos orphãos e filhos do primeiro matrimonio de D. Constança com Francisco Botelho de Mendonça.

E como não seja isto exacto, apresso-me em desfazer o engano em que labora aquelle Sr., declarando que no inventario á que se procedeu em Portugal por morte do primeiro marido de D. Constança foram dadas em partilha aos orphãos as duas casas terreas sitas, uma na rua nova de Santa Rita n. 45, e outra á travessa de S. José, e na meiação de D. Constança coube-lhe o sobrado, cuja venda estou autorisado por ella e seu marido a effectuar.

Ainda no ultimo paquete recebi por intermedio do negociante da Ilha de S. Miguel, Francisco Xavier Pinto, ordem para realisar essa venda e remetter o seu producto, o que certamente se não daria se fosse exacto o que diz o Sr Motta Botelho, que não pode estar autorisado a intervir n'este negocio, pois que até sou eu quem recebe os alugueis das casas, que tocaram aos orphãos seus sobrinhos.

Os documentos comprobatorios de tudo isto acham-se em poder do referido agente de leilões.

Recife, 30 de dezembro de 1880.
*Miguel José de Almeida Pernambuco.*

# COMMERCIO

## Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE DEZEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 87$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/8 d. por 1$000.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

15 acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$000.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29 | 1,020:154$231 |
| Idem do dia 30 | 28:140$188 |
| | 1,048:294$419 |

### Importação

Patacho norte americano *Johanna*, entrado de New York em 30 do corrente e consignado a Henry Nuesch & C., manifestou:

Agua florida, 13 volumes a Antonio Duarte C. Vianna.

Bolaxinha 20 barriquinhas a Antonio A. Lebre. Breu 200 barricas a Domingos da Silva Torres, 120 a F. da Costa & C., 100 a Santos & Araujo, 100 a Gonçalves Irmão & C. Banha 150 barris a Ferreira Rocha & C., 100 a F. de Carvalho & C., 50 a Francisco da Cunha & C. 50 á ordem, 50 a Santos & Araujo, 50 a Ferraz, Pereira & C., 30 a José Joaquim Alves & C., 25 a Gomes & Pereira, 50 e 25 caixas a Carvalho & C., 13 e 12 baldes a Antonio Alberto de Souza Aguiar.

Cadeiras 1 caixa aos consignatarios. Conservas 8 caixas a Carvalho & C.

Drogas 13 volumes a Faria Sobrinho & C., 6 a Bartholomeu & C.

Farinha de trigo 3,725 barricas aos consignatarios.

Graxa 11 caixas a Antonio D. C. Vianna.

Kerosene 1,000 caixas á ordem, 200 a Antonio A. Lebre, 200 a Ferraz, Pereira & C., 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Leite condensado 5 caixas aos mesmos, 100 a Ferreira Rocha & C., 30 a Carvalho & C., 25 a Gomes & Pereira, 20 a Antonio Alves Lebre.

Mercadorias diversas 4 volumes aos consignatarios. Machinas de costura 4 caixas aos mesmos.

Papel 1 caixa a Bartholomeu & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1880

### Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, L. A Ferreira 2 000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, A. Howie & C. 281 saccas com 20,691 kilos de algodão.

— Na escuna ingleza *S. Jane*, carregaram:

Para o Canal. Julio & Irmão 1,885 saccos com 141,375 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Dous de Maio*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 136 saccas com 9,035 kilos de algodão.

— No navio inglez *H. Castelle*, carregaram:

Para New-York. J S. Loyo & Filho 1,750 saccos com 131,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Lady of Lake*, carregou:

Para New-York, J. F. Stael 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Industry*, carregaram:

Para Bremem, Borstelmann & C. 305 fardos com 61.764 kilos de algodão.

— No patacho nacional *S. Luiz*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 5[illegible]0 barricas com 56,922 kilos de assucar branco e 151 ditas com 17.999 ditos de dito mascavado.

— No brigue norueguense *Jungner*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 45,791 1/2 kilos de assucar branco e 150 ditas com 18,451 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto. P. Carneiro & C. 285 couros salgados com 3,420 kilos.

### Portos do interior

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregou:

Para Bahia, M. L. Marques 3[illegible] barricas com 3,390 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional *Tigre*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul. B. Oliveira & C. 750 volumes com 61,264 kilos de assucar branco e 175 ditos com 15,912 ditos de dito mascavado; J. F. Baltar 70 saccos com 5,250 ditos de dito branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito mascavado; M. Cordeiro & C. 350 ditos com 26,250 ditos de dito branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Velloz*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 360 barricas com 30,9[illegible]7 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 340 volumes com 26,[illegible]49 kilos de assucar branco e 160 ditos com 12,315 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Iris*, carregaram:

Para Macáo, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com farinha de mandioca; J. Paz de Oliveira 10 saccos com milho e 2 barricas com 158 kilos de assucar branco.

Para Mossoró. M. Nogueira da Costa 2[illegible] saccos com milho e 5 barricas com 375 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Santo Antonio*, carregaram:

Para o Natal, A. de Souza 100 saccos com farinha de mandioca; M. Pacheco & C. 50 ditos idem idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29 | 61:951$561 |
| Idem do dia 30 | 3.471$9[illegible] |
| | 64 523$545 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29 | 327.499$935 |
| Idem do dia 30 | 16:235$139 |
| | 343:735$074 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29 | 7:480$583 |
| Idem do dia 30 | 417$559 |
| | 7:898$142 |

# MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 30*

Portos do sul—5 dias, vapor ingles *Mondego*, de 1,800 toneladas, commandante W. Chapnan, equipagem 85, carga varios generos; á Hawie & C.

New-York—33 dias, patacho americano *Johanna*, de 505 toneladas. capitão A. C. Ray, equipagem 8, carga varios generos; á H. Forster & C.

Terra Nova—40 dias, brigue inglez *Ione*, de 107 toneladas, capitão H. Waymam, equipagem 8, carga bacalhão; Brown & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Europa.—Vapor inglez *Mondego*, de 1,800 toneladas, commandante W. Chapnan, carga varios generos.

Aracajú e escala—Vapor Brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante Francisco A. da Costa. carga varios generos.

Lisbôa—Barca portugueza *Pereira Borges*, de 329 toneladas, capitão A. Borges, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Lugar inglez *Harry Keslake*, capitão G. P. Veysey, em lastro.

# EDITAES

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1880.—Por esta secretaria, em virtude do que determinou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, são chamados concurrentes á construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Olinda, e passando por differentes pontos agricolas e commerciaes desta provincia, vá terminar na de Itambé.

O prazo para recebimento de propostas nesta secretaria será o de 4 mezes, contados desta data; e para conhecimento dos interessados, abaixo se publica em su[illegible]egra a lei n. 1391, de 2 de maio d[illegible], que autorisou a construcção da mes[illegible] estrada.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Lei n. 1391

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á contratar com quem melhores vantagens offerecer a factura de uma estrada de ferro de bitola estreita ou larga para conducção de passageiros e carga, á partir da cidade de Olinda, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, á terminar na cidade de Itambé, em limites desta provincia, que confinem com a da Parahyba, de modo á facilitar a communicação daquella com essa provincia.

Art. 2.º Depois de examinados e approvados os planos e orçamentos das obras, se marcará o prazo de dous annos para começo dos trabalhos.

Art. 3.º Fica concedido ao contratante o privilegio por 30 annos, que começará a contar-se da data em que fôr franqueado o tranzito completo da linha, a qual deverá ficar concluida no espaço de 6 annos, á contar do dia em que fôr assignado e concluido definitivamente o contrato.

Art. 4.º O contratante gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1844, para as desappropriações que forem necessarias, e bem assim de isenção dos impostos provinciaes e municipaes para os carros e outros vehiculos que forem empregados na linha, e de todas as mais concessões que foram feitas as estradas que têm de seguir para Limoeiro e Páo d'Alho.

Art. 5.º O contratante estabelecerá tres ordens de carros para passageiros, além dos que forem necessarios para carga, e o presidente da provincia, de accordo com o contratante, determinará o valor dos transportes de passageiros e cargas, e o numero de viagens que devam ser dadas diariamente; devendo o predito contrato ser submettido á approvação desta assembléa.

Art. 6.º Entre os concurrentes que apparecerem, deverá em identidade de circumstancias, ter preferencia a companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879, 58º da Independencia e do Imperio L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 2 de maio de 1879.—O official maior servindo de secretario.—*Manoel de Siqueira Cavalcante.*

**Obras publicas.**—Tendo esta repartição de mandar aterrar a parte baixa da travessa do Peixoto de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, intima aos donos dos terrenos adjacentes, para procederem a identico serviço sem perda de tempo, afim de que se faça effectiva a obra do prolongamento da galeria de esgoto alli existente. Secretaria da repartição das obras publicas, 27 de dezembro de 1880.—O official, *João Joaquim de S. Varejão.*

**Edital n. 430.**—Em virtude de ordem da presidencia da provincia, de 22 do corrente, manda o inspector geral declarar que, tendo de ser providas por concurso as cadeiras de ensino primario de 2.ª entrancia, abaixo mencionadas, acha-se marcado o prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento, sendo que poderão inscrever-se não só os professores publicos effectivos de cadeiras de 1.ª entrancia, como tambem os alumnos-mestres titulados pela Escola Normal official. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

*Relação das cadeiras de 2.ª entrancia, que teem de ser providas por concurso.*

Sexo masculino. — Goyanna (3.ª cadeira), Vertentes, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Buique, Petrolina, Salgueiro, Ouricury, Floresta, Afogados de Ingazeira.

Sexo feminino.—Panellas, Buique, Tacaratú, Villa-Bella, Petrolina, Ouricury, Salgueiro, Floresta, Vertentes, Garanhuns, Afogados de Ingazeira.

**Edital n. 431.**—Os alumnos-mestres Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante e Pedro Celestino da Trindade, nomeados por acto da presidencia da provincia, de 24 do corrente, professores publicos, o primeiro para a cadeira do Sitio, em Caruarú, e o segundo para a de Cachoeirinha, em S. Bento, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 30 dias, contado da nomeação, sob as penas da lei;—o que se declara de ordem do inspector geral. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880. O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

**Edital n. 432.**—A professora publica Ephigenia Maria de Almeida Gomes, removida por acto da presidencia da provincia, de 24 do corrente, da cadeira do Capim para a de Capoeiras, deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 30 dias, contado da remoção, sob as penas da lei;—o que se declara de ordem do inspector geral. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de dezembro de 1880. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º do decreto n. 4 668, de 5 de fevereiro de 1871. que a serventia vitalicia do officio de depositario geral desta capital concorreram dentro do prazo legal Francisco Augusto de Araujo, João Aureliano de Castro Mascarenhas e Manoel Antonio Gonçalves.—O secretario

José Austregesillo Rodrigues Lima.

## EDITAL N. 11

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo futuro irá a praça perante a junta da fazenda provincial, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 3 de novembro ultimo a reconstrucção da ponte dos Carvalhos na importancia de 15 015$000, como se verá do respectivo orçamento que fica nesta secretaria á disposição dos concurrentes; sendo que a referida obra deverá ser executada de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.— Na ausencia do secretario, o official

Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação da reconstrucção da ponte dos Carvalhos

1ª A obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, denominada ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:015$.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de doze mezes.

3ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copias authenticas do orçamento e da planta.

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das obras publicas, não isentará de fórma alguma ao arrematante da responsabilidade da boa execução da mesma obra, a menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificação no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5ª Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data em que for lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do anno passado.

Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.—Assignado. Francisco Apoligorio Leal.—Conforme, o official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme. Lindolpho Campello.

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Francisco da Costa Maia, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio. —Diz Francisco da Costa Maia, que para effeito de interromper a prescripção a que está sujeita a letra junta, da quantia de 1:361$30[illegible], aceita por seu devedor Justiniano de Mendonça Lins, vem requerer a V. S. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto na fórma do art. 453 n. 3 do codigo commercial. E porque esteja o dito seu devedor residindo em lugar incerto e não sabido, requer mais o supplicante a V. S. que se sirva de admittir o supplicante a justificar a sua ausencia, afim de que, julgada por sentença, na fórma do direito, sejam affixados editaes pelo prazo legal, para ser feita por esse meio ao supplicado a intimação do mesmo protesto.

Pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Recife, 27 de setembro de 1880.—O advogado, Regueira Costa.

Sellada na fórma da lei.

Distribuida, como requer, para o dia 30, ao meio dia, na sala das audiencias. Recife, 28 de setembro de 1880.—Alves da Silva.

Em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

A Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiada, em seguida via-se o termo do protesto do theor seguinte:

Aos 28 de setembro de 1880, nesta cidade do Recife de Pernambuco, perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceu o solicitador João Rufino Ferreira, procurador do protestante Francisco da Costa Maia, e disse que nos termos da petição de fl 2, que fica sendo parte do presente, protestava para interromper a prescripção da letra de que se trata, contra Justiniano de Mendonça Lins. E de como assim o disse e protestou, lavro o presente, em que assigna dito procurador com as indicadas testemunhas.

Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o escrevi.—João Rufino Ferreira.—José Maria da Cunha Dantas. — Antonio Barbosa Cordeiro.

E mais se não continha em dito termo aqui copiado. E depois do que se via que tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se o justificado ausente em lugar incerto e não sabido, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me os fez conclusos, que nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos, hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Justiano de Mendonça Lins, em vista dos depoimentos das testemunhas de fl. 5 v. a fl. 7, e mando que o mesmo seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias, do producto de fl. 5, de Francisco da Costa Maia, para interromper a prescripção do titulo de fl. 3. Custas ex-causa. Recife, 22 de novembro de 1880.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E em virtude da minha sentença, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei citado o referido justificado Justiniano de Mendonça Lins, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça ante este juizo, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente. que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de dezembro de 1880.

Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o subscrevi.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandado applicar a emancipação dos escravos desta provincia, destinado á de 39:000$000, para á dos deste municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta, ser alforriados os escravos constantes daquella classificação de ns. 1 a 90, que são os seguintes:

Maria, com marido livre e dous filhos ingenuos. 500$000 de peculio, escrava de Adriano Augusto de Almeida Jordão. Magdalena, com marido livre, 500$000 de peculio escrava de Gustavo da Silva Antunes. Martinha, com marido livre e um filho escravo, 100$000 de peculio, escrava de Rosa Carlota de Mello. Felicidade, com marido livre, e Narcisa filha desta, 100$000 de peculio, escravas de José Victor da Silva Pimental. Damiana, com marido livre e tres filhos menores, escravos de Manoel Correia de Araujo. Rufina, com marido livre, dous filhos engenuos e 2 000$000 de peculio, escrava de Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama. Marcelino, com mulher livre, tres filhos livres e um ingenuo, 300$000 de peculio, escravo de Victoriano Palhares. Luiz, com mulher livre, 100$000 de peculio, escravo de Pedro Jorge da Silva Ramos. André, com mulher livre, 100$000 de peculio, escravo de Luiz de Paula Lopes. Thomaz, com mulher livre, escravo de Manoel Trajano Carneiro Campello. Bernardo, com mulher livre, escravo de Anna Thereza Correia de Araujo. Francisco, com mulher livre, um filho livre, escravo de Antonio Caldas da Silva. Jesuino, com mulher livre, escravo de Maria L. de Mendonça Paes Barreto. José, com mulher livre, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo. Martinho, com mulher livre, escravo de Luiz de Queiroz de Albuquerque. Floriano, casado com Maria. escravo de Maria de M. Campello Vianna. Maria, casada com Floriano, escrava de Pedro Rodrigues de Souza. Joaquim, casado com Claudina, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque. Claudina, casada com Joaquim, escrava de Manoel Antonio Ribeiro, tem uma filha ingenua. Antonio e Sebastiana, casados, com um filho ingenuo, e uma filha livre, escravos de José Lucio Lins. Innocencio e Domingas, casados, com uma filha livre, escravos de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo. Sabino e Saloméa, casados, com quatro filhos ingenuos, escravos do Barão de Muribeca. Manoel e Joslina, casados, com um filho de 11 annos, de nome João, escravos de Rosa da Cunha Freitas. Luiz e Mariana, casados, com um filho menor, escravos de Antonio Pinto de Barros. Marcolino e Malthide, casados, com um filho menor escravo e tres ingenuos, escravos de Luiz Francisco da Silveira. Antonio e Genoveva, casados, com um filho menor, escravos de Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque. Manoel e Gorgendosa, casados, com dous filhos menores, escravos de Luiz Francisco de Barros Rego. Luiz e Barbara, casados, com dous filhos menores, escravos de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley. Luiza, mãi de Anna e Maria, escravas do Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, o qual cede 700$000 em favor da liberdade dos mesmos. Joaquina, mãi de Raymundo e José, escravos de Anna Francelina de Miranda e Silva, a qual cede 500$000 a favor da liberdade dos mesmos, tendo a escrava mais um filho ingenuo. Emilia, solteira, escrava do tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, o qual cede 300$000 para a sua liberdade. Josepha e sua filha Maria, escravas de Joanna Baptista de Araujo Bastos, com quatro filhos ingenuos, e 100$000 de peculio. Emilia e seus filhos Francisco, Herculano e Antonio, escravos de José Antonio Lopes Guimarães, o qual cede 500$ a favor da liberdade dos mesmos. Paula e seu filho Benedicto, escravos de Ignez Lyra de Souza, a qual cede 500$000 a favor da liberdade dos mesmos. Catharina e sua filha Maria, escravas de Manoel Antonio Ribeiro, o qual cede 400$000 para a liberdade das mesmas. Bernarda e seu filho Jeronymo, escravos de Manoel Leite Pereira Bastos, o qual cede 200$000 para a liberdade dos mesmos. Thereza e seus filhos Affonso e Augusto, escravos de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, tem 600$000 de peculio. Victoria e sua filha Damiana, escravas de Misael da Silva Guimarães. Joanna, escrava do commendador Francisco da Costa Maia, com um filho escravo e um ingenuo, e 200$000 de peculio. Tertuliana, escrava de João da Silva Pereira da Rocha, com dous filhos escravos, um livre, e 810$000 de peculio. Igidio e sua mulher Maria, escravos de Rosa da Cunha Freitas. Benedicto e sua mulher Helena, escravos de João Duarte Carneiro da Cunha Gama. Alexandre e sua mu[illegible] Angelica, escravos de Manoel Joaquim [illegible]go Albuquerque. Isabel, escrava [illegible] Manoel José Soares de Avellar, com um[illegible]a livre, e 400$000 de peculio. Lourenço, escravo de Joaquim Elviro Pereira de Magalhães, com um filho livre, 500$000 de peculio e 500$000 que cede o senhor, a favor da liberdade. Elisa, escrava de Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, com dous filhos ingenuos, e 200$000 de peculio. Luzia, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira. com um filho livre, e 500$ de peculio. Gertrudes, escrava de Candida Lourença de Lima, com tres filhos livres, e 100$000 de peculio. Armanda, escrava de José Caetano da Silva, com tres filhos livres, e 200$ de peculio. Maria, escrava de Francisca Carolina de Figueirêdo, com cinco filhos livres, e 100$000 de peculio. Libania, escrava de Jaquilina Carneiro de Albuquerque Lacerda, com um filho livre, e 30[illegible] de peculio. Emilia, escrava de Calisto José de Mello, com um filho livre, e 200$000 de peculio. Maria, escrava de Felix Antonio Alves Mascaranhas, com um filho livre, e 400$000 de peculio. Julia, escrava do Dr. Luiz Lopes Castello Branco, com uma filha livre, e 350$000 de peculio. Anna escrava de Samuel de Sá Montenegro, com 400$000 de peculio. Delfina, escrava de Francisco de Lemos Duarte, com 400$000 de peculio. Justina, escrava de Umbelino [illegible] de Souza, com 150$000 de peculio. Primitiva. escrava de Francisco de Assis Pereira da Rocha, com 500$000 de peculio. Fabiana, escrava de Felix Antonio Alves Mascaranhas, com 400$ de peculio. Eulalia, escrava de José Peres Campello de Almeida, com 300$000 de peculio. Germana, escrava de Florencio Domingues da Silva, com 130$000 de peculio. Felippa, escrava de João Baptista de Moraes, com 150$000 de peculio.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, convidando os Srs. dos supras mencionados escravos, ou seus legitimos procuradores, para no prazo de um mez, contado depois de concluidos os trabalhos da junta, fazerem as devidas reclamações, se porventura acharem-se prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de dezembro de 1880. Eu, Manoel do Nascimento Porges escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

# DECLARAÇÕES

## Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda convida-se ás pessoas constantes da relação infra para receber em as quantias com que na mesma acham-se contemplados, proveniente de dividas de exercicios findos.

Relação a que se refere a declaração acima

| | |
|---|---|
| Ignacio Francisco Martins | 15$980 |
| Capitulina Dacia | 429$677 |
| E[illegible] Titurcia de Doria | 429$677 |

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de dezembro de [illegible].

O secretario da junta,
[illegible]

## Recebedoria de Pernambuco

### Impostos geraes

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, predial, fumo e taxas de escravos do exercicio de 1879 80, em liquidação, que no dia [illegible] do corrente termina o prazo para pagamento dos referidos impostos, com a multa de 6 %, nesta repartição e em mão dos respectivos cobradores, depois do qual serão cobrados com a multa de 10 0/0 até o dia 31; assim como neste mez deve ser pago livre de multa, o imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio de 1880-81.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

## Recebedoria de Pernambuco

### Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico que no dia 31 do corrente termina o prazo para pagamento amigavel dos impostos ainda não pagos, pertencentes aos exercicios de 1867 68 á 1878 79, nesta repartição e em mão dos recebedores, de conformidade com a circular de [illegible] de julho do corrente anno.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

## Irmandade de N. S. da Saude do Poço da Panella

De conformidade com o art. 43 do compromisso, são convidados todos os irmãos desta irmandade a comparecerem no consistorio da igreja matriz, ás 10 horas da manhã do dia 2 de janeiro de 1881, para em reunião de assembléa geral, proceder-se á eleição da nova mesa regedora no anno compromissal de 1881 á 1882. Consistorio da igreja matriz de N. S. da Saúde do Poço da Panella. 24 de dezembro de 1880.—O secretario,

J. C. H. da Silva.

## Consulat de France

Os escriptorios do consulado de França transferiram-se para o predio n. 10 segundo andar, da mesma rua do Commercio.

A chancellaria acha-se ha aberta das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Pernambuco, 29 de dezembro de 1880

Le chancelier, gerant le consulat,
E. Dumax.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas, a saber: dos devedores de apparelhos, differenças e encanamentos da companhia Recife Drainage, do 1.º semestre de 1878 a 1879, e dos devedores de annuidades e concertos, no mesmo semestre, ambas relativas á freguezia de Santo Antonio, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 16 de novembro de 1880. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores de annuidades e concertos relativos aos predios abaixo declarados, no 1.º semestre de 1878 a 1879, freguezia de Santo Antonio.

| | |
|---|---|
| Trav. do Carmo n. 17 — Joaquina Bernardina de Castro Rios | 13$250 |
| Trav. da Bomba n. 10 — Julio Gomes da Silva Neves | 13$250 |
| Dita n. 1—Felippe Jacome da Costa | 13$250 |
| Dito n. 15 — Ordem Terceira do Carmo | 13$250 |
| Fogo n. 8—Antonio José de Souza | 26$500 |
| Dita n. 20—Maria Thereza e outros | 26$500 |
| Dita n. 24—Umbelino Maximino de Carvalho | 27$990 |
| Dita n. 28 — Simeão Ribeiro da Conceição | 13$250 |
| Dita n. 3[illegible] — Manoel Antonio dos Santos Fontes | 13$250 |
| Dita n. 48—Francisco de Paula T. de Mello | 13$2[illegible] |
| Dita n. 1—Irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio | 13$2[illegible] |
| Dita n. 3—A mesma | 13$[illegible] |
| Dita n. 5—Maria Bernardina Monteiro | [illegible] |
| Dita n. 7—Irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio | 13$2[illegible] |
| Dita n. 9—Manoel Fernandes Mascarenhas | 13$250 |
| Dita n. 11—O mesmo | 13$250 |
| Dita n. 13—Clementino de Farias Torres e outros | 13$250 |
| Dita n. 15 — Manoel Fernandes Mascarenhas | 13$250 |

MUTILADO

ILEGÍVEL

| | |
|---|---|
| Dita n. [illegible]7—O mesmo | 13$250 |
| Dita n. 33—Mariana Francisca H. [illegible] | 13$250 |
| Dita n. 37—Clara Rosa Monteiro | 13$250 |
| Dita n. 43—Joaquim Pereira Arantes | 13$250 |
| Dita n. 45 — Ordem Terceira do Carmo | 13$250 |
| Dita n. 49—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 51—Herdeiros de Antonio Francisco Marques | 34$590 |
| Trav. do Livramento n. 12—Antonio V. da Silva Barroca | 13$250 |
| Dita n. 16—Barão de Una | 26$500 |
| Dita n. 18 — Maria Joaquina Pinheiro | 42$390 |
| Dita n. 20—Joaquim Pereira dos Santos | 26$500 |
| Dita n. 22—Theodoro Antonio de Jesus Borges | 15$890 |
| Dita n. 24—Antonio da Silva Girio | 13$250 |
| Dita n. 26—Maria Adelaide Braga da Silva | 13$250 |
| Dita n. 5—José Lopes Rosa | 13$250 |
| Dita n. 7 — Manoel de Azevedo Campos | 13$250 |
| Dita n. 9—José Lopes Roso | 13$250 |
| Livramento n. 8—Paulo Izidoro da Costa Monteiro e outro | 13$250 |
| Dita n. 12—Antonio Monteiro Pereira | 33$210 |
| Dita n. 20—Bernardino Correia de Rezende Rego | 66$250 |
| Dita n. 22—Maria Angelica Pereira de Paiva | 55$640 |
| Dita n. 26—José de Paiva Ferreira Junior | 39$750 |
| Dita n. 28—Umbelino Maximino de Carvalho | 26$500 |
| Dita n. 1—José de Paiva Ferreira | 26$500 |
| Dita n. 3—Capella dos Prazeres de Guararapes | 26$[illegible]00 |
| Dita n. 5—Ordem Terceira de S. Francisco | 16$380 |
| Dita n. 7—Miguel Teixeira da Costa | 41$810 |
| Dita n. 9—Maria Ricarda de Azevedo e outro | 26$500 |
| Dita n. 13 — Theotonio Felix de Mello | 13$250 |
| Dita n. 15—Bernardino Lopes de Oliveira | 57$790 |
| Dita n. 17—José de Paiva Ferreira Junior | 13$250 |
| Dita n. 19—Maria e Francisca, filhos de Manoel José Lopes Guimarães | 100$520 |
| Dita n. 25—José Maria Ferreira da Cunha | 73$460 |
| Dita n. 35—José Domingues Maia e outro | 13$250 |
| Dita n. 37 — João Francisco Ferreira Junior | 13$250 |
| Dita n. 39—Amelia Carolina de S. Miranda | 41$240 |
| Penha n. 2—Dr. João Ferreira da Silva | 26$500 |
| Dita n. 1 — Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos | 53$000 |
| Dita n. 3—Antonio José de Souza | 53$000 |
| Dita n. 9 - Alexandrino Martins C. de Barros | 55$640 |
| Dita n. 11—Maria Adelaide Braga da Silva | 43$880 |
| Dita n. 13—Bento Ceciliano dos S. Ramos | 13$250 |
| Dita n. 19—Antonio José de Souza e outro | 2[illegible]$500 |
| Largo da Penha n. 10—Maria das Dores da Silva | 13$250 |
| V. de Inhaúma n. 4—Antonio Ferreira Pinto | 13$250 |
| Dita n. 2—Ordem Terceira de S. Francisco | 13$250 |
| Dita n. 8 — Theotonio Telles de Mello | [illegible]$040 |
| Dita n. 22—Irmandade das Almas de Santo Antonio | 53$340 |
| Dita n. 26—Antonio José Gonçalves de Azevedo | 13$250 |
| Dita n. 28—Serafina Perciliana Ribeiro e outro | 26$500 |
| Dita n. 30—Ordem Terceira de S. Francisco | 13$250 |
| Dita n. 32—Manoel Maria do Nascimento | 13$250 |
| Dita n. 36—José Faustino de Lemos e outro | 44$810 |
| Dita n. 42—Antonio Ferreira Pinto | 13$250 |
| Dita n. 46—Manoel Soares do Amaral | 13$250 |
| Dita n. 56—Patrimonio de orphãos | 13$250 |
| Dita n. 58—Manoel Joaquim Baptista | 13$250 |
| Dita n. 1—Antonio Ferreira Pinto | 42$ 90 |
| Dita n. 9—Maria Adelaide Braga da Silva | 49$820 |
| Dita n. 11—Ordem Terceira de S. Francisco | 26$500 |
| Dita n. 13—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 15—Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio | 13$250 |
| Dita n. 21—Rosa Candida Gonçalves Ferreira | 51$200 |
| Dita n. 31—Bebiana Rosa de Moraes Carvalho e outro | 39$750 |
| Dita n. 35—Ordem Terceira de S. Francisco | 13$250 |
| Dita n. 37—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 39—Victorino Domingues Alves Maia | 43$880 |
| Dita n. 41—Antonio José da Silva | 39$750 |
| Dita n. 43—Ludgero Gonçalves da Silva | 39$7[illegible]0 |
| Dita n. 57—Angela Maria de Luna | 13$250 |
| Dita n. 59—Antonio José da Costa Rego | 13$250 |
| Dita n. 71—Jorge Carol | 39$750 |
| Pedro Affonso n. 2 — Ordem Terceira de S. Francisco | 13$250 |
| Dita n. 4—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 6—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 8—A mesma | 13$250 |
| Dito n. 10—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 16—Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca e outro | 13$250 |
| Dita n. 18—O mesmo | 13$250 |
| Dita n. 22—José Domingues Codeceira e outro | 15$ 90 |
| Dita n. 28 — Theotonio Telles de Mello | 26$[illegible]00 |
| Dita n. 32—Ordem Terceira de S. Francisco | 26$500 |
| Dita n. 34—A mesma | 13$250 |
| Dita n. 36—Victorino Domingues Alves Maia | 26$500 |
| Dita n. 38—Dr. Manoel Gomes Viegas Junior | 13$250 |
| Dita n. 40—O mesmo | 13$250 |
| Dita n. 42—Manoel da Silva Lopes | 13$250 |
| Dita n. 44—O mesmo | 13$250 |
| Dita n. 62—Ildefonso Vieira da Cunha | 27$[illegible]90 |
| Dita n. 64—João Francisco Ramos de Oliveira | 13$250 |
| Dita n. 66—Antonio Soares Fernandes de Oliveira | 13$250 |
| Dita n. 68—Anna Maria da Cunha Oliveira | 13$250 |
| Dita n. 76—Victorino Domingues Alves Maia | 26$[illegible]00 |
| Dita n. 78 — Annunciada Camilla Alves da Silva | 1[illegible]$250 |
| Dita n. 80—A mesma | 6$625 |
| Dita n. 1—José Pereira de Carvalho e outro | 13$250 |
| Dita n. 3—Os mesmos | 13$250 |
| Dita n. 5—Os mesmos | 13$[illegible]50 |
| Dita n. 9—José Pereira de Carvalho | 13$250 |
| Dita n. 11—José Luiz Ferreira da Costa | 1[illegible]$[illegible]50 |
| Dita n. 17—Barão de Muribeca e outro | 13$250 |
| Dita n. 21—O mesmo e o Visconde de Camaragibe | 13$250 |
| Dita n. 25—Os mesmos | 13$250 |
| Dita n. 35 — Maria Francisca Botelho e outro | 42$390 |
| Dita n. 45—Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira | 53$[illegible]00 |
| Dita n. 51 Viuva e herdeiros de João de Mattos Botelho e outro | 39$750 |
| Dita n. 53—Anna Maria da Cunha Oliveira e outro | 53$000 |
| Trav. do Carceireiro n. 2 — Maria Nogueira da Resurreição | 13$2[illegible]0 |
| Dita n. 4—João Casado Lima | 13$250 |
| Dita n. 15—Irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista | 21$750 |
| Dita n. 19— José Nunes de Oliveira | 13$250 |
| Nova da Praia n. 2—Visconde de Camaragibe e outro | 41$630 |
| Marcilio Dias n. 6 — Hospital de Misericordia de Angola | 39$750 |
| Dita n. 8—Expostos | 39$750 |

# THEATRO SANTO ANTONIO

## Sociedade lyrico pastoril

GRANDE ESTREIA !!

SUCCESSO ENORME !!

ATTRAHENTE ESPECTACULO !!

**ALTA NOVIDADE**

**Domingo 2 de janeiro de 1881**

Depois que a orchestra regida pelo distincto professor *Jovino* tocar uma de suas mais lindas ouverturas, subirá a scena pela 1.ª vez neste theatro, o importante e muito applaudido drama Pastoril, dividido em 3 actos e 7 quadros, denominado

## Gabriel e Lusbel

Personagens :

Gabriel
Lusbel
Jacob
Herodes
RELIGIÃO, FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE
Pastoras, camponezes, soldados, etc., etc.

## Ao publico

O drama está posto em scena com todo apparato, e os numeros da musica são quasi todas extrahidas da grande opera *Guarany*, do eximio maestro brasileiro

## Carlos Gomes

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Camarotes com 5 entradas | 6$000 |
| « « 6 « | 8$000 |
| Cadeiras numeradas | 2$000 |
| « avulsas | 1$000 |
| Platéas | 500 |

A's 6 1/2 horas.

# MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará*

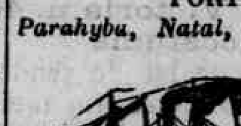

Segue no dia 5 de janeiro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

**Rua da Companhia Pernambucana n. 12.**

**COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

O paquete

## *Senegal*

**Commandante Baule**

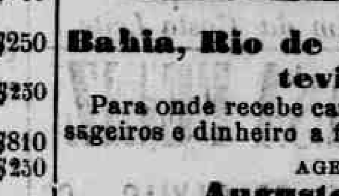

Espera-se da Europa no dia 5 de janeiro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Valparaizo

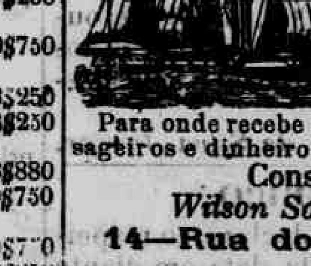

Espera-se dos portos da Europa no dia 3 de janeiro, e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

*Wilson Sons & C. Limited.*

**14—Rua do Commercio—14**

**Companhia Brasileira de navegação a vapor**

PORTOS DO SUL

O vapor

## Pernambuco

**Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte**

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de janeiro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

## *Parà*

Commandante Carlos Gomes

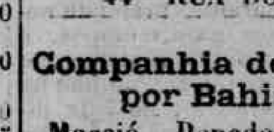

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de janeiro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

**Bernardino Pontual**

44—RUA DO COMMERCIO—44

**Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada**

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

## *Penedo*

Commandante Senna

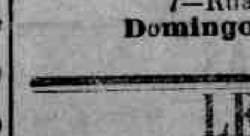

E' esperado dos portos acima, até o dia 5 de janeiro, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

**Domingos Alves Mattos**

# LEILÕES

## LEILAO EM TEMPO

Os cem bilhetes da loteria de S. Paulo, da sociedade denominada

## HOJE

**21 de Dezembro**

são dos ns. 16,101 a 16,200 e um de n. 183,[illegible].

# Agente Burlamaqui

## LEILÃO

O agente acima, por mando do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão os bens de raiz, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, á requerimento de Fernandes Carvalho & C.

**Bom emprego de capital**

A saber :

Um terreno em Santa Anna, cercado pelos tres lados, com 85 palmos de frente e 420 de fundo, com plantações. A posse do terreno na ladeira do Mudo, no Arraial, limitando ao sul com terras de Manoel da Rocha, e ao norte com as de José Rodrigues da Ressurreição.

Uma casa terrea na cidade do Pilar das Alagôas.

Uma dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

Quatro ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome, sendo uma dellas, casa de banho.

Sete ditas na Villa do Triumpho, ns. 2, 3, 4, 5 e 6, na rua do Açude e duas de ns. 4 e 39 na rua do Triumpho.

Uma dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagôas.

SEGUNDA-FEIRA 3 DE JANEIRO

na rua do Imperador n. 49

**A's 11 horas em ponto**

## LEILAO

Do excellente sobrado de um andar e terraço, envidraçado, com bons commodos, grande armazem e cáes, sito á rua nova de Santa Rita n. 43.

**Terça-feira 4 de janeiro ao meio dia**

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão do sobrado acima referido, o qual é moderno e muito bem conservado.

O referido leilão será effectuado no escriptorio da rua da Madre de Deus n. 11. Os pretendentes poderão dirigir-se ao mesmo agente, para qualquer explicação.

# DIVERSOS

## AMA--Na rua da União n. 49 precisa se de uma mulher, livre, para amamentar uma criança.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

**Ama** quez coinhe ; precisa-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, armazem.

## Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

**Calçado francez**

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Precisa se de duas escravas para o serviço interno de casa de familia : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita ; a do n. 3 á rua da Penha ; a de n. 8 á rua do Fogo ; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas ; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa n. 17 no largo de Apipucos ; a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos ; uma outra com sitio, que foi do Mangericão, no mesmo lugar (Espinheiro) ; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Traspassa-se uma hypotheca de 700$000 sobre metade do sobradinho n. 21 á rua dos Quarteis, no valor de 7:200$, ou vende-se dita metade para pagamento da mesma hypotheca ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se de uma escrava perfeita cozinheira ; a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos ; na rua da Penha n. 33.

**Rodolpho Mamede do Amaral**

Idalina Ponce Mamede do Amaral, Lydio Eleuterio Mamede do Amaral e Olympia Mamede do Amaral, repassados de dôr pelo fallecimento de seu extremoso pai, Rodolpho Mamede do Amaral, vem agradecer ás pessoas que acompanharam os seus restos mortaes ao cemiterio publico, e com especialidade ás differentes corporações á que pertencia o finado, bem como a outras, entre as quaes notam-se a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Monte Pio Popular Pernambucano, Segredo e Fraternidade, Juventude, as irmandades do Senhor Bom Jesus das Chagas, das Dores, dos Martyrios, de Santa Cecilia e confraria de Nossa Senhora do Livramento, os reverendos carmelitanos e outros srs. sacerdotes que generosamente se prestaram a officiar nas ceremonias religiosas ; assim como os Srs. professores de musica que tomaram parte tambem graciosamente nas referidas ceremonias : e, finalmente, á empreza funeraria do Sr. Paulo Maira, que bondosamente prestou todo o material de seu estabelecimento, inclusivamente o coche funebre, sem outro onus que não fossem as taxas respectivas ; a todos os quaes se confessam eternamente gratos. E aproveitam a occasião para rogar-lhes e a todos os seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem ás missas de setimo dia, que se celebrarão na igreja de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 horas da manhã de sexta-feira, 31 do corrente.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia : a tratar na rua da Conquista n. 24.

**No café nocturno precisa-se fallar com os Srs :**

Dr. Pinheiro Costa, do Maranhão.
Dr. Bartholomeu Nery.
Dr. A. Joaquim Manhães de Campos.
Dr. Almeida.
Americo de Caldas Brandão.
Luiz Sena Joaneiro.
Antonio Lopes, ex palhaço
Manoel Duarte ! . .
Joaquim Teixeira Barbosa ! .
Raymundo Soares !.
Alexandre Bibiano Reges !!!! . . . .

— Aluga se uma olaria em perfeito estado, com casa de vivenda, com muitos commodos, com um viveiro e bom banho d'agua doce : quem pretender, dirija-se ao lugar do Lucas, na mesma olaria, que achará com quem tratar.

— Alugam se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua Antonio Henrique : a fallar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Aluga-se uma casa sita á rua da Aurora n. 167, com excellentes commodos, caiada e pintada de novo, quintal murado, e tendo encanamento d'agua e gaz : a tratar no Manguinho, rua do Visconde de Goyanna n. 110.

**AMA** Precisa-se de uma ama para casa de familia ; no pateo do Terço numero 61.

**AMA** Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava : na rua do Livramento n. 32.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviço de casa de pouca familia : na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas : no becco do Cajá n. 38.

**Ama** Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, para casa de pouca familia, paga-se bem : na rua do Vigario n. 1, segundo andar.

**Rodolpho Mamede do Amaral**

De ordem do irmão provincial d'esta associação, que se acha penalisada pela morte de seu prestimoso irmão, visitador, no corrente anno, Rodolpho Mamede do Amaral, convido á todos os confrades para assistirem á missa de setimo dia, que se celebrará na igreja de sua padroeira, ás 7 horas da manhã, sexta-feira, 31 do corrente.

Consistorio da confraria dos Carmelitas Gastronomos, 28 de dezembro de 1880.

O secretario,

Fr. *Adolpho de Santa Maria.*

**José Moreira Marrocos Mendes**

Antonia Villar Marrocos Mendes convida a seus parentes e pessoas de sua amisade a assistirem á uma missa que manda celebrar, ás 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo, por alma de seu finado marido José Maria Marrocos Mendes, segundo anniversario de seu fallecimento. Desde já se confessa grata a quem comparecer a este acto de religião e caridade.

**João Mendes de Araujo**

Manoel da Cunha Lobo, tendo recebido a triste noticia do fallecimento de seu presado amigo e ex-socio João Mendes de Araujo, manda resar missas por sua alma, na matriz do Corpo Santo, ás 8 e meia horas da manhã do dia 3 de janeiro futuro, trigesimo do seu passamento. Para esse acto de religião convida os seus amigos e os do fallecido, e antecipa seus agradecimentos.

†

**Jeronyma Francisca da Cunha Botelho**

Manoel Joaquim Botelho, Maria Petronilla Vellez Botelho, Maria Francisca Botelho e Adelaide Francisca Botelho, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de sua presada mãi e sogra, Jeronyma Francisca da Cunha Botelho, sexta-feira, 31 do corrente mez, ás 6 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, de Olinda, 1º anniversario do seu fallecimento, convidam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade, para assistirem a este acto de religião e caridade.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Dr Lycurgo de Albuquerque Nascimento, Fabio de Albuquerque Nascimento, Tamerlão de Albuquerque Nascimento, e Tiburcio Hilario da Silva Tavares convidam a seus parentes e amigos para assistirem no dia 3 de janeiro vindouro as missas que se hão de celebrar ás 7 horas da manhã desse dia, na igreja matriz da Boa-Vista, pela alma de sua presada mãi e sogra, D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento ; e desde já agradecendo ás pessoas que se dignaram assistir ao seu inhumamento, o fazem tambem aos que se levarem a comparecer a tão digna ceremonia.

**D. Eufrosina C. de Lima Castello Branco**

Maria Clara Casado Lima, seus filhos, genro e nora, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua presada filha, irmã e cunhada, D. Eufrosina C. de Lima Castello Branco, fallecida no dia 27 de dezembro, na cidade de Maceió, convida aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, segunda-feira 3 de janeiro, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã ; e desde já se confessam eternamente gratos.

**Antonio de Albuquerque Mello**

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, manda resar uma missa por alma do seu fallecido consocio Antonio de Albuquerque Mello no dia 5 do mez de janeiro vindouro, na matriz de Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado, a assistirem a esse acto de religião e caridade.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 31 de dezembro de 1880.— O 1º secretario,

Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

**D. Clara Histel Mor**

Nicoláo Mor, Guilherme Daigel, Francisco Xavier C. Lins, D. Rita Frederica Daigel, D. Ignacia da Annunciação Lins, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, sogra e mãi, D. Clara Histel Mor, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no dia 3 de janeiro proximo, pelas 6 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz.

Manoel Domingues da Silva convida a todos os seus parentes e amigos para conduzirem o cadaver de sua presada filha Amelia Elvira da Silva, hoje pelas 8 horas da manhã, de sua casa da rua da Santa Cruz n. 4, para o cemiterio publico.

## Ao commercio

Os abaixo assignados, estabelecidos com taverna á rua Imperial n. 261, declaram ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que n'esta data nada julgam dever nesta praça nem fóra della, nem contas commerciaes e nem titulo de qualidade alguma, vencido ou a vencer, nem fiança dada á pessoa alguma sobre a responsabilidade da dita firma ; e se alguem se julgar com qualquer direito, apresente-se no prazo de tres dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma Recife, 31 de dezembro de 1880.

Fernandes & Primo.

## *Ao publico*

João da Motta Botelho, deparando com um annuncio do agente de leilões Gusmão, para ser arrematado hoje (29) o sobrado á rua de Santa Rita n. 43, avisa a quem interessar possa, que esse predio pertence aos orphãos, seus sobrinhos, filhos de sua irmã D. Constança Botelho de Mendonça, e que portanto não póde ir á leilão sem autorisação do juiz de orphãos, o que não ha.

Recife, 29 de dezembro de 1880.

— Aluga se, por barato preço, a casa da rua Vinte e Sete de Janeiro ou pateo de S. Pedro n. 25, e o andar do sobrado da rua de S. Bento n. 18, ambos em Olinda ; a tratar na mesma rua n. 16, sobrado ao pé da academia.

— Offerece-se uma mulher de meia idade para ser cozinheira em casa de rapazes solteiros : a tratar na rua das Cruzes n. 37, segundo andar.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino de que seja activo, e saiba lêr e s[illegible] tar na rua do Marquez de [illegible] meiro andar, escriptorio.

## Ao commercio

Francisco José de Azevedo Braga, socio unico representante da firma Queiroz, Braga & C., participa aos seus freguezes e amigos, com especialidade ao commercio d'esta praça, que tem resolvido mudar a firma de seu estabelecimento de molhados, denominado — União Mercantil —, sito a rua do Marquez d'Olinda n. 51 : a contar do 1 de janeiro de 1881, se assignará

Recife, 27 de dezembro de 1880.—*Azevedo Braga & C.*

**Ama** Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia ; a tratar na rua Augusta n. 157.

**AMA** Precisa-se de uma cozinheira, nos Afflictos, segundo sitio aquem da estação do Espinheiro : paga-se bem.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado : quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar do sobrado, á rua Visconde d'Albuquerque, muito fresco, para familia ; está todo limpo, e no primeiro andar tem fora terraço, e é muito fresco : á tratar na loja do Cysne, á rua da Imperatriz n. 64, ou no Corredor do Bispo n. 73.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.

**Injecção de Grimault e Cia**

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco deve a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phie GRIMAULT & Cie

8, RUA VIVIENNE

*e nas principaes Pharmacias.*

PÓ CHINEZ

**Mao-Tcha**

ED. PINAUD

*Thesouro da Bocca*

Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta Cervantes ; Eis porque deve-se empregar a POUDRE MAO-TCHA de Ed. PINAUD, perfumista chimico,

*Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS*

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil.* Torna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença.*

É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco : 3 francos.

*Paris*, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Deposito

Pharmacia FERREIRA MAIA & Ca.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia* SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

*Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

*Preço da Caixinha com borla, 5 fr.*

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

AS

PILULAS

DO DOUTOR

DEHAUT

DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

PEPTONE DE DEFRESNE

*Pharmaceutico de 1a Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina*

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra :

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

*e nas principaes Pharmacias.*

Deposito em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA e C.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas *affecções escrofulosas*, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes ; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

*N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.*

Blancard

PHARMACIEN

rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

*dos Carmelitas*

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura :

C. Boyer

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

INJECTION BROU

HYGIENICA

INFALLIVEL

e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *Exigir a instrucção do uso*, 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

*Approvadas pela Academia de Medicina de Paris*

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas* ; nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER

*é Desinfectado*

pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO

é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO

excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris : 21, rue du Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1a CLASSA

Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas

MOLESTIAS DO PEITO,

AFFECÇÕES ESCROFULOSAS,

CHLOROSIS, ANEMIA,

DEBILIDADE,

TISICA PULMONAR,

BRONCHITES,

RACHITISMO.

*Em Pernambuco :*

Alphonso Augusto de B TABORDA.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia : *Anemia, Chlorosis, Enfraquecimento do sangue, Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS : 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.


MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

# GRANDE LOTERIA DE S. PAULO
## CASA DA FORTUNA
### N. 23 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — N. 23

Chegaram os bilhetes desta grande loteria, que, além da magnitude do fim para que se destina o beneficio, é immensamente vantajosa pela forma da extracção, e por conter os premios seguintes:

| | |
|---|---|
| **Um premio de** | **1,000:000$000** |
| Um dito de | 400:000$000 |
| Quatro ditos de | 100:000$000 |
| Quatro ditos de | 50:000$000 |
| Vinte ditos de | 20:000$000 |
| Trinta ditos de | 10:000$000 |
| Cem ditos de | 1:000$000 |

Os bilhetes vendidos neste estabelecimento, serão chancellados pelo abaixo assignado, obrigando-se ao pagamento integral até a sorte de 1:000$000.

*Manoel Martins Fiuza.*

# BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
**SINGER**

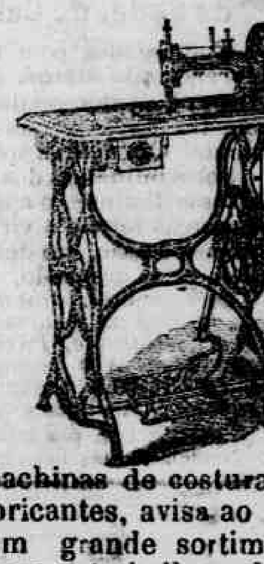

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

# CALDEIRARIA NACIONAL
DE
## CARDOZO & BRUNO

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO (OUTR'ORA DO BRUM)—66

**Vendas a prazo ou a dinheiro com desconto**

**PREÇOS RAZOAVEIS**

Os proprietarios encarregam-se de quaesquer encommendas tendentes á suas officinas de caldeiraria, fundição de bonze e sinos, para o que teem um pessoal habilitado, sendo as officinas dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero, João David Baptista além de muitos outros antigos, fabricam-se os seguintes:

MACHINAS de cobre para fabrica de sinal, pelos systemas dos melhores autores francezes.

ALAMBIQUES de esquentar garapa, e simples, de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, pois até hoje não conhecem outros aqui.

CARAPUÇAS, columnas e serpentinas de cobre, e de estanho.

TORNEIRAS, carregadores e condensadores.

CANOS de cobre.

PARO'ES, aparadores e bicas de cobre.

COBRE picado para moer mandioca.

SINOS de 16 libras até 110 arrobas, pelo systema francez, sendo fabricados pelo mais antigo e perito artista neste genero. Antonio José de Pinho Junior, tendo ha pouco fabricado um de 80 arrobas para a igreja do Espirito Santo do Collegio desta cidade, além de muitos outros de pesos menores para diversas igrejas.

***VENDEM***

BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agua, de cobre, de bronze e de ferro, dos melhores fabricantes.

BOMBAS continuas, sem precisar de motor para fornecer agua á destillações; passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre e de ferro estanhado; canos de ferro galvanisados e de chumbo de diversas dimensões, cobre em lençol e arruelas, taixos e taixas de cobre de diversos tamanhos.

# PALACIO DE INDUSTRIA
### N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

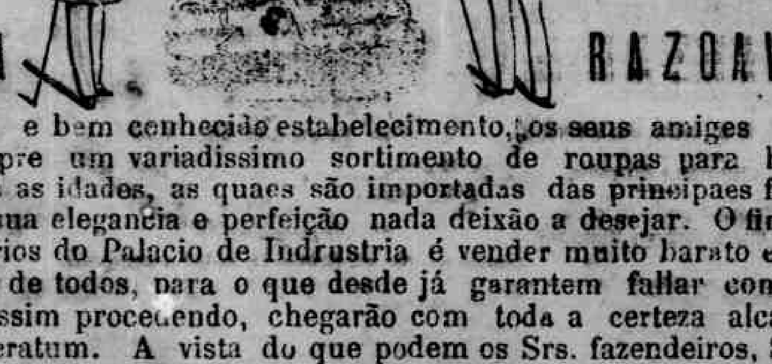

***CASA*** de CONFIANÇA — ***PREÇOS*** muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, entregue a direcção da officina.

... DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DAVICTORIAN. 45.

## XAROPE
DE
## STIGMAS DE MILHO

**Preparado segundo a formula do Dr. Dassein**
POR
*BARTHOLOMEU & C.*
**Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal**

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

**Applicações**

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

**Dóse**

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

**Diéta**

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

**Deposito geral**

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

## ESCRAVO FUGIDO
### 100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

BARROS REGO
**ADVOGADO**
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

## Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Macaxeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

## Marianna Pascoe

assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II, offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e da noite em sua casa n. 39, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

## 2:000$

Deseja entrar de sociedade para algum estabelecimento que seu proprietario esteja em boas condições, uma pessoa que dispõe da quantia acima; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 153.

## Campo Grande

Arrenda-se esta propriedade com muitas arvores de fructas, terras para creação, moradores que pagam renda .............. dos terrenos que occupam; além de outras vantagens que se fará ver aos pretendentes: á tratar em Olinda, rua do bispo Coutinho n. 18.

## *Aluga-se*

Estão vasios os 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata-se na mesma rua n. 54, primeiro andar.

## Aluga-se

duas casas terreas ns. C e G, na rua do Riachuello, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos: a de n. G: as chaves acham-se no mesmo cortez n. F, para ver, e trata-se na rua da Guia (Recife) n. 62.

## Attenção

Quem tiver algum engenho para arrendar, nas proximidades de alguma estação da estrada de ferro de S. Francisco, dirija-se á rua da Imperatriz ns. 69-71, botica popular, que ahi achará com quem tratar.

## Criado

Precisa-se de um criado copeiro: na rua Nova n 54, 1º andar.

## Attenção

Uma pessoa bastante pratica em um bom ramo de negocio, e tendo já uma casa em muito bom local, deseja encontrar uma pessoa que tenha capital e se queira estabelecer. As condições se estabelecerão de commum accordo: quem estiver nesse proposito, deixe carta fechada á rua do Imperador n. 51, loja de machinas, com as iniciaes A. B. C.

## Ao publico

Ismael Antonio de Oliveira se assignará de hoje em diante Ismael de Oliveira Guimarães. Recife, 28 de dezembro de 1880.

## Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço, preferindo-se escravo; a tratar na rua 1º de Março n. 21, loja.

## Toda attenção

Vende-se uma taverna no largo da Casa Forte, confronte aos açougues, bem afreguezada, livre e desembaraçada: a tratar na mesma com os donos, por ter de se retirar.

## *Ao commercio*

Quem precisar de um caixeiro habilitado para despachar na alfandega, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 4, que achará com quem tratar.

## Na Estrada Nova
**Perto do bond da Passagem**

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

## Mestra

Precisa-se de uma senhora que saiba bem o portuguez e borde com perfeição: a tratar no collegio de Nossa Senhora da Graça, Ponte de Uchôa.

## Molina

*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

## Contra a tosse
**Xarope peitoral Jame**

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saude publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

## Contra a debilidade
**Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco**

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

## Dentista

**E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos, dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.**

## Lá vão elles

**Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queirem apparecer a rua do Marquez do Herval.**

## Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

CHOCOLATE HOMEOATHICO
Chegou nova remessa d'este excellente chocolate para a
**Pharmacia homeopathica**
DO
*Dr. SABINO*

ARARUTA PURISSIMA
Vende-se unicamente na
**Pharmacia do Dr. Sabino**

## ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe; e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

## CASA DA FORTUNA
### Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 1965 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (90 a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade de costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (91.ª), que se extrahirá quarta-feira 5 de janeiro.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Em porção de 100$ para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## CASA FELIZ
### Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
### Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 91ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 5 de janeiro.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

## Cigarreiros

Precisa-se de officiaes de cigarreiros; na fabrica Caxias, rua do Queimado n. 68.

## Escravo fugido

Ausentou-se fugitivamente no dia 19 do corrente, de bordo do brigue nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade 53 annos, côr preta, e de propriedade dos Srs. Godinho, Paula & C., da Bahia. O dito escravo usa barba raspada, anda descalço, e levou vestido calça de serviço bastante suja, casaco velho e chapéo de baêta; quem apprehendel-o e leval-o á rua do Brum n. 96, será gratificado.

## Cavallo

Deixaram para guardar na rua Imperial n. 324 um cavallo pedrez, grande, com um ferro em cima do quarto esquerdo; quem for seu dono o vá buscar.

## ALUGA-SE BARATO

Travessa do Calabouço n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Aluga-se

a casa da rua do Coronel Suassuna, n. 169 toda cimentada, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, quintal com portas e cacimba: á tratar na repartição do correio, com Vicente Ferreira da Porciuncla.

## CASA DE OURO
### 4:000$000
### Bilhetes garantidos
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 1,863 com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 95 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II (91ª), que se extrahirá quarta-feira 5 de janeiro de 1881.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## NOVA CASA FELIZ
### 66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
### Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 79ª parte da loteria [90ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 30 do corrente, um meio n. 1863 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 95 com a sorte de 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

*Duarte B. da Silva Junior.*

## Ao publico

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que desta data em diante deixa de garantir bilhetes de loteria, assim como, vende sua armação, cofre a prova de fogo, carteira e mais pertenças existentes na loja sita á rua Duque de Caxias n. 66.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

*Duarte B. da Silva Junior*

## THERMOMETROS
PARA
### cosimento de assucar
### *Fundição Geral*
DE
### Allan Parterson & C.
### Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

## Hotel Estrella do Norte
**Lingoeta**

Dá-se comida e hospedaria por 2$ a 2$500 por dia. Fornece-se comida por assignatura.

## Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante pretende novamente estabelecer escola para meninos, e principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decoriões, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

## Com urgencia

— Precisa-se fallar com urgencia, á rua da Conceição n. 2, com Manoel de tal, pintor, que trabalhou nas officinas da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, na villa do Cabo, é negocio de interesse do mesmo.

## Sitio

Vende-se ou aluga-se um sitio nas proximidades da Encruzilhada: a tratar na rua da Restauração n. 3, 1º andar.

## COMPRAS

— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel [diarios] para embrulho; na rua do Visconde de Inhaume, antiga Rangel, taverna n. 75.

## VENDAS

— Vende-se a taverna da rua dos Pescadores n.... com poucos fundos e afreguezada, tanto para a praça como para o mato, tendo a casa grande accommodação para familia, acha-se livre e desembaraçada; a tratar na mesma

## Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

— Campagne da marca Moet & Chandon tem para vender em caixas, á igual preço de casas importadoras, e tambem a retalho; em seus armazens á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

— Vende-se tres casas terreas na rua da Amizade, freguezia da Graça, ns. 17, 19 e 21, novas e em bom estado, quintaes murados, tendo uma dellas commodos para grande familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78, ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Vende-se um bonito e excellente boi para carro ou carroça: no Chora-Menino, sitio n. 1, das 6 horas da manhã ás 9 do dia, ou das 4 horas da tarde ás 6.

— Vende-se a taverna da rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos, e o motivo se dirá ao comprador; garante-se a casa: a tratar na mesma.

## Boa acquisição
### *Predios á venda*

Vende se os seguintes predios: uma grande casa de pedra e cal, sita na cidade de Palmares, com 80 palmos de frente, com 7 janellas e 1 porta de frente, 6 quartos e 2 grandes salas, cozinha fóra, grande alpendre, bem construida e elevada do solo; um sobrado em construcção, sito na povoação de Preguiças, á rua do Commercio, fazendo esquina com duas ruas, ponto excellente para compras de assucar e estabelecimento; uma casa sita na mesma povoação á rua da Goyabeira, junto a estação, propria para moradia, vendem-se barato: a tratar no Recife, rua do Bom Jesus numero 45.

## AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
*Botica Franceza e Drogaria—A. Caors*
**RECIFE**
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

## Vende-se

um moleque, perito official de tanoeiro, com 16 annos de idade: a tratar á rua da Companhia Pernambucana n. 10.

## ENGENHO

Vende-se o engenho Sirigi, sito na comarca de Goyanna, bois, carros e safra futura; a tratar com o seu proprietario no mesmo engenho.

## Engenho

Vende-se nas proximidades da estação dos Prazeres, da estrada de S. Francisco, o engenho Comportar, a vapor, com ferragens novas, casa de vivenda concertada de novo, senzala nova, distillação montada e funccionando, e uma safra de cerca de 1,500 pães, fundada: quem pretender, dirija-se á rua da Princeza Isabel n. 10.

## Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

## SIM, O 43
### Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

## Lagedo e cantaria de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 7 primeiro andar.

## PARA FESTA
### O 59... ESTA' ACABANDO
SORTIMENTO ESPLENDIDO

Merinos de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.
Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.
Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.
Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs o dito! é bom, aproveitem.
Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.
Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.
Cret nes petits pois, finos a 340 o dito.
SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS
Cobertores de lãs escuras, a 1$000.
Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.
**59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59**

## Vinho Collares

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior e verdadeiro vinho Collares, em ancoretas, a preço modico.

## Vende-se

uma casa em Gamelleira, com frente de tijolo, contendo 4 portas de frente, commodo para familia, boa armação, no melhor lugar do commercio; a tratar com Francisco Tito Xavier de Lima, em Gamelleira n. 7.

## Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

## FUNILARIA

**A' rua largado Rosario n. 20**

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

## E' quem mais barato vende

Mobilias de junco, novas, e de jacarandá, guardas-vestidos e guardas-louças, mesas elasticas e cadeiras de junco: no armazem de moveis ao largo do Paraizo n. 16.

## *Oleo de mocotó*

Vende se em casa de Maia, Pacheco & C. á rua do Commercio n. 15, primeiro andar.

— Campagne da marca E, Mercier & C. tem para vender em caixas, e a igual preço de casa importadora, e tambem a retalho em seus armazens á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

# TINTURA CHINEZA

**para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis**

PREPARADA POR
**A. R. RAMALHO**
*Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar*

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

**Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000**

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

## Alta novidade para a festa

**Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.**

### Vende-se:

- Merinós assetinados de uma só côr, proprios para vestidos, sendo todos com as cores mais brilhantes e mais modernas que tem vindo, covado 500
- Alpacas lisas, sendo muito finas, todas de lã, com muito bonitas côres, covado, a 400
- Gorgorões de lã furta-côres, sendo fazenda larga e de muito brilho para vestidos, covado 800
- Indianas lisas de uma só côr para vestidos, com muito lindas côres e bastante largas, o covado 320
- A pompadours. — bonitos cretones a pompadours, com desenhos, claros e escuros, graúdos e miúdos, sendo n'este genero o que tem vindo mais bonito ao mercado, covado, 320 e 360
- Setins da China, fazenda de alta phantasia para vestidos, o covado 320
- Batistes com florezinhas, acentos brancos e de côres muito bonitas, covado, a 200
- Ditas lisas, tendo de todas as côres e sendo fazenda muito fina, a 240

Tudo isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, de Alheiro & Silva.

## Espartilhos a 4$000 rs.

Vende-se os mais modernos espartilhos, e tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$ cada um; é pechincha, attendendo se á boa qualidade! isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, na rua da Imperatiz n. 40

## PALMARES

Vende-se na melhor localidade desta cidade, sendo no pateo da feira, esquina do Becco da matriz, um estabelecimento constando de padaria e molhados, isto para liquidar. Tambem vende-se duas casas na mesma cidade e em bons locaes, assim como uma parte no engenho Novo, no termo de Serinhaem, no valor de 7:000$ incompletos: trata-se no referido estabelecimento (padaria) Maurity n. 2.

# LIQUIDAÇÃO

## Rua Duque de Caxias n. 43

## PECHINCHAS

Linhas lisas a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 280 réis o covado.
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

## O 43

## Grande liquidação

**20 — Rua 1º de Março — 20**

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Rises crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 400 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o covado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelines de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

**Rua 1º de Março n. 20**

## Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as côres, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros

## Superior vinho Madeira

No escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, têm para vender muito superior vinho Madeira, em caixas de 12 garrafas, e a preço modico.

# BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.
FECHUS DE SEDA, brancos, de côres e á pompadour.
LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.
GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.
COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.
CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.
LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.
BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.
VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.
VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.
VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.
COSTUMES DE CASIMIRA idem.
CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.
MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.
BANDEJAS DE METAL e de charão, de varios tamanhos.
MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.
LEQUES diversos para meninas.
CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e elegantes.
ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outros artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2

## Novas casimiras

**Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

## CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alneiro & Silva.

## *Attenção*

Vende-se velas de sebo de Hollanda: na rua do Rangel n. 67.

## Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

# 280

## Cretones lisos a 280

O COVADO
*Pechincha!*

[illegible] lisos de todas as côres a 280 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

# MACHINAS DE COSTURA

**Na rua da Imperatriz n. 44**

## Bazar Artistico

Acaba de chegar para este estabelecimento um grande sortimento de machinas de costura de diversos fabricantes, bem como agulhas para as mesmas, o que tudo se vende por menos preço do que em outra qualquer parte. No mesmo estabelecimento tambem concertam-se machinas e faz-se qualquer uma troca favoravel á parte, garantindo-se muita seriedade: portanto concorram os interessados que se desenganarão.

## Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
**Fragata Amazonas**
*Rua do Duque de Caxias numero 47.*

## TERRENO

Vende se um terreno com 50 palmos de frente e mais de 1,000 de fundo, com muitas arvores fructiferas e um telheiro. O terreno fica junto da estação de Campo Grande e perto da casa do fallecido Dr. Feitosa: a tratar no porto do Lasserre, na Capunga, com D. Emilia Cardim Cavalcante de Oliveira, ou na rua do Imperador n. 81, 1º andar.

# Grande pechincha!

**O proprietario do grande hotel do Caxangá**

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante [illegible] bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

## Tavares de Mello, genro & Companhia

**Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto**

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

## Tres Estrellas

**Cognac Muller Freres**

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

**MULLER FRERES**

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

## Tres Estrellas

**Cognac Muller Freres**

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

# LUVAS DE PELLICA

brancas, pretas e de cores para homens e para senhoras, recebeu o Bazar Victoria, pelo ultimo vapor da Europa e vende na rua do Barão da Victoria n. 2.

## Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

## FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

# Festas!... Festas!...

## O Bazar da Moda

**50—Rua do Barão da Victoria—50**

acaba de receber lindo e variadissimo sortimento de objectos proprios para dar de festas, como sejam:

Lindissimas gravatas para senhoras, de differentes feitios, alta novidade.
Pelerinas pretas com vidrilhos e bordados a vidrilhos.
O mais lindo e variadissimo sortimento de pulseiras de celluloid, nickel, tartaruga e borracha com e sem letreiro.
Cintos para senhoras.
Albuns de *papier marché*, lindos desenhos.
Grande sortimento de bengalas com lindos castões.
Porta-cigarros de celluloid de encrustação.
Caçoletas de onixe com letras, variado sortimento.
Ditas de celluloid.
Leques á Pompadour e outras qualidades.
Lindos artigos para presentes em electroplate.
Sortimento de brinquedos para crianças.
Bonecas de cêra, louça e pellica.
Perfumarias finas.
Variedade em broxes para senhoras.
Porta-monai muito finas para senhoras. (lindo presente!)
Fitas de sarja, gorgorão, velludo e setim.
Fichús de renda de seda preta.
Espartilhos inglezes de couraça e outras qualidades.
Caixinhas com preparos para costura.
Bicos Valencienne, seda, algodão e outras qualidades.
Franjas de lã e seda, cores modernas.
Ditas pretas de seda.
Orizalina para tingir o cabello.
Banha orizalina, idem, idem.
Meias abertas para senhoras e meninas.
Tranças e sapatinhos de setim para baptisados.
Botões á Pompadour e outras qualidades.
Botões perola para enfeitar vestidos.
Caixinhas com volta, brincos e pulseiras imitando sandalo.
Cadeias para relogio, á imitação de plaquet e platina.
Relogios de nickel bons reguladores.
No

**Bazar da Moda**
*50 —Rua Nova — 50*

A. B. Soares Leit

# SELLINS INGLEZES

## pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

## Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

# LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

**90.ª**

OS PREMIOS DA **79.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1880

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 4$ | 215 | 8$ | 438 | 4$ | 679 | 4$ | 923 | 4$ | 1194 | 4$ | 1438 | 4$ | 1656 | 4$ | 1875 | 4$ | 2109 | 4$ | 2380 | 4$ | 2591 | 4$ | 2827 | 4$ | 3036 | 4$ | 3286 | 4$ | 3469 | 4$ | 3775 | 4$ |
| 11 | — | 16 | 4$ | 44 | — | 87 | — | 26 | 8$ | 96 | — | 44 | — | 67 | — | 79 | — | 10 | — | 81 | — | 95 | — | 29 | — | 46 | — | 88 | — | 73 | — | 78 | — |
| 15 | — | 24 | — | 47 | — | 89 | — | 27 | 4$ | 97 | — | 45 | — | 71 | — | 85 | — | 11 | — | 85 | — | 2605 | — | 39 | — | 48 | — | 89 | — | 78 | — | 79 | — |
| 19 | — | [illegible] | 8$ | 51 | — | 90 | — | 30 | — | 1203 | — | 47 | — | 73 | 8$ | 87 | — | 17 | 16$ | 86 | — | 11 | — | 42 | — | 53 | — | 92 | 8$ | 87 | 8$ | 80 | — |
| 21 | — | 31 | 4$ | 52 | — | 97 | — | 31 | — | 10 | — | 55 | — | 77 | 4$ | 88 | — | 18 | 4$ | 93 | — | 13 | — | 44 | — | 54 | — | 99 | 4$ | 90 | 4$ | 81 | — |
| 25 | — | 32 | — | 63 | — | 70[illegible] | — | 40 | — | 23 | — | 56 | — | 85 | — | 98 | — | 19 | — | 96 | — | 18 | — | 46 | — | 55 | — | 3305 | — | 97 | — | 3815 | — |
| 31 | — | 35 | — | 6[illegible] | — | 7 | 8$ | 41 | — | 36 | — | 65 | — | 86 | — | 1902 | — | 26 | — | 2402 | — | 22 | — | 47 | — | 57 | — | 6 | — | 3500 | — | 18 | — |
| 34 | — | 36 | — | [illegible]8 | — | 11 | 4$ | 47 | — | 48 | — | 70 | — | 93 | — | 8 | — | 28 | — | 5 | — | 27 | — | 49 | — | 62 | — | 13 | — | 2 | — | 21 | 200$ |
| 38 | — | 47 | — | 69 | — | 15 | — | 49 | — | 56 | — | 77 | — | 94 | — | 14 | — | 31 | — | 11 | — | 34 | — | 51 | — | 81 | — | 14 | — | 5 | — | 23 | 16$ |
| 39 | — | 49 | — | 72 | — | 16 | — | 55 | — | 62 | — | 86 | — | 96 | — | 18 | — | 39 | — | 20 | — | 47 | — | 52 | — | 89 | — | 17 | — | 6 | — | 30 | 100$ |
| 43 | — | 55 | — | 73 | — | 17 | — | 62 | — | 6[illegible] | — | 89 | — | 98 | — | 22 | — | 44 | — | 23 | — | 55 | — | 54 | — | 90 | — | 20 | — | 7 | — | 32 | 4$ |
| 44 | — | 57 | — | 74 | — | 21 | — | 69 | — | 67 | — | 91 | — | 1700 | — | 25 | — | 45 | 16$ | 24 | — | 58 | — | 56 | — | 95 | — | 26 | — | 9 | — | 34 | — |
| 49 | — | 58 | — | 75 | — | 22 | — | 72 | — | 69 | — | 94 | — | 3 | — | 26 | — | 46 | 4$ | 30 | — | 59 | — | 61 | 8$ | 97 | — | 29 | — | 14 | — | 40 | — |
| 57 | — | 62 | — | 78 | — | 26 | — | 82 | — | 72 | — | 95 | — | 9 | — | 27 | — | 47 | 16$ | 32 | — | 63 | — | 65 | 4$ | 98 | — | 34 | — | 16 | — | 48 | — |
| 63 | — | 63 | — | 83 | — | 27 | — | 84 | 32$ | 83 | — | 1500 | — | 10 | — | 44 | — | 48 | 4$ | 42 | — | 67 | — | 66 | — | 3105 | — | 35 | — | 18 | — | 53 | — |
| 64 | — | 69 | — | 87 | — | 28 | — | 95 | 4$ | 89 | — | 13 | — | 13 | — | 52 | — | 51 | — | 44 | — | 71 | — | 68 | — | 17 | — | 37 | — | 20 | — | 54 | 8$ |
| 65 | — | 71 | — | 88 | 8$ | 30 | — | 97 | — | 90 | — | 16 | — | 21 | — | 53 | — | 54 | — | 45 | — | 72 | — | 69 | — | 19 | — | 41 | — | 31 | 16$ | 55 | 4$ |
| 67 | — | 72 | — | 91 | 4$ | 31 | — | 98 | — | 94 | — | 24 | — | 38 | 16$ | 56 | — | 77 | — | 50 | — | 74 | — | 72 | — | 24 | — | 44 | 8$ | 43 | 4$ | 56 | — |
| 69 | — | 73 | — | 502 | — | 39 | — | 1002 | — | 96 | — | 28 | — | 40 | 4$ | 59 | — | 83 | — | 62 | — | 83 | — | 74 | — | 27 | — | 51 | 4$ | 65 | — | 57 | — |
| 70 | — | 77 | — | 3 | — | 40 | — | 4 | — | 1301 | — | 30 | — | 41 | — | 60 | — | 91 | — | 63 | — | 88 | — | 75 | — | 30 | — | 59 | — | 80 | — | 63 | — |
| 71 | — | 78 | — | 6 | — | 56 | 100$ | 5 | 8$ | 2 | — | 36 | — | 44 | — | 65 | 100$ | 98 | — | 64 | 8$ | 2701 | — | 76 | — | 47 | — | 64 | — | 82 | — | 66 | — |
| 80 | 8$ | 83 | — | 7 | — | 62 | 4$ | 7 | 4$ | 6 | — | 38 | — | 45 | 16$ | 70 | 4$ | 2205 | — | 67 | 4$ | 3 | — | 77 | — | 53 | — | 65 | — | 85 | — | 70 | — |
| 88 | 4$ | 88 | — | 17 | 16$ | 67 | — | 8 | — | 7 | — | 39 | — | 50 | 4$ | 78 | — | 13 | — | 68 | — | 4 | — | 81 | — | 59 | 8$ | 66 | — | 92 | — | 83 | — |
| 95 | 800$ | 92 | — | 19 | 4$ | 69 | — | 9 | — | 11 | — | 43 | — | 55 | — | 79 | — | 16 | — | 69 | — | 17 | — | 94 | — | 61 | 4$ | 67 | — | 3614 | — | 84 | — |
| 101 | 4$ | 93 | — | 27 | — | 70 | — | 11 | — | 17 | — | 45 | — | 56 | — | 86 | — | 23 | — | 71 | — | 18 | — | 96 | — | 69 | — | 70 | — | 20 | — | 85 | — |
| 3 | — | 94 | — | 37 | — | 71 | — | 14 | — | 19 | — | 46 | — | 58 | — | 94 | — | 28 | — | 73 | — | 23 | — | 98 | — | 71 | — | 71 | — | 35 | — | 94 | — |
| 5 | — | 318 | — | 39 | 8$ | 74 | — | 19 | — | 22 | — | 48 | — | 60 | — | 99 | — | 29 | — | 76 | — | 24 | — | 2906 | — | 77 | — | 72 | — | 40 | — | 3903 | 16$ |
| 12 | — | 20 | — | 45 | 4$ | 79 | — | 20 | — | 25 | — | 49 | — | 63 | — | 2001 | — | 40 | — | 77 | 32$ | 26 | 8$ | 15 | — | 85 | — | 76 | — | 46 | — | 4 | 4$ |
| 14 | — | 21 | — | 50 | — | 82 | — | 22 | — | 26 | — | 50 | — | 71 | — | 2 | — | 50 | — | 86 | 4$ | 31 | 4$ | 23 | — | 92 | — | 83 | — | 48 | — | 7 | — |
| 15 | — | 32 | — | 54 | — | 99 | — | 26 | — | 29 | — | 51 | 32$ | 78 | — | 3 | — | 64 | — | 91 | — | 32 | 8$ | 27 | — | 95 | — | 85 | — | 53 | — | 9 | — |
| 18 | — | 33 | — | 58 | — | 800 | — | 41 | 32$ | 35 | — | 70 | 4$ | 81 | — | 4 | — | 75 | — | 2502 | — | 34 | 4$ | 28 | — | 98 | — | 88 | — | 72 | — | 14 | — |
| 21 | — | 36 | 8$ | 59 | — | 2 | — | 42 | 4$ | 40 | — | 72 | — | 85 | — | 11 | — | 77 | — | 10 | — | 36 | — | 29 | — | 3200 | 8$ | 95 | — | 82 | — | 17 | — |
| 32 | — | 49 | 16$ | 60 | — | 8 | — | 46 | 32$ | 43 | — | 75 | — | 89 | 8$ | 18 | — | 85 | — | 21 | — | 39 | — | 31 | — | 7 | 4$ | 97 | — | 90 | — | 18 | — |
| 35 | — | 53 | 16$ | 64 | — | 17 | — | 51 | 4$ | 48 | — | 76 | 32$ | 1801 | 4$ | 21 | — | 87 | — | 26 | — | 41 | — | 35 | — | 22 | — | 3406 | — | 98 | — | 24 | — |
| 38 | — | 58 | 4$ | 70 | — | 19 | — | 52 | — | 57 | — | 77 | 4$ | 4 | — | 28 | — | 88 | — | 28 | — | 49 | — | 40 | — | 27 | — | 7 | — | 3720 | — | 26 | — |
| 39 | — | 63 | — | 71 | — | 20 | — | 64 | 8$ | 61 | — | 83 | — | 10 | — | 29 | — | 93 | — | 31 | — | 50 | — | 41 | — | 29 | — | 9 | — | 21 | — | 30 | — |
| 40 | — | 66 | — | 72 | — | 21 | — | 85 | 4$ | 64 | — | 86 | — | 12 | — | 34 | — | 95 | — | 33 | — | 51 | — | 44 | — | 31 | — | 13 | — | 25 | — | 33 | — |
| 49 | — | 69 | — | 74 | — | 27 | — | 86 | — | 68 | — | 91 | — | 15 | — | 35 | — | 97 | — | | | 57 | — | 45 | — | 32 | — | 18 | — | 30 | — | 34 | — |
| 51 | — | 73 | — | 79 | — | 29 | — | 91 | — | 71 | — | 94 | — | 23 | — | 36 | — | 99 | — | 42 | — | 59 | — | 67 | — | 40 | — | 20 | — | 31 | — | 53 | — |
| [illegible]7 | — | 74 | — | 98 | — | 45 | 8$ | 93 | — | 80 | — | 96 | — | 27 | — | 37 | — | 2302 | — | 44 | — | 70 | — | 69 | — | 45 | — | 26 | — | 36 | — | 55 | — |
| 58 | — | 75 | — | 606 | — | 46 | 8$ | 94 | — | 81 | — | 97 | — | 28 | — | 45 | — | 11 | — | 46 | — | 79 | — | 74 | — | 46 | — | 30 | — | 37 | — | 59 | 16$ |
| 65 | — | 85 | — | 9 | — | 56 | 4$ | 1104 | — | 82 | — | 98 | — | 32 | — | 55 | — | 12 | — | 47 | — | 83 | — | 75 | — | 49 | — | 35 | — | 38 | — | 60 | 4$ |
| 66 | 8$ | 86 | — | 13 | — | 57 | — | 7 | — | 87 | — | 1601 | — | 33 | — | 57 | 8$ | 14 | — | 54 | — | 92 | — | 79 | — | 52 | — | 36 | — | 39 | 8$ | 69 | — |
| 70 | 4$ | 95 | — | 17 | — | 58 | — | 11 | — | 93 | — | 8 | — | 35 | — | 74 | 4$ | 16 | — | 55 | — | 2801 | — | 95 | — | 57 | — | 38 | — | 41 | 4$ | 72 | — |
| 73 | — | 407 | — | 22 | — | 63 | — | 12 | — | 99 | — | 9 | — | 38 | — | 76 | — | 19 | — | 56 | — | 4 | — | 3006 | — | 59 | — | 40 | — | 45 | — | 73 | — |
| 80 | — | 9 | — | 24 | — | 86 | — | 16 | — | 1402 | — | 10 | — | 39 | — | 77 | — | 23 | — | 57 | — | 7 | — | 11 | — | 60 | — | 41 | — | 46 | — | 75 | — |
| 89 | — | 14 | 8$ | 26 | — | 96 | — | 18 | — | 5 | — | 11 | — | 40 | — | 80 | — | 30 | — | 61 | — | 8 | — | 12 | — | 61 | 16$ | 42 | — | 47 | 32$ | 82 | — |
| 90 | — | 18 | 4$ | 34 | — | 906 | — | 22 | — | 10 | — | 13 | — | 46 | — | 81 | — | 36 | — | 67 | — | 9 | — | 13 | — | 63 | 4$ | 44 | — | 54 | 4$ | 87 | — |
| 92 | — | 25 | — | 45 | — | 11 | — | 37 | — | 15 | — | 25 | — | 58 | — | 88 | — | 44 | 16$ | 70 | — | 10 | — | 18 | — | 70 | — | 49 | — | 58 | — | 88 | — |
| 94 | — | 29 | — | 49 | — | 17 | — | 42 | — | 16 | — | 28 | — | 60 | — | 89 | — | 54 | 4$ | 71 | — | 13 | — | 19 | — | 71 | — | 56 | — | 59 | — | 94 | — |
| 201 | — | 31 | — | 53 | — | 20 | — | 72 | — | 19 | — | 47 | — | 63 | 4:000$ | 95 | — | 68 | 8$ | 73 | — | 16 | — | 23 | — | 75 | — | 59 | — | 62 | — | 95 | — |
| 4 | — | 33 | — | 58 | — | 24 | — | 87 | — | 21 | — | 52 | — | 67 | 4$ | 2103 | — | 73 | 4$ | 83 | — | 21 | — | 24 | — | 76 | — | 62 | — | 63 | — | 99 | — |
| 14 | — | 35 | — | 74 | — | 29 | — | 90 | — | 32 | — | 53 | — | 71 | — | 8 | — | 79 | — | 86 | — | 25 | 8$ | 33 | — | 84 | — | 66 | — | 71 | — | | |

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

# ASSEMBLÉA GERAL

## SENADO

SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO

*Reforma eleitoral*

(Continuação)

O Sr. Christiano Ottoni :—Salvo pois esta differença quanto á prova, a minha emenda e a do nobre senador contém a mesma idéa capital.

Sustentando-a, porém, sinto necessidade de começar por arredar uma coarctada, que tem servido ao nobre presidente do conselho para tomar em consideração minhas pobres reflexões.

S. Exc. costuma declarar que eu estou fóra da Constituição.

O Sr. Mendes de Almeida: —Entrou com ella para aqui.

O Sr. Christiano Ottoni :—Hão quero dizer *hors le loi* ;minhas opiniões é que S. Ex. julga fóra da Constituição.

Isto, porém, não é exacto.

Depois de approvado o art. 1º que offerecia mais largueza para o debate e analyse do projecto, uma vez votado o censo e a condição da idade, curvei-me vencido e nada mais avancei, que não baseasse em disposições constitucionaes.

Portanto, não é exacto que possa ser posto á margem tudo quanto eu disser, com o fundamento de que estou fóra da Constituição. Poderá não merecer resposta por dizer eu banalidades; poderão ser erros de apreciação, mas fóra da Constituição não estou de certo.

Cominado por esta idéa, o Sr. presidente o conselho disse, em um discurso anterior, caracterizando o projecto:

« Tal é a opinião dos que são liberae conservadores e conservadores liberaes, porque ha uma classe grande de liberaes democratas, que entendem que *todo o homem deve votar*. »

Pela continuação do discurso inferi que a mim se referia S. Ex.

Mas creio que esta proposição—*todo homem deve votar*, ninguem a avançou, ninguem que tenha senso commum póde avançar. O que se tem dito, não eu, mas vozes muito mais autorizadas, é que o direito é de todos, que a Constituição não o deu, mas reconheceu, garantiu; que a lei regulamentar tem attribuição para regular as condições do exercicio desse direito, e portanto para excluir os incapazes.

O principio—todo o homem deve votar, nessa amplitude, creio que em nenhuma parte do mundo foi sustentado, nem eu podia ter dito cousa que com isso se pareça.

Não propuz o suffragio universal. Disse que o considerava como meu norte, meta, limite e até o comparei com o limite geometrico para o qual tende a quantidade variavel, em suas aproximações successivas, sem nunca o attingir completamente.

As approximações necessarias para esse limite não são senão os alargamentos successivos do voto, que são decretados em todos os paizes que têm governo representativo, assim como onde se votarem restricções do voto serão passos afastando-se do limite.

Mas, quando mesmo, eu podisse o suffragio universal, não poderia ainda dizer que *todo o homem deve votar*.

O suffragio universal está na minha opinião triumphante em França. A grande imputação que se lhe tem feito e que ainda foi reproduzida, ha poucos dias, por um nobre senador pela Bahia, procede da falta de exame: é a de ter sustentado o cesarismo de Napoleão III.

Napoleão III, ainda presidente, fez votar a lei de 31 de maio de 1850, que eliminou das listas 2,000,000, a nata dos eleitores, exigindo tres annos de residencia não interrompido.

E diz um commentador da Constituição franceza, que foi isto o que tornou possivel o golpe de estado de 2 de dezembro.

Portanto o cumplice do golpe de estado foi o suffragio viciado e falsificado; e se este em continuação, ainda sustentou o segundo imperio, tem culpa a corrupção desenvolvida naquelle reinado e as candidaturas officiadas, isto é, sempre o suffragio universal profundamente viciado e falseado.

As opiniões divergem, as previsões são muitas e varias sobre os destinos politicos da França; mas nem o republicano intransigente, nem o republicano conservador da republica fundada por Thiers, nem o orleanista, o napoleonista, ou o legitimista tem tido a pretenção de abolir o suffragio universal; quando qualquer é eleito, nenhum se lembra de duvidar que seja verdadeiramente eleito.

O Sr. Mendes de Almeida :—Como? Oitenta e tantos foram ha pouco não approvados pela camara.

O Sr. Christiano Ottoni :—Bem ; mas é que lá como aqui se têm feito depurações, eximinando-se actas, votando-se com o espirito de partido ; mas não se culpa o suffragio universal, ninguem o quer reformar.

Pois bem, esse mesmo suffragio universal não tem a pretenção de que vota todo o homem segundo a lei eleitoral de 30 de novembro de 1875, são excluidos os interdictos, os fallidos não rehabilitados, os condemnados a penas afflictivas ou infamantes, os indiciados em crime de usura, de mendicidade, de venda de bebidas falsificadas e de offensas á moral e bons custumes, de violação da lei do recrutamento e do que chama *vagabondage*, vadiação, vida de cigano, e além de todas estas exclusões, os tribunaes correccionaes podem eventualmente privar do direito de voto por certos delictos, applicando leis especiaes. Por tanto isso de dizer que ha pessoas que pensam que todo o homem deve votar não é senão um recurso de tactica parlamentar, exagerar as consequencias da opinião contraria para que pareça absurda.

Em seguida o nobre presidente do conselho, classificando as diversas opiniões em relação á maior ou menor extensão ou restricção do suffragio, mencionou tres : uma conforme com a opinião de Visconde de Inhomerim e á qual S. Exc. teria de adherir, si não tivesse compromissos com a camara dos deputados ; essa quer o corpo eleitoral um pouco mais aristocratico do que quer a Constituição ; a segunda opinião é a do Visconde de Jequitinhonha que pedia o votante da Constituição ; e a terceira é a que S. Exc. julga fóra da Constituição e accrescentou (lê) :

« Uma das difficuldades era saber para onde devia ir o ministerio liberal, si para o Sr. Torres Homem ou para o Sr. Jequitinhonha ou para o Sr. Christiano Ottoni. »

Protesto ainda. Tudo que eu tenho sustentado desde que se votou o art 2 °, é a defesa do votante da Constituição, em perfeita harmonia com a opinião da discussão do Visconde de Jequitinhonha...

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Christiano Ottoni :—Que tenho eu sustentado? Que a Constituição não priva do direito do voto o homem que tem 200$, ganhos pelo seu trabalho, e que não forme economias capitalisadas; os homens que ganham o pão de cada dia com o suor de seu rosto. Erro ou não erro? Si erro creio que não estou só, ha muita gente que assim pensa, e mesmo o nobre presidente do conselho. Sustentei que esses homens não pódem ser privados do direito de voto, e como no systema organisado pelo art. 3.º não póde caber prova que a elles aproveite, combati o art. 3.º; e combati nos termos da Constituição; ainda hoje não pretendo sahir della.

Comprehendendo o nobre presidente do conselho, o valor dos argumentos neste sentido, pretendeu attenual-o dizendo « não argumento com a renda da Constituição porque não está averiguado que as palavras—renda liquida—não signifiquem o saldo de renda, depois de deduzidas as despezas pessoaes do cidadão. »

Esta coarctada me sorprendeu, porque em um grande numero de paragraphos do projecto do governo, esta firmada a interpretação da renda da Constituição, renda certa applicavel ás despezas pessoaes do individuo. Por exemplo, o homem que possue uma casa e aluga-a por 200$ é eleitor; o que tem tres apolices, ou algumas acções é alistado : o empregado publico que tem 200$ de ordenado vota; de nenhuma dessas classes se exige mais prava alguma. Onde está aqui a deducção das despezas pessoaes? A coarctada portanto me sorprendeu, e tenho a peito deixar bem liquido este ponto, que os 200$ da Constituição não comprehendem a deducção das despezas.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Apoiado; a razão deve ser juridica e não economica.

O Sr. Christiano Ottoni : — Tomei nota destes argumentos para que nenhum escape: o meu segundo apontamento é este: disse S. Exc. que quem não póde provar o seu direito não o tem. Este principio, si tem algum valor, será somente no terreno do direito constituido, isto é, só vale para o executor: perante os juizes que executam as leis, com effeito o cidadão que não póde provar na fórma dellas o seu direito, é como si o não tivesse. Mas não se trata disso; não se trata de executar uma lei, mas de formular e decretar; trata-se de uma lei regulamentar, que tem de desenvolver theses da Constituição; a these da Constituição é que taes classes devem votar; a lei portanto deve estabelecer os meios, pelas quaes essas classes possam provar seu direito.

O outro argumento, que S. Exc. merece considerar como argumeeto Achilles. é este (lê) :

« E' mal menor excluir do alistamento alguns que têm o direito de votar, do que admittir os *phosphoros* das actuaes qualificações. »

Entretanto, o mal que S. Exc. acha menor eu o julgo muito maior. O argumento de S. Exc. se basêa em um equivoco que rectificarei : o que se chama *phosphoros* em nossa giria eleitoral não é o votante illegalmente qualificado, é o homem não contemplado na qualificação e que os partidos levam á igreja para votar com os nomes dos que não comparecem por ausentes, por mortos, por doentes, por morarem longe da matriz ou por indifferentismo, sendo essa classe bastante numerosa. O vicio, pois, em geral, é da eleição, não da qualificação. As qualificações são objecto da fiscalisação dos partidos; ha recursos das juntas parochiaes para as municipaes; e os partidos acompanham esses recursos ; d'ahi ha recursos para a relação, e todos sabem que os subchefes das localidades nunca deixam de advertir os seus chefes nas capitaes e esses lá se encontram nas escadas das relações fallando a um e a outro desembargador, pleiteando os recursos.

Com tantos meios de fiscalisação a admissão de nomes suppostos ou illegalmente qualificados só é possivel em escala muito pequena.

O Sr. Jaguaribe: —Apoiado

O Sr. Christiano Ottoni; —Acrescente-se que esta mesma lei estudou todos os methodos de qualificação até hoje empregados; estudou todos os abusos que se tem introduzido; puzeram-se em contribuição as melhores intelligencias do nosso parlamento para organisar um systema de alistamento que evite todos os abusos; com todas estas cautelas, com a necessidade de apresentar o eleitor, um titulo entregue pelo juiz de direito quantos podem insinuar-se illegalmente nos alistamentos? Raros.

O perigo dos *phosphoros* é nas igrejas; não nas listas de qualificação. O mal da admissão nos alistamentos de pessoas que a isto não têm direito é um mal minino. Apenas posso admittir algumas duzias de más qualificações.

Agora vejamos o mal que S. Exc. considerou menor. Fallo só dos homens que vivem do salario e não têm peculio; o art. 3.º os exclue.

Consultando o recenseamento de 1872, o nobre senador por S. Paulo nos disse ter la encontrado operarios e jornaleiros (sem comprehender na segunda classe, criados de servir, que estão arrolados á parte), homens que vivem do salario cerca de 300,000 em todo o imperio. Quantos delles têm peculio e podem provar o censo?

Está na consciencia de todo o mundo que a immensa maioria dessa classe no Brasil não tem peculio, vive do pão de cada dia. (Apoiados.)

Portanto, eu poderia avaliar em dous terços ou cerca de 200.000 os cidadãos que em minha opinião têm direito de votar, segundo a Constituição. e são excluidos pelo art. 3.º

Mas não sejam 200,000, sejam 100,000, apenas a terça parte. Como é este mal menor que o mal da admissão de meia duzia de mal qualificados que possa resistir a tantas cautellas do projecto?

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Na comparação não ha exactidão : as qualificações são muito falseadas.

O Sr. Christiano Ottoni :—O nobre senador não contestou o que eu disse, quando defini os phosphoros, contesta agora, porque observou a grande força do meu argumento : assim permitta-me que passe adiante.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá outro aparte.

O Sr. Christiano Ottoni:—Portanto não é mal maior soffrer alguns erros de alistamento do que a expulsão de tão grande massa de cidadãos. Eis aqui a conclusão a que eu queria chegar.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Com que direito estamos espoliando a nação do direito de votar? A pretexto de capacidade eleitoral, capacidade de que os ministros abusam.

O Sr. Christiano Ottoni :—Dizia-se, não sei si ainda é doutrina corrente entre os criminalistas, que antes escapem 100 criminosos, que se sacrifique um innocente. Qual é a razão desta maxima?

A razão que minha intelligencia póde alcançar é que a circumstancia de escaparem 100 criminosos não produz effeito moral tão pungente sobre a sociedade, não faz tanto mal como a descrença, o desanimo, a falta de fé nas autoridades e na lei, que resulta do erro judiciario que manda um innocente ao cadafalso. (Apoiados.)

Ora, posso applicar doutrina analoga á nossa questão: muito mais affligirá a consciencia do paiz a expoliação do direito, do que algum uso abusivo.

Eu poderia mesme sustentar que, ainda que o numero de admittidos illegalmente fosse maior do que o numero dos prejudicados, era maior mal a injustiça na lei, do que o abuso na pratica

O Sr. Mendes de Almeida :—Apoiado.

O Sr. Meira de Vasconcellos :—Nada peior que o abuso na pratica da lei.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Abuso na pratica, isto ha de haver emquanto houver homens em qualquer sociedade: mas iniquidade na lei, isso não, que não é direito..

O Sr. Christiano Ottoni :—E' verdade que a doutrina do art. 3.º...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Neste caso não escapamos de uma, de duas qualificações : de despotismo ou corrupção.

O Sr. Mendes de Almeida :—Ou de ambas.

O Sr. Christiano Ottoni :—... ou antes o pensamento do senado a respeito da doutrina do art. 3º não está completo, porque não entrou ainda em discussão o art. 5º additivo, que sensivelmente modifica aquella doutrina.

Seja-me licito anticipar ligueiro juizo sobre esse artigo, porque tem relação com o que vou dizendo.

A base adoptada pela illustre commissão de constituição, neste art. 5º additivo, é eminentemente justa, eminentemente moralisadora; é a do domicilio : é preferir quem tem moradia certa, quem não é vagabundo.

O domicilio, o fogo, o lar, si não é a base, é condição essencial da familia; e sem o principio da familia a sociedade se barbarisa.

Portanto, aos motivos que inspiraram este art. 5º additivo eu rendo homenagem. Si acaso o nobre Sr. presidente do conselho não o repudiar, si a illustre commissão convier em reduzir o algarismo dos alugueis, que são exagerados eu reconheço que este art. 5º remedeia o mal em uma parte sensivel. Estão no mesmo caso a emenda do nobre senador o Sr. Barros Barreto, e a minha, porque pretendem salvar daquella immensa massa de homens do trabalho que o art. 3º sacrificou uma parte pequena em numero, mas interessante, a dos que sabem ler e escrever, e podem, portanto, desenvolver sua intelligencia e julgar dos negocios publicos.

Sustentando estas emendas, notarei que a minha posição tem pontos de semelhança outros de differença com a posição do nobre senador por Minas-Geraes que me fica fronteiro.

Nessa massa de cidadãos que tem rendas notoriamente conhecidas, mas que pelo projecto não poderão adduzir provas, o nobre senador destaca e especialmente encarrega-se de defender lavradores, os plantadores, os donos de pequenos sitios (especie que deve merecer a attenção do senado) que muito abundam no interior de todas as provincias do Brasil, e muito mais hão de abundar com a divisão da grande propriedade que ha de ser a consequencia da extincção da escravatura. São essas as classes que principalmente defende o nobre senador, eu especialmente defendo os homens de salario, que ganham o pão com o suor de seu rosto. O nobre senador defende quem tem propriedade movel ou immovel, até certo ponto ricos : eu defendo os pequenos que moralisam a vida com o trabalho.

Faço votos para que os seus esforços sejam attendidos por quem de direito ; mas vou proseguindo na missão que me impuz.

Pretendo apadrinhar a emenda a que me refiro, isto é, a que dá o voto aos que sabem ler e escrever sem dependencia de prova de censo, com palavras do nobre presidente do conselho, exaradas no extracto de um dos seus discursos, que diz assim :

« O projecto reconhece que devem intervir nos negocios publicos e dirigir o paiz, ainda quando não tenha um vintem na algibeira o homem que trabalhou e adquirio uma certa instrucção. Assim, póde ser eleitor o medico, o bacharel, o mathematico, e até o artista que vai buscar um diploma scientifico a essa escola que está fazendo tantos beneficios, e que se póde multiplicar no Brasil inteiro; o lyceu de artes e officios. »

Aqui S. Exc. defende os direitos da intelligencia. Bem sei que os limita aos que têm titulo scientifico; mas appello para a propria consciencia de S. Exc. E pergunto-lhe si na nossa vida politica o cidadão que sabe ler e escrever, que lê gazetas (que, como ainda hontem dizia o nobre ministro da justiça, não ha um canto do Brasil onde não cheguem), que recebe cartas e programmas dos candidatos, que é jurado, que é vereador, que comparece nas assembléas parochiaes, que alli discute, esse homem, embora não tenha um titulo scientifico, não possue a intelligencia e o bom senso necessario para escolher entre os que lhe pedem votos para deputado ou senador?

Isto parece-me claro ; e portanto considerando o espirito, não só a lettra das palavras que li do nobre presidente do conselho, vejo nellas a confirmação, a homenagem ao desenvolvimento da intelligencia, presumpção de capacidade infinitamente superior á presumpção que resulta do censo.

O nobre presidente do conselho, ainda na sessão de sabbado, na ultima vez que fallou, disse :

« Comprehendendo que vote o artista das cidades. Propendo mesmo para que todos os artistas, que vivem de uma industria e mais ou menos ganham um bom salario possam votar e exercer certa influencia. »

No mesmo discurso, referindo-se áquelles que podem ter até fortuna, como observara o nobre senador por Minas-Geraes, e todavia não podem adduzir as provas do art. 3.º, S. Exc. assim se exprimio (lê) :

« Não lamento que homens taes sejam excluidos; lamento que o sejam os que não possuem capital para comprar uma casa, e assim não se habilitam eleitores. »

Si S. Exc. lamenta assim a exclusão de todos os homens que vivem de salario, será coherente com as suas idéas, tendencias e disposições, admittindo, ao menos, essa pequenina fracção, a dos que sabem ler e escrever.

Devo, porém, esperar que passe a emenda? Certamente não o espero. Ninguem se pronunciou contra ; mas tenho o desanimo mais completo. Como já notei, contra as duas poderosas entidades, ministerio e commissão de constituição, quando unidas, nada prevalece nesta discussão. Da disposição em que estão Ss. Excs. a este respeito, dá idéa um pequeno dialogo trocado no sabbado entre os chefes dos dous grupos, dialogo tão curto quanto significativo. (Riso.)

E' tirado do *Diario Official* ; eil-o (lê) :

« *O Sr. Saraiva* (presidente do conselho) :—Por isso, com a franqueza que lhe é natural, não se zangue muito com o nobre Barão de Cotegipe, quando elle aperta um pouco a craveira.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* :—V. Exc é quem aperta.

« *O Sr. Meira de Vasconcellos* :—Cada um aperta pela sua vez. »

Nenhum dos dous reclamou, nem o orador, nem quem o contestava em apartes; donde concluo que o Sr. Meira de Vasconcellos definio bem a situação, cada um dos dous aperta por sua vez.

(Ha um aparte.)

Eu faço justiça ás intenções de ambos; nem eu jámais duvido das intenções de ninguem; examino as opiniões: não ha duvida que cada um aperta a craveira por sua vez. Por exemplo na questão dos 25 annos, o nobre presidente do conselho reconheceu que essa maioridade politica era cabida, ha 60 annos, quando não havia gazetas senão no Rio de Janeiro; não havia communicações, o correio era embryonario, a producção, a exportação, e importação, as rendas publicas, todas as transacções, todas as communicações entre os individuos, eram representadas por algarismo, na decima ou vigesima parte do actual. Mas presentemente, com a inundação dos jornaes os milhões de cartas, que circulam nas malas do correio, com a maior facilidade de communicações, com os mil centos de discussão e reunião espalhadas por todo o Brasil, com as assembléas provinciaes, as camaras, o jury etc., com trabalho dos candidatos que inundam o Imperio de cartas e programmas, com este immenso accrescimo de movimento e vida, é claro que a intelligencia se desenvolve mais rapidamente, e que é anachronismo conservar a maioridade politica do tempo do rei velho

O Sr. presidente do conselho assim o reconheceu, mas interveio o illustre relator da commissão, apertou a craveira e lá ficaram os 25 annos.

Ao contrario, o illustre relator da commissão reconheceu que o art. 3.º tirava o direito de voto a muita gente que o tem pela Constituição, e propoz o art. 5.º additivo que em parte remediará o mal, principalmente si, o que não cessarei de pedir, se reduzir muito o algarismo dos alugueis que são exagerados; mas já nos annunciou o nobre presidente do conselho que por sua vez apertará a craveira.

Eis ahi como aquella apreciação do Sr. Meira de Vasconcellos era exacta, e sendo assim, não posso ter esperança de que minha emenda passe. Paciencia; como no art. 3.º fallei a primeira vez e não cuidei de vir reproduzir argumentos, tambem desta vez lavrarei meu protesto; desempenho como entendo meu dever para com o paiz.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Muito bem.

O Sr. Meira de Vasconcellos :—Applaudem muito, mas a emenda não será votada.

O Sr. Christiano Ottoni :—Sim, senhor, ha muita gente que applaude e não vota (riso) ; hoje mesmo não conto com os applausos que tenho tido como votos para emenda.

Tenha o senado a bondade de observar quanto uma disposição deste genero iria promover e animar a instrucção primaria que tanto precisamos de vulgarisar.

O cidadão brasileiro analphabeto, mas patriota e que deseje tomar parte nos negocios do seu paiz, entre a votação da lei e o primeiro alistamento; intervallo que será de muitos mezes, tinha o vagar para aprender a ler e escrever; muitos o farão... muitos o fariam (corrijo o tempo do verbo) e assim logo no primeiro alistamento uma medida deste genero daria em resultado diminuição do numero dos analphabetos, que é uma chaga de nossa sociedade.

Não é só isso ; o grande proprietario territorial, o potentado do interior, o homem de quem os camponios dizem : « E' quem manda chuva », querendo manter sua influencia, convem-lhe que sejam eleitores muitos homens que estão sob sua dependencia; pois bem, ajudando-os a instruir-se, fundando escolas, animando-os a aprender a ler e escrever, têm meio mais barato de adquirir influencia, do que gastando os rios de dinheiro que hoje gastam ; por conseguinte haviam de empregal-o.

Ainda uma terceira especie que tem peculiar significação na eleição por circulos: o candidato verdadeiramente capaz de representar seu paiz e que vive no seu campanario, e quer gozar da confiança de seus concidadãos, si tem consciencia de seu merito, sabe que, quanto mais forem instruidos, melhor o sustentarão, e aqui está outro promotor, animador, propagador da instrucção primaria. Assim por diante.

Não tenho a menor duvida de que essa medida seria mais proveitosa á instrucção publica do que mesmo á formação do eleitorado.

« Alguns que sabem ler e escrever não têm renda, não tem vintem. »

O facto é verdadeiro, com excepção: quem sabe ler e escrever não ganha 200$ quando não quer; mas reconheço a excepção.

Entretanto, não ha excepções semelhantes nas classes que o artigo contempla? Uma dellas foi apontada pelo nobre senador por S. Paulo e calou em meu animo, pelo que a reproduzo: os proprios donos de immoveis que rendem 200$ podem ser pobres como Job; basta ter esses immoveis hypothecados por divida, cujos juros absorvam a renda, facto trivialissimo entre os proprietarios do Brazil.

Seja uma casa que vale 4:000$; avaliando o aluguel na razão de 6 %, temos 240$, que cobre o censo; mas é facilimo, está muito nas regras usuaes dos mutuarios levantar sobre essa casa 2:000$, a 10 ou 12 %; aqui está absorvido o censo.

O capitalista que tem apolices, ou acções de companhias póde tambem ter dividas cujo juro absorva a renda desses titulos, e o juro não é despeza pessoal do individuo, por conseguinte deve-se abater da renda.

Porventura o projecto exige que o proprietario, que traz o titulo de sua propriedade para ser alistado eleitor, traga tambem certidão negativa, como prova de que a propriedade não está onerada por hypotheca?

Só assim podia dizer que tem liquidos os 200$000.

Exige o projecto, dos que têm apolices ou acções de companhias, que provem não ter credores?

São excepções a que não dou peso; cito-as, porque se me citou o argumento de que alguns que sabem ler e escrever não têm renda.

Si fossemos a apurar todas essas irregularidades, poderiamos chegar até a conclusão de que é absolutamente possivel liquidar quem póde votar, mas a verdadeira conclusão de todas essas idéas é o censo, como demonstram os nobres senadores por S. Paulo e Goyaz, é o peior de todos os criterios da capacidade eleitoral, é o mais difficil de averiguar, o que dá occasião a maiores desigualdades e injustiças.

Assim dando por averiguado que a emenda não passará, eu me limitto a protestar, accrescendo que persisto na intenção que enunciei, no art. 1º: hei de votar pela adopção da eleição directa qualquer que sejam os defeitos da lei.

Para assim proceder sinto-me muito animado por uma previsão illustrada do nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Junqueira. S. Exc. todas as vezes que tem fallado e algumas vezes em apartes tem dito :

« Votem a eleição directa, e hão de ser obrigados a decretar depois successivos alargamentos de voto ».

O Sr. Junqueira :—Apoiado.

O Sr. Christiano Ottoni :—A previsão é fundada, mas o que me causa algum espanto é que o nobre senador veja nisto um perigo, que se aterre com a idéa de que se hão de decretar successivos alargamento de voto.

O Sr. Junqueira :—[illegible] suffragio universal.

O Sr. Christiano Ottoni :—Para mim pareceu-me todavia que esta previsão que eu reconheço verdadeira, esta necessidade em que de facto nos havemos de achar em decretar successivos alargamentos do voto, seria um excellente terreno para as lutas pacificas dos partidos.

O Sr. Junqueira : — Sim, seehor, mas não até o suffragio universal.

O Sr. Christiano Ottoni :— Como se estes alargamentos de voto fossem, de natureza diversa dos que tem sido decretados em outros paizes que teem governo representativo, como, por exemplo, na Inglaterra que até hoje não se precipitou nos abysmos da anarchia.

O Sr. Junqueira: — Muito pouco, depois de muito tempo de propaganda.

O Sr. Christiani Ottoni :—E' o *festina lente* que proclamou no conselho de estado o illustre ancião que se acha á minha direito.

O Sr. Mendes de Almeida : — Isto é o quer se não quer.

(*Continúa*)

---

# FOLHETIM

## AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

### SEGUNDA PARTE

### O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 300)

### XX

Jorge metteu a carta na algibeira.

— E' um dos meus amigos, disse elle, que se deixou perder no club e que se dirige a mim para lhe pagar uma divida de jogo... Quero servil-o e não tenho senão ouro no meu *porte-monnaie*... Meu pai, poderia pôr á minha disposição dous mil francos em notas de banco? enviar-lh'os-hei daqui a pouco.

— Perfeitamente... replicou Marçal. Sr. Warton permittir-nos-ha de o deixarmos só por um instante...

Cora respondeu :

— Se se incommodassem por minha causa, julgar-me-hia importuno e não voltaria mais aqui.

O pai e o filho sahiram juntos da casa de jantar.

Apenas elles tinham acabado de fechar a porta, a mais velha das tres irmãs tirou da algibeira do collete o frasco de crystal que lhe dera o Dr. Jocelyn.

Destapou-o vivamente e botou quatro gottas do seu conteúdo no copo, ainda meio, do armador. Voltou depois para o seu lugar e o frasco desappareceu.

No fim de 10 minutos Marçal voltou e o filho seguio-o logo depois.

Ambos pediram novamente desculpa da sua curta ausencia.

— E' a primeira vez que vem á França, Sr. Warton? disse o armador.

— Sim, senhor...

— Tenciona demorar-se muito?

— Não poderei responder de um modo preciso... A minha viagem tem além da parte recreativa um outro fim, e quando o tiver realisado, é possivel que me retire bruscamente ..

— Esperamos que isso não se realise, disse Jorge, e que as distracções de Paris o decidirão a tornar-se completamente parisiense.

— Faremos tudo o que depender de nós para lhe tornar a gradavel a vida em Paris... accrescentou Marçal Dereyne levando o copo aos labios.

Cora devorava-o com o olhar.

Illuminou-lhe a physionomia um sorriso singular quando o vio pôr sobre a mesa o copo vasio, e a partir deste momento não deixou de olhar disfarçadamente para elle.

Jorge reatou a converza.

— Tenciona positivamente collocar fundos em Paris, Sr. Warton? perguntou elle.

— Positivamente.

— Na industria ou no commercio.

— Não... Basta-me ter confiado um milhão e trezentos mil francos á casa Dereyne e Funcal... Tenciono comprar valores de primeira ordem, acções do caminho de ferro, do banco, do credito territorial e de outros emprezas não menos solidas...

— Está certo de que isso são collocações seguras e que permittem a um grande capitalista, como o senhor, especular na alta, na baixa, sem nenhuma probabilidade de perda... Que quantias tenciona consagrar o essas acquisições?

— Dous a tres milhões, ou talvez mais ... Terei o prazer de conversar comsigo a esse respeito...

— Estou sempre ás suas ordens...

— Onde é o seu escriptorio?

— Na rua da Chaussée d'Antin, n. 14.

— Já amanhã o irei visitar.

— Meu caro e novo cliente, permitta-me beber ás nossas boas relações futuras... disse Jorge Dereyne preparando-se para encher o copo de Cora e o que seu pai lhe estendia.

Mas parou repentinamente, sorprendido e assustado.

Marçal soltara um gemido surdo, e os seus olhos fixos e dilatados, o peito arquejante exprimiam um subito e horrivel soffrimento.

O seu braço levantado parecia direito como uma barra de ferro.

Queria fallar; a lingua não podia articular nenhum som, nem mesmo os labios se moviam.

O fragil vidro despedaçou-se entre os dedos interiçados; o corpo dobrou-se sobre as costas da cadeira.

### XXI

O supposto nababo, na apparencia mui calmo, acompanhava com o olhar os symptomas que acabamos de descrever, que se succediam com uma rapidez incrivel.

O terror o espanto liam-se no rosto de Jorge

— Meu pai, exclamou o moço, o que tem? Mas veja Sr. Leonel, veja! que quer isto dizer?

— Não posso comprehender mais que o senhor, respondeu Cora. O Sr. Dereyne é acostumado a estas crises?

— Nunca as teve, é a primeira vez.

Jorge tinha deixado o seu lugar, Tomou as mãos de Marçal e achou as frias como o marmore.

— Meu pai, meu pai, continuou elle, não me ouve? Falle me! responda-me! Diga-me o que sente!

O armador não podia responder. Só pelos olhos se conhecia que não estava morto. Estes que vibravam, sob as palpebras, brilhantes de intelligencia.

Jorge perdia a razão.

[illegible] violentamente e repetidas vezes sobre um tympano.

O criado de quarto acudio promptamente.

— Um medico! um medico já, gritou-lhe o mancebo; não perca um minuto, corra... meu pai está muito mal.

— Oh! meu Deus! meu Deus! balbuciou o criado, o que foi que aconteceu ao senhor?

— Só o medico o poderá dizer; vá! ande depressa.

O criado sahio como louco.

— Este incommodo repentino, este amortecimento fulminante confundem-me as idéas, disse Leonel.

— Tambem a mim, replicou Jorge; a inercia do corpo é completa, é, entretanto, meu pai parece ver-nos... ouvir-nos... e comprehender o que dizemos.

Inclinou-se sobre Marçal e approximando os labios do ouvido murmurou:

— Soffre? posso fazer alguma cousa que o allivie?

A mesma immobilidade, o mesmo silencio.

As palpebras bateram mais vivamente; porém esta linguagem muda era incomprehensivel.

Jorge molhou uma toalha e applicou nas fontes de seu pai.

O contacto da agua fria não produzio effeito algum.

— Talvez que a acção do vinagre fosse mais efficaz, disse Cora; experimente.

O moço seguio este conselho, porém o resultado foi tambem negative.

Neste momento o criado voltou com o medico habitual de Marçal Dereyne.

O doutor comprimentou rapidamente, e, approximando-se do doente, perguntou:

— Mas então que novidade temos? está realmente grave?

Cora voltou a cabeça para occultar um sorriso de uma expressão infernal.

— Que novidade temos? repetio Jorge, queira Deus, doutor, que o senhor a possa comprehender... Meu pai almoçava tranquillamente comnosco, quando foi fulminado como que por um raio.

O medico tomou as mãos de Marçal.

— Geladas... disse elle com manifesta sorpreza.

Applicou dous dedos sobre a arteria continuou :

— O pulso frequente e regular... o doente parece-me não dar accordo de si.

— Não! não! Meu pai ouve e vê! exclamou Jorge.

— Crê isso?

— Olhe para os seus olhos. Se os labios estão mudos, os seus olhos fallam.

As palpebras de Marçal palpitavam como para responder affirmativamente.

— Hum! fez o doutor. E' celebre!... O Sr. Dereyne recebeu esta manhã alguma má nova? Soffreu alguma forte contrariedade.

— Não creio; elle me teria dito.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario [illegible] de Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL